

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



## CAPA DE PROCESSO

PROTOCOLO № 142.904/20	<b>)25</b> Dat	a de recebime	nto:	J
№ 142.904/2025		ANO: <b>2025</b>		
INÍCIO:	/	ΓÉRMINO:		
			TIPO DE MATERIAL	CONSUMO
DOAÇÃO №		_		SERVIÇOS
CONVÊNIO NÃO	)			OBRAS E INST.
SIM				
DOCUMENTO DE ORIGEM:	ATA INEXIGIBILID	ADE Nº 111/2	025	
53.177.327/0001-08, atr lucrativos, e/ou entidades jurídica se encontra crede	avés do credenciamo filantrópicas, para at enciada e habilitada distrativo nº 71886/2	ento de pesso uação comple por meio do	, as jurídicas de direit mentar na Rede Mun chamamento públic	A, inscrita no CNPJ sob nº.  To privado, com ou sem fins icipal de Saúde. Cujo pessoa to para Credenciamento nº ades e exigências constantes
QUANTIDADE DE PÁGINAS:_				
OBSERVAÇÕES:				
	N	MOVIMENTAÇÂ	io o	
Gerência de	Compras		Ge <b>r</b> ência	de Patrimônio
Destino	Data Entrada Sa	aída	Destino	Data Entrada Saída
			<u></u>	Hane Brito do Prado Mat. 07.09024-9  Sente de Contratação
Centra Estratégica de Comp	ras Públicas			ponsável pelo Processo
Dados do contrato:				
Início:/		Térm	ino:/	
Observações:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



## PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 53.177.327/0001-08

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Compras e Patrimônio, Rua João Pessoa, 253 – Centro Vitória da Conquista – BA - CEP 45000-495



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQ Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Processo Administrativo 71.886/2024

## CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS CR 001/2025-SMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SMIS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, E/OU ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PARA ATUAÇÃO COMPLEMENTAR NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O OBJETIVO É FORTALECER AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, AMPLIANDO A COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDA DE COM AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA.

VITÓRIA DA CONQUISTA- BA

CREDENCIAMENTO 001/2025

Praça Ioaquim Correla, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia gercompras.semgi@prinvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



## CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 Processo nº 71.886/2024

1.1. O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio do Secretário Municipal de Gestão e Inovação junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, consoante atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.270/04, e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 22.734/2023, em conformidade com a Lei nº 1.4133/2021, torna público chamamento público com finalidade de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Familia e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica.

Período para o credenciamento: a partir de 17 de fevereiro de 2025 até 17 de fevereiro de 2026.

Local do credenciamento: Central Estratégica de Compras Públicas, Praça Joaquim Correia, nº 55 - Centro, CEP: 45000-907, Vitória da Conquista - Bahia.

Horário: 08h30 às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

Agente de Contratação: Liliane Brito do Prado, contato telefone: (77) 3424-8515/8516

A Comissão Técnica é composta pelos servidores: Taise de Alcântara Amâncio - Matrícula: 239831.

## ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- a) Qualquer pessoa é parte legitina para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido no Setor Protocolo na Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, em dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas, situado à Praça Joaquim Correia, s/n, centro- Vitória da Conquista Bahia, aos cuidados da Central Estratégica de Compras Públicas, também poderão ser encaminhados por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: gercompras semgi@pmvc.ba.goy.br desde que seja informado o número deste Edital e que atendam a todas as formalidades legais, (art. 164 da Lei nº 14.1337/2021).
- b) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sitio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento (art. 164, p. ú, da Lei nº 14.133/2021).
- c) Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lej nº 14.133/2021).

## LISTA DE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência:

ANEXO I do Termo de Referência: Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Declaração de Aceitação do Edital:

ANEXO III - declaração para fins de remuneração e prestação de serviços ao SUS:

ANEXO IV - Requerimento de Pessoa Jurídica:

ANEXO V - Cadastro Médico:

ANEXO VI - Declaração que a empresa não possui em seus quadros, como representante legal/membro da diretoria/sócio administrador e/ou presidente/administrador da instituição, funcionários que laboraram no município de Vitória da Conquista:

CREGENCIAMENTO 001/2025

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia gercompras. Semgl@princ.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO VII - Modelo de requerimento de credenciamento:

ANEXO VIII - Declaração de compromisso formal de manutenção de profissional contratado:

ANEXO IX - Declaração de compromisso de disponibilidade de recursos humanos:

ANEXO X - Declaração geral conjunta para habilitação:

ANEXO XI - Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação:

ANEXO XII - Declaração de desimpedimento:

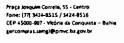
ANEXO XIII - Termo de compromisso:

ANEXO XIV- Minuta de Contrato:

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

CRECENCIAMENTO 001/2025







## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 71886/2024

## 2. ORGÃO/SETOR LICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista

## 3. DO OBJETO

- 3.1. Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica.
- 3.2. Os serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municipal.
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.
- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 3.5. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A justificativa detalhada e especificação do objeto para a presente contratação encontram-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, disponível em anexo a este documento.

## 5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À EMPRESA CONTRATANTE

## 5.1. Para o profissional médico:

- 5.1.1. Dispor de Graduação em Medicina;
- 5.1.2. Cadastro no Conselho Regional de Medicina;
- 5.1.3. Possuir carga horária compatível ao cadastro no CNES;
  5.1.4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ:
- 5.1.5. Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União PGFN;
- 5.1.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista:
- 5.1.7. Certidão Negativa de Débito Estadual:
- 5.1.8. Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5.1.9. Certidões Negativas de Débitos junto ao FGTS;

### Subcontratação

5.2. Não será admitida a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

## Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

## DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Dados do profissional (médico), responsável técnico pela empresa, tais como RG, CPF, Registro no Conselho de Classe e inscrição da entidade no CREMEB;
- 6.2. Relação de todos os profissionais médicos envolvidos na prestação da assistência;
- 6.3. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia;
- 6.4. Documentos originais dos profissionais que atuaram na prestação dos serviços de operacionalização e execução das atividades;

CREDENCIAMENTO 001/2025

Praça loaquim Correla, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista ~ Bahia Rercomoras, sensi@prove. ba. aov. br





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Central Estratégica de Compras Públicas Coordenação de Material e Patrimônio



SEMGI

REFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Central Estratégica de Compras Públicas Coordenação de Material e Patrimônio

1

- Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- As empresas que prestam serviço sem estabelecimento aberto estão DISPENSADAS do cadastro no (CNES); As empresas que possuírem estabelecimento deverão ter o (CNES) realizado e cadastrado pelo gestor local;
- Relação πominal dos profissionais que compõem a equipe médica do prestadα, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso; 6.8
- Certificado de especialidade devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe, RG e CPF do responsável técnico pelo serviço a ser contratado; 6.9
  - Para os credenciados em MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE, dispor de Certificado/Diploma de

Comunidade ou documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) Medicina conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e

de Família e Comunidade.

- Declaração que a empresa não possui servidor público do Município de Vitória da Conquista, como representante legal/membro da diretonia/sócio administrador/proprietário e/ou presidente da instituição; 6.11.
- Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, CESO,
- Certidoes on atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do arr. 88 da Lei 14.133/21 para fins de contratação, atendendo o quanto previsto no art. 67 da Lei 14.133/21; atendendo o quanto previsto no art. 67 da Lei 14.133/21;

# DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

- Para cadastrar-se, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
  - Habilitação físcal, social e trabalhista; Habilitação Jurídica;
    - Qualificação Econômico-Financeira;

    - Qualificação Tecnica;
- Atendimento das disposições do Art. 7, inciso XXXIII da CF;
  - Declaração de desimpedimento de participar em licitações.
- Habilitação jurídica
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da
- Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-
- Sociedade empresária ou sociedades limitadas unipessoais SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada
  - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de documento comprobatório de seus administradores;

acompanhada de documento comprobatóno de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empressira: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples -ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
  - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o 5.5 1.5

CREDENCIAMENTO 001/2025

'n

7.3.2. Prova de regulanidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Praça Rosquim Correis, SS - Centro Fone: (77) 3414-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Viónra da Conquista ~ Bahus gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.txr



ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresenução de declaração da Fazenda respectiva do Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital E Municipal/Distrital r*elacionados eu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual:Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao Prova de regularidade com a Fazenda Estadhal/Distrital E Municipal/Distrital do domicilio ou sede do

domicífio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,

sprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

nclusive aqueles relativos à Segundade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do

PGFN), referente a todos os créditos tributanos federais e a Divida Aŭva da União (DAU) por elas administrados,

# Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fomecedor - Lei nº 14,133, de 2021, art. caput, inciso II:

## Qualificação Técnica

o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com de direito público ou privado.

## Dados da empresa licitante: nome, CNPJ; 7.5.2.1.

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes caracteristicas minimas:
- Descrição dos itens fornecidos, com dados que pennitam a identificação que permitam identificar a Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, enderaço; 7.5.2.3. 7.5.2.2.
  - Dados do emissor do atestado; nome e contato; compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total contrantalizado no Local, data de emissão e assinatura do emissor
- Sera admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes .5.4
  - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. atestados executados de forma concomitante.
- apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados. contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação stestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

# DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- O credenciamento será realizado em duas etapas: Pré-qualificação;

  - Avaliação Técnica
- Considerar-se-ão aptas à avaliação técnica as entidades que atenderem às condições de pré-qualificação.
- 8.3. A Comissão de Licitação examinará a documentação referente à pré-qualificação, ou seja, documentação de Habilitação Jurídica e de Regularidade Fiscal da empresa.
  - A Avalinção Técnica será analisada pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Bahir

Praça Josquim Correia, SS - Centro Fone: (77) 1424-8515 / Ja24-8516 CEP 45000-907 - Viróna da Conquista gercompras semgi@pmwc.ba.gov.br

CREDENCIAMENTO 001/2025





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



- Quanto aos critérios de avaliação técnica e habilitação, informamos: a entidade será avaliada em até 10 (dez) dias, podendo ser promogado por mais 10 (dez) dias, após a entrega da documentação relacionada, por uma Equipe Técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base para avaliação os critérios estabelecidos no corpo do Edital.
- 8.6. A Comissão de Licitação analisará a documentação solicitada e o Relatório da Equipe Técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 5 (cinco) dias, após a conclusão da Equipe Técnica citada, e publicará a relação das entidades consideradas habilitadas para celebração do contrato, no Diário Oficial eletrônico e no site da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista: www.prnyc.ba.gov.br
- A Comissão de Licitação poderá solicitar a reapresentação ou correção de algum documento, ou, solicitar nova documentação, caso seja necessário assim como, a equipe de avaliação técnica poderá solicitar a correção de alguma documentação, caso a correção não descaracterize a oferta do prestador.
- O prazo para credenciamento será de i (um) ano, vindo a administração firmar contrato conforme a necessidade dos serviços e disponibilidade financeira e orcamentária.
- 8.9. PRÉ-OUALIFICAÇÃO
- Para esta etapa deverão ser entregues os documentos exigidos por lei; 8.9.1.
- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DA HABILITAÇÃO: 8.10.
- 8.10.1. A entidade será avaliada em até de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, após a entrega da documentação exigida por lei, por Equipe Técnica composta por pelo menos 03 (três) pessoas, designada pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base para avaliação os critérios estabelecidos no edital.
- 8.10.2. Comprovação de qualificação técnica específica a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos do Corpo Técnico do Estabelecimento:
- a) Cópia dos documentos comprobatórios, que está apto a prestação dos serviços, na área o qual está pleiteando credenciamento; c) Relação do corpo clínico, com as respectivas formações profissionais e pós graduação (doutorado, mestrado e/ou especializações), informando os números dos registros no respectivo Conselho de Classe; d) Cópia da Carteira expedida pelo Conselho de Classe de todos os profissionais que compõem o corpo Clínico do estabelecimento;
- 8.10.3. A Comissão de Licitação analisará a documentação e o Relatório da Equipe Técnica, no prazo de 5 (cinco) dias, após a conclusão da Equipe Técnica citada, e publicará a relação das entidades consideradas habilitadas para eventual celebração do contrato, no Diário Oficial eletrônico e no site da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista: www.pmvc.ba.gov.br.
- 8.10.4. As entidades que não atenderem aos requisitos exigidos, na Chamada Pública, serão consideradas inabilitadas. 8.10.5. A Administração não se obriga a contratar todos os serviços oferecidos, mas aqueles necessários e na quantidade viável para atender à demanda do Município de Vitória da Conquista.
- 8.10.6. A entidade que for considerada inabilitada não ficará impedida de reapresentar a documentação necessária à habilitação em data oportuna, determinada pela Administração, enquanto estiver vigente o edital da referida Chamada Pública.
- 8.11. Do exame dos documentos jurídicos, fiscais e econômicos
- 8.11.1. Após o recebimento dos documentos, a Comissão de Licitação responsável pela Chamada Pública se reunirá novamente para análise da documentação apresentada.
- 8.11.2. Se necessário a Comissão de Chamada Pública solicitará, por escrito, ao interessado informações e documentos adicionais que complementem o processo de habilitação.
- 8.11.3. Poderá a Comissão ou qualquer representante dos serviços, proceder a diligências em documentos ou instalações e equipamentos do interessado a fim de fundamentar seu parecer.
- 8.11.4. A Comissão, julgando necessário, poderá solicitar parecer especializado de qualquer órgão Municipal ou Estadual, para subsidiar suas decisões, não só para o exame de documentos jurídicos fiscais e econômicos, mas também para avaliação da capacidade técnica e operacional.
- 8.11.5. A Comissão de Chamada Pública, assessorada pelos órgãos da Secretaria de Saúde, procederá a avaliação da viabilidade técnica e operacional dos interessados, devendo as manifestações não superarem o prazo de 72 horas.
- 8.11.6. Havendo necessidade a Comissão de Charnada Pública poderá solicitar informações e documentos complementares, inclusive desenhos e plantas das instalações físicas dos requerentes, relação e catálogo de equipamentos utilizados em cada procedimento
- Será indeferida a habilitação das empresas ou entidades:

CREDENCIAMENTO DOL/2025

7

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 15000-907 - Vitória da Conquista - Bahia gercompras.semgi@pmvc.ba.gov,br







## REFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONOUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



- 8.12.1. Que pretendam prestar serviços em especialidades que não forem pertinentes ao seu ramo de atividade, expressas nos documentos de constituição da empresa ou entidade;
- 8.12.2. Que pretendam prestar serviços em especialidades para as quais não possuam o devido registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- 8.12.3. Que não possuam em seu quadro especialista devidamente habilitado;
- 8.12.4. Que pretendam prestar serviços em especialidades que não tenha demonstrado desempenho adequado em contratos anteriores com o MUNICÍPIO;
- 8.12.5. Que deixarem de apresentar, no todo ou em parte, a documentação solicitada, ou que tenha apresentado documentos com data vencida;
- 8.12.6. Que esteiam com faléncia decretada:
- 8.12.7. Que tenham sido declarados inidôneos;
- Que estejam impedidos de contratar com o município, ou outro ente da federação;
- 8.12.9. Que tenham sócios administradores, ou, diretores integrantes do quadro de servidores municipais, as pessoas ligadas a qualquer desses por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção conforme art. 89 da lei Orgânica;
- 8.12.10. Que não apresentarem a documentação complementar no prazo estabelecido pela Comissão;

### 8.13. Da decisão da comissão

- 8.13.1. Após a análise da documentação a Comissão emitirá seu parecer, sendo registrado em ata e anexado aos autos do processo administrativo próprio:
- 8.13.2. Todas as decisões da Comissão serão publicadas no órgão oficial do MUNICÍPIO;
- 8.13.3. Será habilitado para os procedimentos o interessado que obtiver parecer favorável da Comissão e devidamente homologado pelo Gestor Municipal de Saúde
- 8.13.4. O deferimento do pedido de habilitação e alterações posteriores não constitui compromisso de contratação pelo municipio
- 8.13.5. A habilitação poderá ser renovada bastando, para isso, atualizar os documentos vencidos. No caso de assinatura de contrato, será obrigatória a renovação dos documentos com validade vencida, sob as penas da lei
- 8.13.6. A atualização da habilitação poderá ser solicitada a qualquer tempo, para o interessado, bastando para isso que apresente documentação comprovando a alteração solicitada;
- 8.13.7. A Secretaria Municipal de Saúde a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, poderá alterar, suspender ou cancelar a habilitação de qualquer prestador de serviço que deixar de atender as condições jurídicas, fiscais, econômicas, financeiras ou técnicas e demais condições que originaram sua habilitação ou ainda que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para habilitação discriminadas no Edital;
- 8.13.8. Será gerado um banco de prestadores, com todos os habilitados pela presente Chamada Pública.

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14,133 de 2021.
- 9.2. Poderá ser revogado em período anterior ao estipulado, por força da lei ou surgimento de disposição em contrário, comprometendo-se o CONTRATADO a comunicar ao CREDENCIADO num prazo não inferior a 30 dias da revogação.
- 9.3. A revogação ou prorrogação deste Edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

## DO VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO

 O valor estimado para a execução do presente credenciamento, no período de vigência será de RS 6.081.388,20 (Seis milhões oitenta e um mil trezentos e oitenta e outo reais e vinte centavos).

## DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

A Fonte de Recursos pela quai a futura despesa correrá:

CREDENCIAMENTO 001/2025





Praça loaquim Correia, SS - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória de Conquista - Baha gercompras.semgi@provc.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrirnônio Central Estratégica de Compras Públicas



- MUNICIPAL SIM 2)
- ESTADUAL SIM
- FEDERAL SIM c)

b)

11.2. As despesas serão custeadas com recursos de transferências do SUS oriundos do Estado e da União destinados ao custejo de gastos com manutenção dos serviços de saúde, e serão complementados com recursos próprios municipais.

### 12. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 12.1. Referente ao cronograma de execução os profissionais deverão prestar o serviço em local determinado pela secretaria municipal de saúde de Vitória da Conquista - BA em tumos definidos e de forma ininterrupta conforme especificação do objeto a critério da administração pública, podendo ser prorrogados, na forma da Lei Federal n.º 14. 133/2021, caso haja interesse da Administração Pública;
- Os serviços serão prestados através da operacionalização e execução das atividades de consultas conforme detalhado no estudo técnico preliminar.
- Garantir a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito do contrato, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementaridade de qualquer espécie;
- 12.4. Garantir atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
- 12.5. Observar integralmente as normas e protocolos técnicos e operacionais de atendimento e regulamentos estabelecidos pelos gestores do SUS.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Os serviços contratados serão prestados pela contratada diretamente através de seus profissionais;
- É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a utilização de pessoal para execução do objeto do 13.2, contrato, incluidos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipotese poderão ser transferidos para o município.
- A contratada obriga-se ainda a:
- 13.3.1. Executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas pelo SUS e demais legislações pertinentes;
- 13.3.2. Cumprir as normas do conselho federal e regional da categoria profissional qual faz parte;
- O prestador contratado deverá cumprir os requisitos para a garantia da qualidade e segurança dos serviços prestados conforme determina Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Protocolos Clínicos e Diretrizes, definidos pelo Ministério da Saúde.
- 13.3.4. Cumprir todas as normas legais e regulamentares de Medicina e Segurança do Trabalho, incluindo o uso de equipamentos de segurança por funcionários e usuários, quando necessário;
- 13.3.5. Afixar aviso em locais visíveis sua condição de entidade integrante do SUS;
- 13.3.6. Esclarecer no paciente do SUS sobre seus direitos e assuntos pertinentes nos serviços oferecidos;
- 13.3.7. Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência:
- 13.3.8. Colher nas solicitações de consultas, exames ou procedimentos assinatura do paciente ou do seu representante legal. Nas situações em que é facultado a apresentação de guias, deverão ser colhidos assinaturas no relatório/controle de frequência;
- 13.3.9. Apresentar ao SUS sempre que solicitado, comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exicidas:
- 13.3.10. Solicitar ao paciente o cartão nacional do SUS como critério para prestação do atendimento;
- 13.3.11. Arear com todo e qualquer dano ou prejuizo de qualquer natureza causado ao SUS, ao paciente, ao municipio e/ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, ou por culpa ou em consequência de erro, imperícia ou imprudência;
- 13.3.12. Executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas pelo SUS e demais legislações pertinentes:
- 13.3.13. Providenciar e manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento e para a celebração do contrato:

CREDENCIAMENTO 001/2025

9

Prace Josephin Correla, 55 - Centro Fone: 1771 3414-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Visória da Conquista - Bahia gercomoras.samgi@pmwc.ba.gov.br





## REFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



- 13.3.14. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados providenciando sua imediata correção sem ônus para o município desde que este tenha disponibilizado no local do atendimento todas as condições e meio adequados a prestação do serviço;
- 13.3.15. O prestador contratado deverá atender às demais especificações contidas no Termo de Referência;
- Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde os procedimentos contratados;
- 13.3.17. Atender o paciente do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- 13.3,18. Elaborar registro no prontuário médico dos pacientes de todos os atendimentos efetuados;
- 13.3.19. Arcer com todo e qualquer dano ou prejuizo de qualquer natureza causado ao município e/ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, ou por culpa ou em consequência de erro, impericia ou imprudência;
- 13,3,20. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- 13.3.21. Apresentar ao gestor do SUS, sempre que solicitado, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
- 13.3.22. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do contrato:
- 13.3.23. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento e para a celebração do contrato;
- 13.3.24. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados providenciando sua imediata correção sem ônus para o município desde que este tenha disponibilizado no local do atendimento todas as condições e meio adequados à prestação do serviço;
- 13.3.25. Cumprir as demais normas do conselho federal e regional de medicina;
- 13.3.26. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

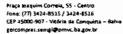
- 14.1. Disponibilizar por meio de acordo celebrado entre os entes públicos com o MS/FNS os recursos mensais necessários aos pagamentos dos serviços prestados pela contratada;
- 14.2. Controlar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as ações e os serviços ora ajustados;
- Estabelecer mecanismo de controle de cumprimento dos servicos pela contratada,
- Garantir à empresa contratada os meios e condições adequados para a eficiente prestação de serviço.
- Publicar o resumo deste CONTRATO e dos aditamentos que houver em Diario Oficial. 14.5.

## DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- O município e os gestores do SUS fiscalizarão, por interneccio dos técnicos, especialmente designados para este fim, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, especialmente quanto à qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidades.
- 15.2. O representante da Secretaria Municipal de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 15.3. As vistorias técnicas poderão ser realizadas nas instalações de todos os interessados, independente de agendamento prévio, anterior ou posteriormente a assinatura do contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, para verificação da capacidade instalada e das reais condições de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 15.4. Todo o prestador contratado ficará sujeito à fiscalização da Diretoria da Atenção Básica (DAB) e da Auditoria da SMS durante a vigência do contrato ou até quando a legislação vigente possibilitar tal ação, por meio de técnicos e auditores, respectivamente. Todo prestador fiscalizado/auditado deverá:
- Permitir o acompanhamento e a fiscalização da CONTRATANTE ou da comissão designada para tal;
- Responder relatório no tempo solicitado pela Diretoria da Atenção Básica e/ou Auditoria; 15.4.2.
- Disponibilizar documentação solicitada pela Diretoria da Atenção Básica e/ou Auditoria.

CREDENCIAMENTO 001/2025







Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



## 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 16.1. O pagamento devido à empresa contratada, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com recursos repassados pelo Ministério da Saúde, através de Transferência Bancária em conta corrente fomecida pela empresa então contratada.
- 16.2. O pagamento à empresa contratada somente será efetuado após a apresentação do documento comprobatório do serviço prestado, assinado pelos Órgãos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato, que serão designados pela Secretária Municipal de Saúde.
- 16.3. Nos casos de ocorrência de interrupção de serviços ou modificação de procedimentos de forma não combinada entre as partes, os pagamentos mensais deverão ser suspensos até que o episódio seja esclaracido.
- 16.3.1. O(s) prestador (es) contratado(s) deverá (ão) utilizar o sistema indicado pelo Município de Vitória da Conquista para realização do fechamento de sua produção mensal e/ou comprovação de sua carga horária, que será validado e pago após a conferência pelo setor de Contas Médicas, com o relatório de produção emitido pelo sistema indicado pelo Município de Vitória da Conquista.
- 16.3.2. A nota fiscal será emitida após o processamento da produção pelo sistema indicado pelo Município de Vitória da Conquista, consoante os valores aprovados.
- 16.3.3. Todas as notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 16.3.4. Poderão ser aplicados incentivos municipais por decisão administrativa e justificativa pela contratada para complementação dos valores pagos.
- 16.3.5. As despesas decorrentes do eventual contrato celebrado serão cobertas por repasses do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e do Tesouro Municipal.
- 16.3.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, estes contados da data da entrega da nota fiscal emitida de acordo com a prestação de serviço efetuada e aprovação da produção constante no sistema indicado pelo Nunicípio de Vitória da Conquista.
- 16.3.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário.
- 16.4. Os pagamentos poderão ser sustados pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

and the contract of the contra

- 16.4.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possara de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- 16.4.2. Inadimplência de obrigações da CREDENCIADA para com a CONTRATANTE, por conta do estabelecido no contrato;
- 16.4.3. Não execução das condições estabelecidas no contrato;
- 16.5. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela CREDENCIADA.
- 16.6. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela CREDENCIADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
- 16.7. O DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;
- 16.8. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço RANFS será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Municipio de Vitória da Conquista, cuja nota fiscal não seja emitida por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município, conforme arts. 32, 33 e 34 do Decreto Municipal n.º 15.454, de 18 de outubro de 2013.
- 16.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circumstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CREDENCIADA providencie as medidas sauteadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 16.10. Antes do pagamento, o CONTRATANTE realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF ou outro semelhante e, se necessário, nos sitios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CREDENCIADA, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 16.11. Eventual situação de irregularidade fiscal da CREDENCIADA não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes a aplicação de sanções à empresa contratada e rescisão contratual.

CREDENCIAMENTO 001/2025

11

Praça Ioaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 15000-907 - Vicória da Conquinta – Bahia gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



16.12. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CREDENCIADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
 16.13. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

16.14. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CREDENCIADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 17.1. O prazo para execução dos serviços, após firmar contrato, será imediato.
- 17.2. Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer solução de continuidade, durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados pela credenciada, sob a inteira responsabilidade trabalhista, funcional e operacional desta.
- 17.3. A prestação dos serviços será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Saúde da Atenção Básica.
- 17.4. Os serviços, relacionados neste Termo de Referência, serão prestados pela contratada, através de atendimentos médicos na rede pública municipal.
- 17.5. Os serviços serão prestados conforme descrito em contrato e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo.
- 17.6. A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

### 18. DAS SANCOES CONTRATUAIS

- 18.1. O descumprimento das obrigações constantes em contrato importará com base no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.820 de 07 de abril de 2000, garantida a prévia defesa.
- 18.2. A inobservância pela(s) empresa(s) que vier (em) firmar contrato, de qualquer cláusula ou obrigação constante do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o município, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 156, 162, da Lei Federal nº 14. 133/21:
- 18.2.1. Advertência escrita;
- 18.2.2. Multa-dia de até 1/30 (um trinta avos) do valor mensal do contrato;
- 18.2.3. Multa de 2% até 5% do valor mensal do contrato;
- 18.2.4. Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal;
- 18.2.5. Rescisão do contrato, convênio ou outro reajuste;
- 18.2.6. Declaração de inidoneidade;

## 19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 19.2. Dar causa à înexecução parcial do contrato;
- 19.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 19.10. Frandar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

CREDE NCIAMENTO 001/2025





Praça Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahu gercompras semgi@pmvc.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



- 19.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o confuio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 19.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 19.15. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.16. Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Termo de Referência ou do Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 19.17. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fomecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.13;
- 19.18. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
- 19.19. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 19.20. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.21. A natureza e a gravidade da infração cometida:
- 19.22. As peculiaridades do caso concreto;
- 19.23. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 19.24. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 19.25. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle
- 19.26. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada adicialmente:
- 19.27. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência ou no Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 19.28. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 19.29. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR;
- 19.30. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 19.31. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa iurídica, com ou sem a participação de agente público;
- 19.32. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;
- 19.33. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 20. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1. O Prazo para início do serviço é imediato, contados da emissão da Ordem de fornecimento ou assinatura do contrato, nos endereços designados pela Secretaria Municipal de Saúde/SMS.
- 20.2. O contrato deverá ser executado fielimente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CRECENCIAMENTO 001/2025

13

Praça Joaquám Correia, SS - Centro Fons: (77) 1424-8515 / 1424-8516 CEP 4500Q-907 - Vicórsa da Conquista — Bah gertompras.semgi@pmvc.ba.gov.br





## REFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



- 20.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 20.4. As comunicações entre o orgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 20.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 20.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 20.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 20.8. O fiscal técnico do combato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 20.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°).
- 20.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 20.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 20.12. No caso de ocorrências que possara inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 20.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 20.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamiento e termos adinvos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 20.15. Caso ocorra o descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua connectência.
- 20.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrencias, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 20.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 20.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 20.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 20.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 20.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

CREDENCIAMENTO 001/2025

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-4515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Visória da Conquista - Behia gercompras.sempi@pmic.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Central Estratégica de Compras Públicas Coordenação de Material e Patrimônio



20.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serein adotadas para o aprinoramento das atividades da Administracão

# DAS CONDICÕES DE EXECUÇÃO

- O regime de execução poderá ser prorrogado na forma da Lei Federal n.º 14,133/21, caso haja interesse da Administração Pública e enquanto o prestador credenciado mantíver os requisitos exigidos para a classificação, observando-se as seguintes diretrizes:
- O serviço será realizado nas unidades de saúde da Diretoria da Atenção Básica.
- A fatura deverá ser acompenhada, mensalmente, de cópias de comprovantes de recolhimento dos encargos sociais dos funcionários, bem como todos os documentos de regularidade fiscal exigidos pela Lei 14.133/21.
  - Fica vedada a cessão ou transferência do objeto desta seleção pública,
- Atendimento a todos os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública, e no contrato, especialmente os abaixo
- Quanto à organização/operacionalização/controle:
- O Municipio, sempre que julgar oportuno fará avaliações da qualidade dos serviços prestados, seja com relação aos resultados obtidos, ao atendimento aos pacientes, ao acatamento às orientações da fiscalização e ao trato com os funcionários do SUS.
- Da formalização das contratações:
- conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, momento em que tomarão conhecimento do Os prestadores selecionados serão chamados para assinatura do contrato, cuja minuta constante do Edital, seu teto financeiro;
- No momento da assinatura do contrato, caso não haja aceitação do prestador selecionado, deverá ser assinado 21.7.2
- Assinado o instrumento contratual, caberá ao Município providenciar a sua publicação em Diário Oficial, Termo de Desistência;
  - através de extrato resumido do termo de contrato, decorrente do presente processo de seleção de prestadores de serviços; A assinatura do contrato ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. 21.7.4

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO 2 2

- Para fins de liquidação, o setor competente devera verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção. equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: 22.1.2.1. O prazo de validade; 22.1.2
  - O prazo de validade:
    - A data da emissão; 22.1.22
- Os dados do contrato e do órigão contratante; 22.1.23.
- O período respectivo de execução do contrato; 12.1.1.4.
  - O valor a pagar; c 22.1.25.
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabiveis. 22.1.2,6.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante; 22 1.3
- 12.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-tine* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sitios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no <u>art. 68 da Lei</u>
- habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou enfidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. A Administração deverá realizar consulta so SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de

Fraça Josepum Correia, 55 - Centro Fone: (77) 5414-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Victors da Comquista - Bahra gercompras sempli@ pomo, ba gov. br

15

CREDENCIAMENTO 001/2025





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Central Estratégica de Compras Públicas Coordenação de Material e Patrimônio



- Constantando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
  - existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar es medidas necessárias à rescisão contratual nos autos 22.1.8
- Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- Prazo de pagamento
- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de No easo de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.
  - Forms de pagamento
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente
  - indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Independentemente do percentual de tributo inscrido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legistação aplicável.
- não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

# DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A identificação no PCA, para a presente contratação encontram-se devidamente fundamentada no item 3. do Estudo Técnico Preliminar, disponível em anexo a este documento.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

contratação.

- 24.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação is especificidades da
- 24.2. A servidora Taise de Alcantara Amancio Matricula: 239831 será a responsável técnica pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação.
- 24.3. As responsáveis técnicas poderão ser consultadas a qualquer inotinento pelo Agente de Contratação ou Autoridade Superior para dirinir dividas ou esclarecimentos.

# DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento indispensável para a justificativa técnica desta aquisição, encontra-se anexado a este termo de referência.

## Taise de Alcantara Amancio

CREDENCIAMENTO 001/2025

Praça Josquim Correla, SS - Centro Fone: (77) 3424-8515 / Jul24-8516 CEP 45000-907 - Victoria da Conquista - Behra gercompras Jernigi@ponec.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



## Diretora da Atenção Básica Matrícula: 239831

## APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

## FERNANDA OLIVEIRA MARON SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2024 - DAB

Vitória da Conquista, 04 de novembro de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora Fernanda Oliveira Maron Secretária Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista ASSUNTO: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 71886/2024 - SMS - Interno

- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO 2.
  - 2.1. Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica,

LOTE	ESPECIALIDADE	ÁREA OPERACIONAL
1	CLINICO GERAL	ATENDIMENTO PRESENCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS COM E SEM ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA (UNIDA DE BÁSICA COM E SEM SAÚDE DA FAMILIA) ZONA URBANA E RURAL
2	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	ATENDIMENTO PRESENCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS COM E SEM ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA (UNIDADE BÁSICA COM E SEM SAÚDE DA FAMILIA) ZONA URBANA E RURAL

JUSTIFICATIVA

CREDENCIAMENTO DOL/2025

17

Praca Josephin Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br







## REFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



2.2.1. Diante da crescente demanda por serviços de saúde e da necessidade de ampliar a cobertura da atenção básica, toma-se imprescindível a contratação de novos profissionais para compor as equipes de saúde. Essa medida visa não apenas melhorar o acesso da população aos serviços, mas também garantir a qualidade e a eficiência do atendimento, em consonância com o novo modelo de financiamento da Atenção Basica.

## 2.2.2. Beneficios da contratação:

- a) Prevenção e tratamento de doenças: o acesso facilitado ao atendimento médico permite a identificação precoçe de doenças, possibilitando o tratamento em estágios iniciais e prevenindo complicações;
- b) Redução de custos: a prevenção e o tratamento precoce contribuem para a redução de custos com internações e procedimentos de alta complexidade, além de tomar a atenção básica mais resolutiva, diminuindo a demanda por serviços de urgência e emergência;
- c) Ampliação da cobertura: a contratação de novos profissionais permite atender a uma parcela maior da população, especialmente em áreas com acesso restrito aos serviços de saúde. A reterritorialização e a ampliação das equipes também contribuem para a melhoria dos serviços já existentes, que muitas vezes se encontram sobrecarregados;
- d) Fortalecimento da rede de atenção à saúde: o acesso facilitado e a maior resolutividade da atenção básica otimizam o fluxo de referência e contra referência entre os serviços da rede, garantindo um atendimento mais rápido e eficaz aos usuários do SUS.
- 2.2.3. Os serviços de consultas médicas na atenção básica são essenciais para atender tanto à demanda espontânea quanto às necessidades da atenção programática, que crescem a cada ano.
- 2.2.4. A ampliação da capacidade de atendimento na atenção básica contribui para a redução da demanda nos serviços de urgência e emergência, otimizando o uso dos recursos do sistema de saúde.
- 2.2.5. A assistência à saúde deve ser integral, abrangendo desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e com foco na qualidade dos serviços prestados.
- 2.2.6. A Lei Complementar 141/2012, a Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) e o Decreto 7.508/12 regulamentam a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), reforçando a importância da atenção básica como porta de entrada preferencial do sistema.
- 2.2.7. A contratação de novos profissionais para a atenção básica é um investimento fundamental para garantir o acesso universal à saúde, a prevenção de doenças, a redução de custos e o fortalecimento da rede de atenção à saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS.

## RAZÃO DA NECESSIDADE

2.3.1. Vitória da Conquista enfrenta um desafío crucial na área da saúde: a crescente demanda por serviços de Atenção Primária (APS) impulsionada pelo aumento populacional. Atualmente, a cobertura da APS

CREDENCIAMENTO 001/2025

Prace Joaquim Correla, 55 - Centro Fone: (77) 1424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vicória de Conquista - Bahis gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



atinge 65,44% da população (dados de abril de 2024), evidenciando a necessidade urgente de expansão da rede para garantir o acesso universal e qualificado à saúde, conforme preconiza o SUS.

- 2.3.2. A contratação de médicos para as equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP) é fundamental para ampliar a cobertura da APS e assegurar que a população tenha acesso ao serviço que é a porta de entrada preferencial do SUS.
- 2.3.3. A presença de médicos nas equipes é um requisito para o cadastramento no SCNES e, consequentemente, para o recebimento de incentivos financeiros federais de custeio. A ausência desses profissionais impacta diretamente o financiamento da APS no município.
- 2.3.4. A Portaria GM/MS nº 3.493/2024 introduz o componente de vínculo e acompanhamento territorial como parâmetro para o repasse financeiro, incentivando a qualificação do cadastro, a reorganização da APS e a melhoria do atendimento. Em Vitória da Conquista, com mais de 100 mil habitantes, o parâmetro de pacientes vinculados é de 3.000 para eSF e 2.250 para eAP 30h, com possibilidade de aumento de até 50%. Para cumprir esses parâmetros e ampliar a cobertura, é necessário criar novas equipes e unidades de saúde.
- 2.3.5. A alta rotatividade de médicos na APS exige que a gestão municipal teaha mecanismos ágeis para substituir profissionais que deixam a rede, evitando a desassistência á população e prejuizos no financiamento federal. O credenciamento de médicos visa suprir essa demanda e garantir a continuidade dos serviços.

## 2.4. DA DEMANDA CONTRATADA

- 2.4.1.1. A tabela a seguir apresenta o número de pessoas cadastradas em cada Equipe de Saúde (11 eAP, 57 eSF e 1eCR) da cidade de Vitória da Conquista em ordem decrescente, com base nos dados de julho de 2024 extraídos do Relatório de Cadastros Vinculados, disponível no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) através do e-Gestor Atenção Primária à Saúde (e-Gestor APS). As columas da tabela fornecem as seguintes informações:
  - a) CNES: código único de identificação Estabelecimento de Saúde de acordo com o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
  - b) Estabelecimento: nome do Estabelecimento de Saúde conforme registro no SCNES;
  - c) INE: o Identificador Nacional de Equipes (INE) é um código único que identifica cada equipe de saúde no SCNES. O custeio federal é realizado a partir da identificação do INE associado ao CNES;
  - d) Nome da Equipe: nome fantasia da equipe;
  - e) Sigla da equipe: indica se a equipe é de Saúde da Familia (eSF) ou de Atenção Primária (eAP);
  - f) Quantidade de pessoas vinculadas competência julho/2024: quantitativo de cadastros acumulados até o último dia da competência julho/2024.

CREDENCIAMENTO 001/2025

Praça Joaquim Correla, 55 - Centro Fone: [77] 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista — Bahu gercompras.semgi@provc.ba.gov.br





## REFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



CNES			Nome da Equipe	Sigla da equipe	Quantidade de pessoas vinculadas - julho/2024
2486563	USF DA URBIS VI	219746	ESF URBIS VI - II	eSF	10399
2487667	USF DO MIRO CAIRO	219878	ESF MIRO CAIRO I	eSF	77 19
2486490	USF DO PARQUE CONVEIMA I	219622	ESF CONVEIMA - I	eSF	6756
5324106	USF MORADA DOS PASSAROS	220035	ESF MORADA DOS PASSAROS	eSF	6627
2486490	USF DO PARQUE CONVEIMA - CONVEIMA I 219614 II		eSF	6473	
2487667	USF DO MIRO CAIRO 1545078 ESF MIRO CAIRO II		eSF	6335	
2486571	USF DA URBIS V 219762 II		eSF	6150	
2486431	USF SOLANGE HORTELIO FRANCO CSU	219592	ESF SOLANGE HORTELIO - II	eSF.	5844
2486466	USF DO BRUNO BACELAR	219606	ESF BRUNO BACELAR	eSF	5677
2486539	CS ADMARIO SILVA SANTOS	2359766	EAP ADMARIO SILVA I	eAP-30h	5559
2486563	USF DA URBIS VI	219738	ESFURBIS VI - I	<b>e</b> SF	5509
5893550	USF DO SIMAO	220043	ESF SIMAO	eSF	5240
2487675	USF JOSE GOMES NOVAES	219894	ESF VILA SERRANA - II	eSF	5124
2486571	USF DA URBIS V	219754	ESF URBIS V -	టF	5112
5131138	USF RECANTO DAS AGUAS	220027	ESF RECANTO DAS AGUAS	eSF	5050
2487683	1		ESF NESTOR GUIMARAES - 1	eSF	4973
3477916	USF PEDRINHAS	220019	ESF PEDRINHAS - II	eSF	4962

CREDENCIAMENTO 001/2025

Praça Joaquim Correla, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vizória da Conquista - Behis gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUESTA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



CNES	Estabelecimento	INE	Nome da Equipe	Sigla da equipe	Quantidade de pessoas vinculadas - julho/2024
2487713	USF DO JARDIM VALERIA	219940	ESF JARDIM VALERIA - I	<b>e</b> SF	4861
3303179	USF DE NOSSA SENHORA APARECIDA	219991	ESF NOSSA SENHORA APARECIDA	eSF	4832
78 10504	USF NOVA CIDADE	1586165	ESF NOVA CIDADE	eSF	4799
2598566	USF DE LAGOA DAS FLORES	219975	ESF LAGOA DAS FLORES I	eSF	4772
2644754	USF LAGOA DAS FLORES II	1510010	ESF LAGOA DAS FLORES 11	eSF	4699
6918654	USF VILA AMERICA	2214555	ESF VILA AMERICA II	eSF	4692
2487675	USF JOSE GOMES NOVAES	219886	ESF VILA SERRANA - I	eSF	4625
2487683	USF NESTOR GUIMARAES	219916	ESF NESTOR GUIMARAES - II	eSF	4456
2487713	USF DO JARDIM VALERIA	219932	ESF JARDIM VALERIA - II	eSF	4355
2.598590	USF DO CAPINAL	219983	ESF CAPINAL	eSF	4345
2 402629	CS DR HUGO DE CASTRO LIMA	219568	ESF HUGO DE CASTRO I	eSF	4240
3477916	USF PEDRINHAS	220000	ESF PEDRINHAS - I	еSF	4208
2487632	CS DR JOAO MELO FILHO	219800	ESF JOAO MELO1	eSF	4200
2486431	USF SOLANGE HORTELIO FRANCO CSU	219584	ESF SOLANGE HORTELIO - I	eSF	4194
6918654	USF VILA AMERICA	220078	ESF VILA AMERICA I	eSF	3966
2598426	USF DE LAGOA FORMOSA	1509667	ESF LAGOA FORMOSA	eSF	3958
2402602	PAB SAO VICENTE CAE II	219533	ESF SAO VICENTE I	eSF	3945

CREDENCIAMENTO 001/2025

219770

ESF

JOSE

GONCALVES

Prsça Joaquim Correia, SS - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitária da Conquista -- Bahia gercompres.semgi@pmvc.ha.gov.br

2486598

USF

GONCALVES

DE

JOSE



3929

eSF



## REFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



CNES	Estabelecimento	INE	Nome da Equipe	Sigla da equipe	Quantidade de pezsoas vinculadas - julho/2024
7273533	USF PATAGONIA	219681	ESF PATAGONIA I	eSF	3896
2487640	CS REGIS PACHECO	1		eAP-30h	3839
2598523	USF DE SAO JOAQUIM	219967	ESF SAO JOAQUIM	eSF	3802
2486555	USF PROFESSOR NELSON BARROS	1671510	ESF CIDADE MODELO	eSF	3776
2487640	CS REGIS PACHECO	2359685	EAP REGIS PACHECO eAP-30h 2359685 URBANO		3701
2486555	USF PROFESSOR NELSON BARROS	219711	ESF NELSON BARROS - I	eSF	3513
7273533	USF PATAGONIA	1510002	ESF PATAGONIA eSI 1510002 II		3457
9645292	USF DO JARDIM VALERIA III	1671545	ESF DO JARDIM VALERIA III	eSF	3398
2402629	CS DR HUGO DE CASTRO LIMA	2334844	ESF HUGO DE CASTRO II	eSF	3290
2487632	CS DR JOAO MELO FILHO	2334828	ESF JOAO MELO II	eSF	3235
2487705	USF DA LIMEIRA	219924	ESF LIMEIRA	eSF	3162
2486539	CS ADMARIO SILVA SANTOS	2359790	EAP ADMARIO SILVA II	eAP-30h	3107
2486652	USF DE VEREDINHA	219797	ESF VEREDINHA	eSF	3102
2402599	USF DE PRADOSO	219517	ESF PRADOSO I	eSF	3072
2402637	USF DE INHOBIM	1635883	ESF INHOBIM eSI		2979
2486555	USF PROFESSOR NELSON BARROS	219703	ESF NELSON BARROS - II	eSF	2926
2487659	USF DE SAO SEBASTIAO	219851	ESF SAO SEBASTIAO		2898
2486547	USF DE IGUA	219673	ESF IGUA	eSF	2886

Praça Joaquim Correla, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vicória da Conquista -- Bahia gercompras.semgi@pmic.ba.gov.br CREDENCIAMENTO 001/2025







## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUE Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



CNES	CNES Estabelecimento		Nome da Equipe	Sigla da equipe	Quantidade de pessoas vinculadas - julho/2024
2402580	USF HENRIQUE FERRAZ GRAZIANI	219509	ESF HENRIQUE FERRAZ GRAZIANI	eSF	2861
2598477	USF DA ROSEIRA	219959	ESF ROSEIRA	eSF	2827
2402068	USF DE BATE PE	219479	ESP BATE PE	eSF	2775
2486520	PAB DO PANORAMA	2359626	EAP PANORAMA II	eAP-30h	2735
2486520	PAB DO PANORAMA	2359383	EAP PANORAMA I	eAP-30h	2627
2598310	USF DE DANTILANDIA 1671		ESF DANTILANDI A	eSF	2429
2402637	USF DE INHOBIM	OBIM 219576 ESF INHOBIM eSF		eSF	2395
2402599	USF DE PRADOSO 233480 i II		eSF	2336	
2402602	PAB SAO VICENTE CAE II	2334852	ESF SAO VICENTE II	€SF	2304
403 7103	UBS CAMPINHOS	2334925	EAP CAMPINHOS	cAP	2070
2486636	USF DE CERCADINHO	219789	ESF CERCADINHO	eSF	1752
4241320	UNIDADE DE SAUDE PRIMAVERA	2356805	EAP PRIMA VERA	eAP-30h	1314
2402602	PAB SAO VICENTE CAE II	2335069	EAP VILA SUL E VILA BONITA	eAP-30h	1185
2487640	CS REGIS PACHECO	2335050	EAP VILA ELISA	cAP-30h	1055
424 1347	UNIDADE DE SAUDE IPE	2334933	EAP IPE	eAP-30h	996
2486539	CS ADMARIO SILVA SANTOS	1532774	EQUIPE DE CONSULTÓRI O NA RUA	Ecr	383

## 2.4.1.2. Da Descrição da Necessidade

2.4.1.2.1. A quantidade de médicos prevista neste processo de contratação visa atender as necessidades de expansão da rede de saúde, com a criação de novas equipes. Essa previsão foi elaborada considerando o orçamento disponível e o objetivo de garantir um atendimento de qualidade à população, reduzindo o tempo de espera por consultas e otimizando os recursos existentes.

CRECENCIAMENTO 001/2025

Praça Ioaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista -- Bahia gercompras semgi@pmvc.ba.gov.br





## REFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONOUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



## 3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

- 3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme publicado no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP no endereço eletrônico: <a href="https://pncp.gov.br/spp/pcg/14239578000100/2024">https://pncp.gov.br/spp/pcg/14239578000100/2024</a>, em conformidade com o disposto pelo Art. 12, inciso VII, §1º da Lei nº 14. 133/2021, do Decreto Municipal nº 22.006/2022 e da Portaria Nº 209/2023.
- 3.1.1. ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2024;
- 3.1.2 Data de publicação no PNCP: 07/02/2024;
- 3.1.3 Id do item no PCA: 1034
  - 3.1.4 Classe/Grupo: Serviços Médicos

## 4. DOS VALORES A SEREM PAGOS

- 4.1. Do ponto de vista econômico, a contratação de médicos por pessoa jurídica na administração pública proporciona um menor custo para o município, pelo próprio modelo de contratação.
  - 4.1.1.1 A remuneração para este credenciamento aerá equivalente à dos médicos estatutários do município, conforme GEP Nº 69649/2024 enviado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, contendo todo o detalhamento dos valores a serem pagos;
  - 4.1.1.2 A igualdade remuneratória entre médicos credenciados e concursados da Atenção Básica é uma medida justa, necessária e que trará inúmeros beneficios para o município de Vitória da Conquista. Ao investir na valorização dos profissionais da saúde, a gestão municipal estará demonstrando seu compromisso com a saúde da população e com o desenvolvimento do município;
  - 4.1.1.3 O credenciado que prestar o serviço na Zona Rural receberá o incentivo de acordo com a carga horária:
  - 4.1.1.4 O Credenciado que for médico especialista em medicina da familia e da comunidade receberá o incentivo de acordo com a carga horária;

### 4.2. DAS SOLUÇÕES

- 4.2.1. Realizar Credenciamento composto por todos os particulares que preencham os requisitos previamente fixados em regulamento.
- 4.2.1.1. O credenciamento é a modalidade ideal para complementar a rede municipal de saúde de Vitória da Conquista devido à sua agilidade, flexibilidade e capacidade de atender a demandas especificas. Ao permitir a participação de diversos prestadores, tanto com fins lucrativos quanto filantrópicos, amplia a oferta de serviços e garante um atendimento mais completo à população. Essa modalidade se adapta rapidamente às mudanças na área da saúde, otimiza recursos e facilita o acesso a serviços de qualidade.

### 4.3. DA ANÁLISE

- 4.3.1. Essa solicitação avulta-se como imprescindível, por se tratar de serviços indispensáveis aos usuários, nos quais os beneficios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes cujo tratamento necessitará de consultas médicas nas unidades de saúde da Atenção Primária.
- 4.3.2. Os termos do artigo 79, inciso I e II da Lei 14133/2021, o presente credenciamento estabelece a contratação simultânea de vários potenciais prestadores.
- 4.3.3. O Credenciamento se apresenta como uma estratégia notavelmente benéfica, pois além de simplificar a administração dos recursos, promove uma maior eficiência no atendimento às necessidades da população.
- 4.3.4. É importante destacar que o credenciamento foi previsto na Lei nº 14.133/2021 como uma das espécies de procedimentos auxiliares, que nada mais são do que instrumento que pode ser utilizado para auxiliar o procedimento licitatório ou mesmo vir a substitui-lo em certos casos. Tratam-se, basicamente, de

CREDENCIAMENTO DOL/2025

Praça Joaquim Correia, 55 - Cantro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Victoria da Conquista - Bahw gercompras.Semgl@pravc.ba.gov.br



24



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



ferramentas à disposição da Administração para reduzir a complexidade e aumentar a celeridade e a eficiência do processo de contratação.

## DA CONCLUSÃO

4.4.1. Com a análise realizada, conclui-se que a opção pelo Credenciamento é a mais vantajosa para a Administração Pública, especialmente no que tange ao cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, que estejam interessadas em contratur com o Poder Público Municipal.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1.1. Os serviços contratados têm como objetivo a realização de consultas com médicos na Atenção primária, conforme necessidade descrita acima de ampliação da rede e provável substituição de profissionais que não se mantenham na rede.
- 5.1.2. Das requisições: O serviço será prestado com atendimento clínico na rede de Atenção Básica. cumprindo a carga horária escolhida no credenciamento, com gerenciamento deste serviço realizado pela Diretoria de Atenção Básica.
- 5.1.3. Dos Locais de realização: As consultas serão realizadas nas Unidades de Saúde da Família ou de Atenção Primária de acordo com necessidade da gestão para composição de equipes.
- 5.1.4. Ao incorporar esses elementos na descrição da solução, busca-se atender às exigências previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos, incluindo as particularidades e diretrizes estabelecidas, garantindo uma abordagem abrangente e detalhada em relação aos serviços prestados.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- O parcelamento visa atender as especialidades dos serviços médicos, considerando as necessidades dos setores supramencionados.
- 6.1.1. Parcelar a contratação alinha-se ao protocolo de acompanhamento estabelecido, otimizando recursos públicos de maneira responsável e eficiente.
- 6.1.2. A divisão da contratação por especialidades visa otimizar a prestação de serviços, agilizando os processos e garantindo maior eficiência na execução das consultas médicas.
- 6.1.3. Os serviços prestados ao paciente devem ser realizados de maneira unificada pelo prestador contratado, com o intuito de agilizar o atendimento ao indivíduo que necessita de um diagnóstico célere para resolutividade do seu problema de saúde.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATA CÃO

O valor estimado para a execução do presente credenciamento, no período de vigência de 01 (um) ano será na importância de R\$ 6.081.388,20 (Seis milhões oitenta e um mil trezentos e oitenta e outo reais e vinte centavos). Este valor inclui todos os custos relacionados a execução do contrato, de acordo com os serviços a serem prestados.

> Taise de Alcantara Amancio Diretora da Atenção Básica Matricula: 239831

CREDENCIAMENTO 001/2025

25

Praça Ioaquim Correia, SS - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória de Conquista - Bahia gercompras.semgi@pmvt.ba.gov.br





## REFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

CREDENCIAMENTO N° XXX/2025
----------------------------

	, pessoa jurídica de direito	
a Conquista - BA, inscrita no CNPJ nº  gal, abaixo firmado, vem declarar que pos  ermos do EDITAL DE CREDENCIAMEN  inalidade de credenciamento e contratação  ntidades filantrópicas, que estejam interess  tede Municipal de Saúde nos serviços de car	sui pleno conhecimento, e manifestar inteira con pleno conhecimento, e manifestar inteira con productiva de pessoas jurídicas de direito privado, com o adas em contratar com o Poder Público Munificiologia, radiologia e psicologia, através da Serarigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e artigo	io-gerente ou representante oncordância, com todes os Chamamento Público com sem fins lucrativos, c/ou cipal, para complementar a cretaria Municipal de Saúde
Vit	tória da Conquista,	
-		

CREDENCIAMENTO 001/2025



NOME:

CPF:



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas

CREDENCIAMENTO N



xxx/2025

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO PARA FINS DE REMUNERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS

(Razão social da empresa), com sede naesta subscrevem, declara, para fins de participação na Credenciamento	
a) conhecem e aceitam as condições de remuneração dos serviços, n mediante consulta de valores pagos por este serviço na Administração Pé b) tem disponibilidade para prestar atendimento consoante às regras do Co às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais e seg Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.	iblica Municipal. onselho Nacional de Saúde, obedecendo
Data, carimbo e assinaturas do representante legal da empresa	

CREDENCIAMENTO 001/2025

Prap Josquim Correia, SS - Centro Fone (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP +5000-907 - Vitória de Conquista -- Bahia gercampras.semgi@pmvc.ba.gov.br







## EFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



## ANEXO IV

## REQUERIMENTO DE PESSOA JURÍDICA

	N°	XXX/2025
Empresa Requerente:		
CNPJ:		
Destino: Secretaria Municipal de Saúde de Vitó	ria da Conquista	
Em conformidade com os tennos da Lei 14.133	•	
CREDENCIAMENTO n°/2025-SMS, eu empresa	colinito a acto Sacr	, representante legal di
credenciamento da mesma, una vez que esta pre	enche os requisitos estabelecidos na le	gielacă e no Edital
Encaminho em anexo, os documentos exigidos serviços médicos sinalizados acima, aos usuás pública, vinculados a Secretaria Municipal de S	rios do Sistema Único de Saúde (SUS	S), em hospitais da red
Atenciosamente,		
	Dan and Land	ein//
	Representante Legal	

Praca Josquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vicória da Conquista - Bahia

gercompras.semgi@privc.ba.gov.br

CREDENCIAMENTO 001/2025





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas

CREDENCIAMENTO



## ANEXO V CADASTRO MÉDICO

		N*	1XX/2025
Profissional Médico:			<del> </del>
CREMEB:		CPF:	
Inscrição em Conselho de outro	estado?	Qual? Nº ?:	
Vinculação com a instituição (	Quando da contratação	): Sócio[] Empregado[	) Outro[]
Endereço:			
Telefone:		Tclefax:	
Telefone Celular:	E	-Mail:	
Graduação Médica - Institui	ção:	Ano:	
Residência Médica 1 - Espec	ialidade:		
Instituição:	Ano de início:	Ano de conclusão:	
Emissor: CRM: Sociedade de Especialidade: [	• •	:[]	
Residência Médica 2 – Espec	ialidade:		
Instituição:	Ane de início:	Ano de conclusão:	
Emissor: CRM; Sociedade de Especialidade: [	- ·	p:[ ]	
ro a verucidade das informações pr	estadas acima.		
Assinatura do Méd			

Praça Josquim Correla, 55 - Centro Fone: (77) 3414-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória de Conquista - Bahia gercompras.semgi@primc.ba.gov.br





## REFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



## ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEUS QUADROS, COMO REPRESENTANTE LEGAL/MEMBRO DA DIRETORIA/SÓCIO ADMINISTRADOR E/OU PRESIDENTE/ADMINISTRADOR DA INSTITUIÇÃO, FUNCIONÁRIOS QUE LABORARAM NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

				CREDENCI	AMENTO	xxx/2025
A	instituição					
					, Po	essoa jurídica de direit
privado,		(com/sem)	lins	lucrativos,		no CNPJ n
						, filial na cidade d
		_, por meio de s				embro da diretoria/sóci
Municipal n° CREDENCIA privadas con complementa	. 1.802/2011 e a AMENTO Nº n ou sem fins ur ao Sistema Ún	rt. Artigo 9 da Lei i /2024/SMS/PM	n° 14.13 VC, qui tência i	3 de 01 de abril e trata do crede i saúde, interes nicípio de Vitóri	de 2021, nos nciamento de sados em pr	conforme art. 11 da Le termos do EDITAL De prestadores/instituiçõe estar serviços de form la.
		Nome do diretor/re	sponsáv CPI	-	ıstituição	
		Ass. do diretor/res	ponsáve	-	stituição	

Praça Josquim Eurreia, 55 - Centro Fone: [77] 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vicária da Conquista - Bahu gercompras semgl@pmvc.ba.gov.br CREDENCIAMENTO 001/2025



CREDENCIAMENTO 001/2025



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



## ANEXO VII

## MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO	XXX/2025
CREDENCIAMENTO	AAA/2023

Ilmo. Agente de Contratação do Credenciamento

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços, conforme Edital e Regulamento publicado por esta Secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- Conhece os tennos do Edital de Credenciamento bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- Está de acordo com as nonnas e tabela de valores definidos;
- Não se encontra suspenso, nem declarada inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- g) Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- Realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidame assinada e rubricada, pede deferimento,	
Local,dede 20	
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA	

CREDENCIAMENTO 001/2025

31

Praça Joaquim Correla, 55 - Centro Fone: (77) 1424-8515 / 1424-8516 CEP 45000-907 - Viedria da Conquista - Bahva gercompras,semgi@pmvc.ba.gov.br



## EFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



## ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FORMAL DE MANUTENÇÃO DE PROFISSIONAL CONTRATADO

CREDENCIAMENTO XXX/2025

Declaramos, para todos os fins, que manteremos em nosso quadro permanente, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, o (s) profissional (is) contratado (s) e que, em caso de dispensa, o (s) substituiremos por profissional do mesmo nível e com qualificação compatível, sempre com a anuência prévia da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

(Data, carimbo e assinatura do representante legal da proponente).

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aqueias preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

CREDENCIAMENTO 001/2025

Praça Joaquim Correia, SS - Centro Fone: [77] 3424-6515 / 3424-8516 CEP 15000-907 - vitória da Conquista - Bahe gercomoras, semgi@pmvc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



## ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS

CREDENCIAMENTO	XXX/2025
1	

A Credenciada declara que os recursos humanos necessários à prestação dos serviços objeto do credenciamento estarão disponíveis de imediato, após a emissão da Ordem de fornecimento ou assinatura do contrato, nos endereços designados pela Secretaria Municipal de Saúde/SMS. Anexo I, do ETP.

(Data, carimbo e assinatura do representante legal do proponente.)

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com tímbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

CREDENCIAMENTO 001/2025

33

Praca Joannelm Correia, 55 - Centro FORE: 1771 3424-8515 / 3424-8516 CCP 45000-907 - Vitória de Conquista - Bahia gercomoras, semai@pmvc.ba.gov.br







## EFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



## ANEXO X

## DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPI/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº XXX/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatonedade de declarar ocorrências posteriores.
- não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº XXX/2024, do Municipio de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL e DATA. Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

> CREDENCIAMENTO 001/2025

Praca Josepim Correla, 55 - Centro fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahi gercomoras semgi@pmyc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas

CREDENCIAMENTO



XXX/2025

## ANEXO XI DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE **HABILITAÇÃO**

o pleno conhecimen		xigências de l		o art. 67, §1º, da Lei nº 14.1 tes das sanções factíveis d	-
_			de	de 2025.	
		Razão So CNPJ			
	Nome e Assinatura do	Diretor ou Re	epresentante Leg	al da Empresa	

CREDENCIAMENTO 001/2025

35

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 1424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória de Conquista - Behia gercompressemgi@omyc.ba.gov.br





## EFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



## ANEXO XII

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CREDENCIAMENTO XXX/2025

Declaramos que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, quais sejam:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não se encontra sob processo de falência ou concordata;
- Não está impedida de transacionar com a administração pública ou com qualquer das suas entidades de
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Não possui débitos com os órgãos da administração direta ou indireta do Município;
- Que os seus sócios não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde/Conquista, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8.080/90, e que não são servidores públicos ou agentes políticos;
- Que não estão em curso procedimentos de execução que poderão acarretar futura constrição judicial e responsabilidade patrimonial relevante, assim considerada aquela que ocasionar condenação ao pagamento de importância superior a um décimo do capital social, e também que não foi contratada operação financeira que implique em endividamento nas mesmas proporções.

Por ser verdade, firmamos o presente, nos termos e sob as penas da lei.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

CREDENCIAMENTO 001/2025

Praca Joaquim Correia, 55 - Cemto Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória de Conquista - Bahis rcompras.semgl@pmvc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



## ANEXO XIII

## TERMO DE COMPROMISSO

	CREDENCIAMENTO XXX/2025
7	CONTRATADA:
•	A Empresa é a responsável por garantir a CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, conforme ANEXO DO CONTRATO, devendo ARCAR COM MULTAS E DEMAIS PENALIDADES CABÍVEIS, caso ocorra interrupção dos serviços.
,	NÃO EXISTE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS. Tais execuções só terão remuneração, caso haja AUTORIZAÇÃO PREVIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
,	Os serviços só poderão ser EXECUTADOS "APÓS" EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMPENHO E CONTRATO. A Secretaria Municipal de Saúde não reconhecerá serviços prestados sem contrato PRÉVIO.
	Obs: O Representante Legal da empresa deverá DAR CONHECIMENTO A TODOS OS PRESTADORES quanto ao teor deste documento e dos demais que norteiam o contrato celebrado.
	Declaro estar ciente das cláusulas constantes em todos os instrumentos legais que amparam a celebração deste contrato.
	Assinatura e data:/

CREDENCIAMENTO 001/2025

Praça Ioaquim Correia, SS - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia gencomoras.sempl@pmvc.ba.gov.br





## efeitura municipal de vitória da conquista

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



## ANEXO XIV - MINUTA DE CONTRATO

	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E
	O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ nº, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo, em cumprimento ao Decreto Municipal nº, Sr, brasileiro,, portador do RG nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na, empresa inscrita no CNPI/MF sob o nº, domiciliado na, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr, brasileiro, maior, inscrito no CPF Nº, eRG Nº, celebram entre si CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE, confonne Edital de Credenciamento nº/2024, Processo Administrativo nº 71886/2024 e Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes:
	Cláusula Primeira - DO OBJETO
	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº(2024, Processo Administrativo nº 71886/2024 e especificações abaixo, incluindo as constantes no Termo de Referência, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas.
1.1.	Os requisitos necessários à prestação de serviços estão descritos no Item 4 do Termo de Referência.
	Cláusula Segunda - DA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS
	A prestação dos serviços será realizada em conformidade com as especificações do Termo de Referência e Processo Administrativo nº 71886/2024, bem como da proposta da CONTRATADA.
2.1.	Os prazos e condições de execução estão descritos nos Itens 12 e 17 do Termo de Referência;
2.2.	Os serviços serão realizados de forma continua, conforme solicitação da Unidade Gestora do contrato;
2.3.	O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
2.4.	Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade d CONTRATADA.
	Cláusula Terceira – DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REVISÃO
	Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R  (
3.1.	O pagamento será realizado em conformidade com o Item 16 do Termo de Referência;
3.2.	Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam d sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
3,3.	Os valores estipulados serão revistos/reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajusto concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CREDENCIAMENTO 001/2025

Praça Josquim Correis, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia gencompras.semgi@pmvc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Central Estratégica de Compras Públicas Coordenação de Material e Patrimônio





Resguardado o preço da Tabela Unificada de remuneração de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, o CONTRATANTE podera, à sua conveniência e disponibilidade financeira, mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde, alterar o valor dos procedimentos pagos, através de índices em percentual de incentivos e valorização dos procedimentos. 3.5

## Cláusula Ouarta - DO PRAZO

à \_\_\_\_\_, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme Item 9.1. do Termo de Referência. Este contrato tera vigência de

## Cláusula Quinta - DA DOTACÃO

As despesse decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de ...; Atividade; ...; Elemento: ...; Sub-Elemento: ...; Fonte de Recurso: ....

## Claumia Sexta - DA CESSÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. ÷.

# Cláusula Sétima — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir todas as obrigações dispostas no Item 13 do Termo de Referência; 7.1
- Responsabilizar-se peta execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato; 7.7
- Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE; Ľ.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 7.4
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial attalizado do contrato; 7.5
- Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretea, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 7.6
- Substituir/refazer os serviços rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;

7.7.

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. 7.8

# CIÁUSUJA QIGAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- Cumprir todas as obrigações dispostas no Item 14 do Termo de Referência; 2
- Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado; 8.2.

33

CREDENCI AMENTO 001/2025



Secombus:sewij@buwc.ps.4ov.br



# FEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, 3
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADO; execução do objeto; 8.5

Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na

justificando as razões da recusa;

4.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabiveis. 8.6

# CIÁUSULA NORA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Item 20 do Termo de Referência.

- Competira so CONTRATANTE, stravés de servidores designados pela Unidade Requisitante, proceder à gestão e fisculização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. 9.1.
- O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de 9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024; 9.2
- contratadas e às ocorrências refacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes com o Decreto nº 23.088/2024; 5.
- A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá o regularização das faltas, falhas ou defeitos observados; 4.
- CONTRATADO, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

# Ciáusula Décima - DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 71886/2024, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

# Ciáusula Décima Primeira - DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14,133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções.

- Cornete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: ==
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou so funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Preça Josepulm Correia, SS - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitdira da Conquista - Bahia

gercompres.semgi@princ.be.gos.br

5

CREDENCIAMENTO 001/2025





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as sanções e multas dispostas nos Itens 18 e 19 do Termo de Referência:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14,133, de 2021).
  - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos orgãos de controle.
- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAF, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

## Cláusula Décima Segunda - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

O CONTRATADO devera comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

## Cláusula Décima Terceira - DA EXTINCÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º14.133/2021.

13. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei p.º14.133/2021, sendo reconhecidos pelo CONTRATADO os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO 001/2025

41

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro Fane: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia gercompras.semgl@pmvc.ba.gov.br



## REFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 22.734/2023, e vinculase ao Edital de Credenciamento nº \_\_\_/2024, Processo Administrativo nº 71886/2024 e Termo de Referência, bem como a proposta da CONTRATADA.

## Cláusula Décima Quinta - DAS DISPOSICÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º 71886/2024, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

## Cláusula Décima Sexta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## Cláusula Décima Sétima - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista - BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim aiustados, assinam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista - BA, de de 2023.		
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTABA	CONTRATADO	
TESTEMUNHAS:		
1	2	

CREDENCIAMENTO 001/2025





## Página 1 de 13 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Procuradoria Geral do Município

## Procuradori a Administrativa

## PARECER Nº 364/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.886/2024.

ÓRGÃO ASSESSORADO: CENTRAL ESTRA TÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO. COM OU SEM FIM LUCRATIVOS, E/OU ENTIDADE FILANTRÓPICAS, PARA ATUAÇÃO COMPLEMENTAR NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

> EMENTA: DEMAIS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS, FUNDAMENTO LEGAL: ART, 74, INCISO IV C/C ART 79 DA LEI Nº 14.133/21. CREDENCIAMENTO. SERVIÇOS MÉDICOS COMPLENTARES. SUS.

## 1. RELATÓRIO

O processo ora analisado trata-se de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas. de direito privado, com ou sem fim lucrativos, e/ou entidade filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. Com o objetivo de fortalecer as Equipes de Saude da Familia e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica.

Os presentes autos foram distribuídos a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Capa de processo (fl. 02);
- b) Solicitação de abertura de credenciamento (fl. 03);
- c) Termo de referência (fis. 04-21);
- d) Estudo Técnico Preliminar ETP (fls. 22-29);
- e) Composição salarias dos médicos Planilha de Valores (fls. 30-34);



Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, bairro Boa Vista Fone: (77) 98809-2990 Vitória da Conquista - Bahia pgmepmvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br





Página 2 de 13

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

- f) Folha de Protocolo (fla.35/37);
- g) Previsão no Plano de Contratação Anual (fl.36);
- h) C.I. N° 178/2024 CECP/SEMGI (fl.38);
- i) Solicitação de inclusão de documentos (fl.39);
- j) Decretos de nomeação dos agentes competentes (fis. 40-42);
- k) Minuta do edital e anexos (fls.43- 65);

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos e formais do credenciamento. A presente manifestação jurídica limitarse-á a análise do volume único do processo, conforme relação de documentos acima listados, numerado das páginas 02-65.

## 2. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partíremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindiveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor



Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, bairro Boa Vista Fone: (77) 98809-2990 Vitória da Conquista - Bahis pgm@pmvc.ba.gov.br www.penvc.ba.gov.be





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CON Procuradoria Geral do Municipio

Procuradoria Administrativa

igina 3 de 13

competente do órgão, com base em parármetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do ôrgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionari edade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

## 3. REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados, em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável.

## 4. DO CREDENCIAMENTO.

O inciso IV, do art. 74, da lei 14.133, de 1º abril de 2021 estabelece que é inexigivel a licitação nos casos de contratação de "objetos que deram ou possam ser contratados por meio



Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, bairro Bos Vista Fane: (77) 98809-2990 Vitoria da Conquista - Bahis pgm@pmvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br





Página 4 de 13

## REFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

de credenciamento".

Por sua vez o inciso XLIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o art. 2º do decreto municipal nº 22.734, de 21 de julho de 2023 definem que o credenciamento consiste em um:

> Processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Portanto, caso a Administração Pública almeje a contratação de determinado objeto, que atenda aos requisitos do credenciamento, poderá mediante charnamento público, convocar os interessados para que estes possam se cadastrar, com o objetivo de realizar os procedimentos necessários para a posterior contratação.

O art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 define ainda que o credenciamento consiste em procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas, devendo obedecer a critérios claros e objetivos definidos em regulamento específico. Por sua-vez o art. 79 de Lei em comento esclarece que:--

> Art, 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

> I - paraiela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros; caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Desse modo, destacamos que a indicação da hipótese em que se enquadra o credenciamento será fundamental para o prosseguimento do processo em questão. No



Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, bairro Boa Vista Forus (77) 98809-2990 Vitoria da Conquista - Bahia pgmepmvc.ba.gov.hr www.pmvc.ba.gov.br







## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONOUISTA Procuradoria Geral do Município

## Procuradoria Administrativa

presente caso, não houve a indicação expressa nos autos, sobre qual hipótese se aplica o credenciamento a ser realizado,

O processo ora analisado trata-se de credenciamento, por meio de chamamento público para seleção de pessoas jurídicas, de direito privado, com ou sem fim lucrativos, e/ou entidade filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. Com o objetivo de fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica.

O Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saude, normatiza por portaria a participação complementar da iniciativa privada na execução de serviços de saúde e o credenciamiento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

A doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, discorre sobre o tema, senão vejamos, in verbis:

> "È importante realcar que a Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas de forma complementar, o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de saúde, como um todo, de tal modo que o particular assuma a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saude; o que o pode o Público é contratar instituições privadas para prestar atividades meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames medicos, consultas etc.; nesses casos, estará transferir do apenas atividades ligadas ao serviço de saude, mas não sua gestão operacional. A Lei nº 8.080, de 19.9.90, que disciplina o Sistema Único de Saúde, prevê, nos arts. 24 e 26, a participação complementar, só admitindo a quando as disponibilidades do SUS forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área. hipótese em que a participação complementar deverá ser formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público (entenda se, especialmente, a Lei nº



Avenida Juracy Magathäes, nº 3.405, bairro Boa Vista Fone: (77) 98809-2990 Vitoria da Conquista - Bahia pgm@pmvc.ba.gov.br www.pmvc.be.gov.br





Página 6 de 13

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

8.666, permite a licitações e contratos). Isto não significa que o Poder Público vai abrir mão da prestação do serviço que lhe incumbe para transferi-la a terceiros; ou que estes venham a administrar um a entidade pública prestadora do serviço de saúde; significa que a instituição privada, em suas proprias instalações e com seus próprios recursos humanos e materiais, vai complementar as ações e serviços de saúde, mediante contrato ou convênio." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Parcerias na Administração Pública. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 186).

Ademais, tem-se entendimento jurisprudencial quanto ao tema do Tribunal de Contas da União, vejamos:

> "O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal" (acordão 352/2016, Plenário Min. Benjamin Zymler). (Grifo nosso)

Portanto, é possível a contratação de pessoas jurídicas, via credenciamento público, para a prestação de serviço médico junto ao SUS, em caráter complementar, quando o quadro funcional for insuficiente para atender a demanda e for comprovada a impossibilidade de sua ampliação.

Nesse sentido, o gestor do SUS está autorizado a recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, sempre que os serviços próprios da rede pública de saúde forem insuficientes para atender às necessidades da população, porém, deverá o Gestor analisar a necessidade de complementação para não incorrer em terceirização ilicita de serviços, prática vedada pelo ordenamento jurídico.

O chamamento público no caso sub examine é o ato pelo qual o gestor dá publicidade do interesse de complementar a rede assistencial de saúde aos prestadores de serviços médicos, da possibilidade de contratação, por meio de credenciamento.



Averida Juracy Magalhães, nº 3.405, bairro Bos Vista Fone: (77) 98809-2990 Vitória da Conquista - Bahia pgm@pmvc.ba.gov.br www.pmvc.be.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

## 4.1. DO PROCEDIMENTO

O inciso III, do artigo 72 da Lei 14.133, de 2021, traz requisitos indispensáveis na instrução dos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I-documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

 IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orcamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preco;

VIII - autorização da autoridade competente.

Paragrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por sua vez, a respeito da tramitação do credenciamento o art. 4º do Decreto Municipal nº 22.734, de 21 de julho de 2023, estabelece o procedimento específico:

Art. 4º O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

I - identificação e delimitação da necessidade da Administração Pública municipal;

II - justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;

III - fixação criteriosa da tabela de preços que remunerar os credenciados à execução do objeto, verificando previamente se os valores são mais vantajosos para a Administração Pública, devendo



Avenida Juracy Magalhões, nº 3.405, bairro Boa Vista Forne: (77) 98209-2990 Vilória da Conquista - Balus pgm@pmvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br





Página 8 de 13

## refeitura municipal de vitória da conquista

## Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

ser demonstrada, nos autos, a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação aos preços de mercado;

 IV- autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;

V - elaboração de Edital de Chamamento de Interessados, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 3º:

a) a descrição detalhada do objeto;

b) local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;

c) valor a ser pago ou porcentagera de desconto;

d) cronograma da execução do objeto;

e) requisitos/documentos para credenciamento;

f) comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;

g) prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento:

h) pagamento;

V - análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade:

VI - publicação/divulgação do Edital de Chamamento de Interessados Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Município, quanto no sitio eletrônico oficial do Município, devendo, ainda, ser mantido à disposição do público:

VII - lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:

a) cumprimento dos requisitos pelo interessado;

 b) necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

VIII - ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do adital

§ 1º O cadastramento de novos interessados será permanente, saivo se o instrumento convocatório definir prazo certo e determinado.

§ 2º A comissão de avaliação dos processos de credenciamento será designada por meio de portaria expedida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Gestão e Inovação.

Neste sentido, cabe analisar se foram observados pelo setor requisitante os trâmites, referente a fase interna do procedimento do credenciamento, conforme disposições do decreto supramencionado. Vejamos:



Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, bairto Boa Vista Fone: (77) 98809-2990 Vitória da Conquista - Bahia pgn@pmvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br









## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

## 4.1.1. IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

A fase de identificação e delimitação da necessidade da Administração Pública consiste em uma das mais importantes etapas dos processos de contratações públicas. Nesta fase a administração deverá identificar as suas necessidades, definir adequadamente os quantitativos, definir a periodicidade da contratação, delimitar adequadamente o objeto e elaborar orcamento para estimar o preco da contratação.

Conforme disposição do inciso I, do art. 18 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, a descrição da necessidade da contratação deverá ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

## 4.1.1.1. Estudo Técnico Preliminar - ETP

O Estudo Técnico Preliminar - ETP deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1°, da Lei n° 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação:



Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, bairro Boa Vista Forne: (77) 98809-2990 Vitoria da Conquista - Bahla pgm@pmvc.ba.gov.bt www.pmvc.ba.gov.br





Página 10 de 13

## Prefeitura municipal de vitória da conquista Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

 VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o

VIII - justificarivas para o parcelamento ou não da contratação:

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes:

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

De igual modo dispõe o art. 2º do decreto nº 22.845/23 (Vitória da Conquista - BA, 2023), que regulamenta a utilização do Estudo Técnico Preliminar -- ETP no âmbito da Administração municipal e estabelece os mesmos requisitos citados anteriormente.

È certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No caso em apreço, observa-se que a Administração Pública apresentos o Estudo Técnico Preliminar (ETP) às fis. 22-29.



Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, bairro Boa Vista Forse: (77) 98809-2990 Vitória da Conquista - Buhia pgm#pmvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br









## Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

4.1.2. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO AO INVÉS DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO:

A justificativa deve esclarecer por que o credenciamento é a melhor escolha em determinada situação, levando em consideração a natureza do objeto a ser contratado, o interesse público envolvido e a eficiência na alocação dos recursos de modo a garantir que a modalidade escolhida seja a mais adequada para atender aos objetivos estabelecidos.

No presente caso, conforme mencionado anteriormente, não houve a justificativa do processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório.

## 4.1.3. TABELA DE PRECOS

A fixação criteriosa da tabela de preços no processo de credenciamento é essencial para promover a transparência, a eficiência e a responsabilidade nas contratações por meio de chamada pública garantindo que os recursos sejam alocados de forma eficaz e que os serviços ou produtos contratados atendam aos padrões de qualidade estabelecidos.

O setor requisitante deverá verificar previamente se os valores são mais vantajosos para a Administração Pública, devendo ser demonstrada, nos autos, a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação aos preços de mercado. No caso em apreço, foi juntado ao processo a Planilha de Valores (fls. 30-34) usando como base a remuneração dos médicos concursados da Rede, de acordo com o disposto no item 4 do Estudo Técnico Preliminar a contratação de médicos por pessoa jurídica na administração pública proporcioua um memor custo para o município.

4.1.4. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:



Averida Juracy Magalhães, nº 3,405, bairro Boa Vista Fone (77) 98809-2990 Vitóris da Conquista - Bahia pg.m@pmvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br





Página 12 de 13

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

No presente caso, tal exigência não foi cumprida, conforme determina o inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021. Logo, recomenda-se a regularização.

Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei nº 14.133/2021.

## 4.1.5. ELABORAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS

Conforme previsto no inciso V, do art. 4º do decreto municipal 22.734 de 24 de julho de 2023, o Edital de chamamento dos interessados deverá conter no mínimo as seguintes disposições:

- a) a descrição detalhada do objeto;
- b) local da prestação do serviço ou fornecimento do bern;
- c) valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
- d) cronograma da execução do objeto:
- e) requisitos/documentos para credenciamento:
- f) comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento:
- g) prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a
   Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;
- h) pagamento;

Analisando os autos, constatamos que a minuta do edital anexada, cumpre satisfatoriamente as alíneas "a", "b", "c", "e", "g" e "h" acima listadas.

Foi constatado ausência de designação da comissão de avaliação de processos de credenciamento que deverá ser designada por meio de portaria expedida pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação, nos termos do §2º do art. 4º do decreto em comento.

Em tempo, verificou-se que o termo de referência, no item 4.1 trouxe uma série de requisitos para o profissional médico, ou seja, pessoa física, porém o credenciamento se



Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, bairro Box Vista Fone: (77) 98809-2990 Vitória da Conquista - Bahla pgm@pmvc.ba.gov.bx www.pmvc.ba.gov.bx







## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Administrativa

caracteriza pela contratação de pessoa jurídica, logo deverão fazer exigências para a pessoa jurídica a ser contratada, por óbvio esta deverá conter em seu quadro o profissional médico com habilitação necessária para execução do obieto contratual.

Em tempo, nota-se ausência do cronograma de execução, conforme determina o inciso V, alínea d do decreto municipal 22.734/2023.

## 5. CONCLUSÃO:

Em face do exposto, opino, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo, após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação.

Encaminho o presente parecer, contendo 13 (treze) laudas, à Central Estratégica de Compras Públicas/SEMGI.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória da Conquista, 13 de dezembro de 2024.

Advogada Pública Municipal OAB/BA nº40.804/BA

Maria Eduarda Rodrigues de Oliveira Estagiária de Direito

Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, bairro Boa Vista Fone: (77) 98809-2990 Vitória da Conquista - Bahia pgm@pmvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.bt









Vitória da Conquista - Bania Ano 18 — Edição 3.906 segunda. 10 de fevereiro de 2025 Pagina 5 de 13

Processo: 77355/2024.

unicípio de Vitória da Conquista - BA, realizará no dia 07 de março de 2025, às 09:00h, na modalidate orrência eletrônica, modo de disputa aberto e fechado, tipo menor preço [...] serviços de execução de OBRAS RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE CANAIS ABERTOS E DE GALERIA DE DRENAGEM PLUVIAL, NO VISTO IICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA [...]. Fonte de Recurso: 749, vinculada aos recursos específicos ignados no Orçamento Geral do Município de Vitória da Conquista - Contrato nº 59053.006556/2022-51 e rato nº 59053.009444/2023-32, sob o regime de execução de empreitada por preço global. O Edital completo intra-se disponível no site: <a href="www.licitapmvc.com.br">www.licitapmvc.com.br</a> ou www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". mações: Agente de Contratação: Zilmária Pereira dos Santos, telefone: (77) 3424-8515. RATIFICAÇÃO EM: 07 evereiro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE Secretário Municipal de Gestão e Inovação Romar Souza Barros.

lique-se.

## CHAMADA PUBLICA

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

## **AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025**

Município de Vitória da Conquista - BA, realizará entre os dias 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 26, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, na Central Estratégica de Compras Públicas da Prefeitura inicipal de Vitória da Conquista, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista — BA, namada Pública nº 001/2025 — Processo 71.886/204, para credenciamento de pessoas jurídicas de direito ivado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede unicipal de Saúde. o objetivo é fortalecer as equipes de Saúde da Família e as equipes de Atenção imária, ampliando a cobertura da Atenção Básica no município. O Edital completo encontra-se disponível no te: www.pmvc,ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Informações: Central de Compras — Agente de contratação: Liliane Brito do Prado, telefone: 77 3424-8515 e 8516.

ıblique-se.

Secretário Municipal de Gestão e Inovação Romar Souza Barros.

## CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2025 - CMVC

DNTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ. 645.717/0001-03.

NTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BANIA - COELBA, inscrita no CNPJ N.º. 139.629/0001-94.

**3JETO:** Contratos de Adesão - O fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras integrantes da mara Municipal de Vitória da Conquista, conforme em vigor da Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL, e as respectivas atualizações, bem como outras resoluções posteriores que venham sucedê-las ou substituí-las.

LOR: R\$ 43.750,00 (Quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). SENCIA: prazo indeterminado, conforme art. 109 da lei 14.133/2021.

## dom.pmvc.ba.gov.br



MUNICIPIOS

SALVADOR, SÁBADO, 8 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.093

ACESSE: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

## **PREFEITURAS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

EXTRATO DE ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.; 007/2025, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE JAETITÉ 49A. CNPJ: 13.411.4740001-44 / Órgão(e) Partospante(e): BECRETARIA MUNICÍPIA DE BERNIÇOS PÚBLICOS, INP.JAMF sob e aº.; 13.811.4780001-44; Empresa Registrada: STAMPS SUBLIME INDUSTRIA E COMERCIO DE STANDES, INP.JAMF sob e aº.; 13.811.4780001-44; Empresa Registrada: STAMPS SUBLIME INDUSTRIA E COMERCIO DE STANDES, INP.JAMF sob e aº.; 13.811.478001-44; Empresa Registrada: STAMPS SUBLIME INDUSTRIA E COMERCIO DE STANDES, INP.JAMF sob e aº.; 13.811.478001-44; 20.401.478001-44; 10.

EXTRA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 012/2025, Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CAETITÉ O-SPIND;; 13.811.47440001-44 / Órgão(s) Participante(s): \$ECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER ETURISMO, CRIPARÍP sob o nº.: 13.811.47440001-44; Empresa Registrada: VALLEPS PRESTACAD DE SERVICOS LATOR (Nº.) 41.284.034001-47. Modeláted: Pregão Enteráncio nº.: 1000027281, Lel Federal nº.: 14.1321, At. 28. inciso 1 ofe Art. 78. inciso 10¢ Art. 78. inciso

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 004/2025, ôngles derenciador: MUNICIPIO DE CAETITÉ-BA. CNPJ: 13.811.478-0091-44 f ôngles(s) Participanis(s): 3ECRETARIA MUNICIPIAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, CMPJMF sob e nº.: 13.811.478-0001-44. Empresa Registradez: ATRATIVA SERVIÇÕE E LOCAÇÕES LIDIA CNPJ Nº. 07.828.443-0001-08. Modalidade: Pregis D Eletônico nº.: 5008-07024, Lei Federal nº.: 14.13321, Art. 26. incis o lº. Part. 25. incis o lº. Part. 26. incis o lº. Part. 25. incis o lº. Part. 25.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n°. 90013/25 A Pregosire de Prefeitura Municipal de Caestá - BA. designade stravés de Portaria n. D01, de 06 de janeiro de 2024, leva so conhecimento dos interessados, que resistará incinção em 21/03/2025 às 98h/00mial, no site hope://www.pov.br/comprass/pt-tr- 0.8LETO; Registre de Pregos para constatação de empresa do ramo, para formedimento futura; ventural; sob necessadade administrataiva e em pequenas quantidades de brita, pó de pedra, agragado de origem basálfica, podra de paradelepipado em rocha granitido ou basálfico para parámentação e zarias, para alender as defenandas da Searchartaria Municipal de Serviços Públicos de Caethi-BA, palo critério MENOR PREÇO PRE,O GAUPOATEM, O Edital encontra-se disponível nos pisas; hope/focable, ba gov br/ a https://www.pvbr/compsus-primento-se no Servi de Uldispão des 0900/07min. às 12h/07min. e des 13h/07min. às 17h/07min. à través do «mail: Licitacio-genesta ba gov.br. pato Telestora; (77) 9856-2674 o unida, possusamento no sede de Prefeixus Municipal, Ulvulgaçõe dos outros stos - Diário Oficial - sits: www.ceetis.ba.gov.br. 1002/2025 Maria Eduarda Santana de Caetro - Pregoriar Oficial).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025. CONTRATANTE: Municipio de Campo Alegre de Lourdee/BA. CONTRATADA: FORTE CONSTRUTORA LTDA, Inscrita no CNP\_PMF eolo o nº 47.982.29090001+27. COLETO: Contratação de ampunió publicada pera prestação de sentiço de limpuso (copimiçado manual) des Escotes de Redid de Ensino Municipal de Camp. de Lourdee/BA. VALOR: R\$ 78.902.15 (sesterto e seás mil novelocitos e dute resis e quênce centros).

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025, inexigibilidade De Licitação N° 07/2025, CONTRATANTE: Manicipio de Campo Alegre de Louridação, CONTRATADA: CONIMAC SERVICOS CONTRATEIS, TREJAMENTO E DESERVICU/INEXTO LICIA, inexir no CMPJAME do o n. 17.4405/10001-30, DesERVICO: Contrategão de sandças discribos especializadas de sastessoria, consultoria e excução orgamentária e contábl, com gereção de relatividos para satender as inecessidades de sunidades septores de Manicipio de Campo Alegre de Louridavilla. Vidada, Pressa, VALOR GLOBAL: R1 304.000.00 (tresnitos e cliente a quatro mir restis). FUNDAMENTO LEGAL: Art 74, Inc. III, °c', de Lei Federal n° 14.130/21, Tadeo Des dos Santes - Prefete Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA I LICITAÇÃO nº 1-2025-021. - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 1-2025-CE - Objeto: Contratação de arrorese de ergenharia pera començada de Espaço Escorivo Comunidato, no Município de Fels de Santana-8A. Termo de Compromeso COII MESS 198985 (2027) - Operação 1983760-16. Encontra-se disponível no elle: veva prior descorpraspublicas com br. correção ao Edital. Feira de Santana. 07/80/2025. Alex Borges Roque: Nobreo Preparativo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 007/2025. O Município de Pilão Arcado-Bahía toma público aos ficitarites e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de spoie pelo decrete 027/2025, conforme audelização condida no Processo Administrativo nº 011/2025 realizarás licitação no modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÓNICA, De porto descrito de PREGÃO, na forma ELETRÓNICA, De porto descrito de PREGÃO, na forma ELETRÓNICA DE DESCRITORISTA DE PREGÃO PREGÃO

Brasilia), onde o Inicio de sesses pública: será 10:00 horas do de 2402/2025 (Horário de Brasilia) reterente ao Pregão Eletrônico nº D08/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. O Município de Piñão Arcade-Baña toma público ses follantes a demais intereseados que mediuma e PREGÓNICO ELETRÔNICO, de combina en Entereseados que mediuma e PREGÓNICO, activa sutofración condis ne Processo Administrativo nº 013/2025 realizant Estasção na modeladade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, de por MENOR PREÇÕ POR ITEM, para Contratação de sempresa por Sistema de Registro de Preçõe para possival e a eventual prastação de sempleos de metallingicos gondies, portes, jerneles, grades etc., ) para tender as necessidades do side notacidades de sempresa esta parter des 14:00 horas de de aventual prastação de semiços de metallingicos (pondies, portes, jerneles, grades etc.) para tender as necessidades do side de soft de constructivo des propostas está de 10:00 horas de de 20:00/2003 (frontrio de Brasilia), ender en civido de semiga público; sest 10:00 horas de de 30:00 horas de 30:00 ho

Pilão Arcedo - Bahia, 07 de fevereiro de 2025.

Maybel Jerlebon Rodrigues de Souz

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 013/2025 Objeto: Contretação de prestadores de serviços, pessoas falces e/o. pessoas jurídicas especibilizadas, para serviços de transporta de stumos da nede Municipal e Estadual deste municipal de filte de Anstrún - Baltán, Albertura; 21/02/2025, se 00/00%. Os instrusados poderão obser instrumeções e-selu Estat no Integra no sin view discasoes-e-combr - e https://www.indosensorio.be.gov.lar. Critário; Menor Prego por filam. Fone: (77) 34/70-768. Ro de Antrio), d'de hievestro de 2023. Genero de Seuce. Roberto - Prego por filam.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÓNICO Nº 001/2025, O Município de Sante Marie de VitóriaBa, torma público que no dia 10 de fevereiro de 2025, les 08:00t, no endereço: Averida Brasil, 723, Sante Marie de VitóriaBahia, CEP, 47:640:00t, na Sate de Licrapides, estré in recebidas propostas relativas ao Pregão Estréfeiro nº 001/2025 (https://documents.com/), disputa de lacere de 2402/2025 às 10:00th, tende como elévites Centralistico de emprese seplesitades na prestação de serviços continuados de aprio é astró Maria De Vitória BA. de Celtal disponher no endereço: destremandas estremandas estremandas destremandas destremandas estremandas estremandas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90002/2025 UASG 83373.Processo Administrativo 10 oc nº 15.313/2024: Objeto: Contratação de empresa de enganharia com formacimento tatal de mão de obra e materias, visando à esscução de obras de enganharia, com a finalidade de informa do centre Cultural no manicipio de Bernia Antásio de JesuaRAR A toda de Serviço Licitació ; D. Edital disponível a partir de: 10/02/2025 de 0890 de 1490. Enderaço: Averido Dois de Juho, nº 96, Shopping Itaguart, Sela 224 a 228, Ernesto Meio, Santo Antánio de Jesua, Berlia, CEP: 44440-900 ar de: vew ago turborropras. Petrega des Proposetes: 4 partir de 10/02/2025 de 0890 de 1490. Enderaço: des Proposetes: 24/02/2025 de 081/30min no afte vew, gou bricompras. Informações Gernia: Os licitardes deveréo estertar para on Projeto Bálico de presento Concorrincia Esterbario que está publicador no porta de transpartació de manicipal enderaço esterbicio: https://www.gou.bricomprayle-id-Santo-Antário de Jesua,07 de fevereiro de 2025 Erioli Breno Pirho Lemos. Agento de Contratações Públicas no enderaço seguiria: Intest/viewe gou bergrenográful. Santo Antário de Jesua,07 de fevereiro de 2025 Erioli Breno Pirho Lemos. Agento de Contratações Públicas no 605727.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2025 M\*Processo: 51.62/2024. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO JUNTO À DIVERSAS SECRETÁRIAS DA MUNICIPIO DE VITÓRIA DA COMQUESTA-BA, com recursos proventionies dos lescours. Na Municipal, Estadual a Fadyral, O qual enzorra-se disposivel sen www.licitagrence.com, ou https://www.juncc.ba.gov.lp/ no latti. Processos Licitationies: Inicia de sensies: 07/09/2021, ha 05/NOITH, hostelo oficial de BrasilaCP. Informações gerais. Cantosi Estades de Camposa Politicas, (77) 34/24-8515, Propostra responseval; Valdenna Alvas Moscola: Sentratial Oficialidad de Castos de investigals formar Souza Bantos, Publique-sen.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 O Município de Vitória de Conquista - 8A realizará entre os dias 17 de fevereiro de 2025 s 17 de fevereiro de 2025, das 06:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, ne Central Estratégica de Compras Públicas de Prelistura Municípal de Vétria de Conquista, situada na Praça Josquim Cornela, 755, Cerros, Vitórios de Conquista. Albuda na Praça Josquim Cornela, 755, Cerros, Vitórios de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/fue entidades filente/picase, para situação competementar na Rode Municípal de Seida, o objetiva à fixalecar as equipas de Seida de Familla e as equipas de Asincipa Primaria, anaplando a observam de Asincipa Bésida no município. O Edital competeo encorria-se disponivel no atiz: www.privc.bs.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Informações: Central de Compras - Agenta de Contralação: Ultisare Brito do Prado, Intelione: 77 3424-8515 e 8518. Secretário Municípal de Geetão e Inoveção: Romer Souza Barros. Publique-se.

## **FUNDAÇÕES MUNICIPAIS**

## FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEUFESF N°0042.000319/2024-24, TRO irmedo entre a Fundação Estatal Seúde da Familia - FESS-8US e a empreso INTER VILAS VIAGEISS É TURISMO ERIEL; regido pela bai nº 14.133/2021, referente à note fiscal de nº 00000541 no veitor de R3

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

## Salvador está entre as mais requisitadas para a folia

HEROS VASCONCELOS REPORTER

Camaval de Salva-dor está na porta. As ruas e avenidas que acolhem o cir-cuito estão com as

que acolhem o circulo estão com as estruturas praticamente montadas. A população se organiza nas festinhas prá-camaval em diversida per comparação. As redes sociais se movimentam com dicas para todos os gostos. De hoje arté o dia 28 de heverairo, a capital baiana continua com sua marationa de praparação, mas dando prioridade para tomar alnda mais qualificada uma de suas especializades: a recepção de turistas dos quatro cantos do planeta. A expectativa da Carcelaria Municipal de l'urismo (Seculi) é de que a cidade receba cerca de 850 mil turistas, contra 788 mil de 2024. A estimativa faz jus à utama pesquisa da Decolar empresa ilder em tecnologia de viagens da América Latina. No panorama sobre as preferências de viagens para o feriado de Caramaval 2025, Salvador ficou em segundo lugar no rankina de cidades brasi-

ferlado de Carnaval 2025, Sal-vador ficou am segundo fugar no ranking de cidades brasi-leiras mais procurades, arhis apenas do Rio de Janeiro. Para se ter ume tdela, a procura por hospedagens no período crescou cerca de 40%, em comparação ao mesmo período em 2024. Conforma a Decolar, esse aumento é auxiliado pelo intervalo maior

entre o Réveition e o Carnevel deste ano, que ampliou a janeta de compra e estimutou uma distribujão mais antécipada das reservas. O crescipada das reservas. O crescipada do leriado como um dos momentos insida entrado como um dos para o sefor, impulsionando tanto viagens mais curtas quanto estadás protongadas. A diretora de Producios em Destino do Decolar, Daniele Araújo, esclarece que a foisa momesca segue como um dos períodos mais movimentados para o turismo. "Multos viajantes optam por uma viagem rápida, enquanto outros aprovetam a dará para estender a vivenciar experiências completas no destino", destosa. Segundo ela, a tendência completas no destino", destosa escala sur mais

completas no destino", desteca.

Segundo ela, a tendência que ganha cada vez mais torpa é a compra de pacotas de viagem, que podem geria uma economia de sité 35% em comparação à compra individual de produtos e serviços como passagens eérestino, tomando a experiência mais acessível e conveniente para o viagrate.

Atrás de Salvador, os destinos mais procurados para a fisate são São Paulo; Maceió, Rocies, Fordialez, Porto Seguro, Florianópolis, Natural, João Pessoa, Porto Alegre, Foz de Iguaçu, Belo Horizonte, Porto de Galinhas Sacretário - O secretário em exercicio de Cultura e Tu-



CARMAVAL Cada ano aumenta mais o número de visitantes para a festa na capital baiana

rismo de Salvador, Walter Pin-to Júnior, destaca que o perf-odo do Carnaval é o ápice do fluxo turístico do noseo verão. fluto turístico do noso verilo.

"Salvador, que i reconhecida
mundialmente pela maior
indialmente pela maior
indialmente pela maior
indialmente pela maior
indialmente de rua, recebe
muto bem os vistantes que
ascothem curir a tota baixna. Neste sino, quando comemoramos os 40 anos do AxiMusic, temos motivos adicionais para a stração turística,
o que impactará positivamente na ocupeção hoteleixa e

geração de receita para a ci-dade\*, declarou.

BETUR
De acordo com a Secretaria de Turismo do Estado da
Bahia (Selur-BA), a previsão
de que carca de 10, 365 pes-aegieros internacionais e
125,961 passageiros domés-ticos transitem pelo aeropor-to durante o Camarval de 2025.
O gerante de martisting e pro-moções séreas do Balvador
Bella Aligno Marcus Com-

pos, o objetivo é proporcionar mais opções de conectividade e qualidade para os visaliantes, tornando Salvador uma porta de entrada estratégica para e Bahla.

Já o presidente de Agéncia de Visgans seção Bahla (ABA).

BA), Jean Paul, atima que o estado baleno vive um momento posição trato do trabalho da secretaria de Turismo do Estado junto a outras entidades.

para escolas Acquipe do SAC Hineran-te continua a caminhada para lovar a nova Carteira de Iden-tidade Nacional (CIN) a esco-las estaduais de Bahla. Apro-min parada é simulitan para-para paude é simulitan para-para paude de simulitan en padro Paudo Marques a Mar-ques, no baltro de São Cris-trode, em Salvador, a e che-gada ao interior do Estado, nas ascoles Profasora Ara-pética Vergne de Morais, em Feira de Santanu; e Pa-dre Luís Soares Palmeira, em Vitória de Conquista. "Viradão" de manutenção neste

fim de semana

de identidade

para escolas

Projetada para receber eventos múltiplos, a Casa de Apostas Arana Fonte Nova terá uma operação especial no próximo fim de semana, com o show de turnis Carlon os Bethânia, às 21h, no sábado (6), e a partida entre Bahtia e Coto Colo, no domingo (9), peto Campeonato Baltia, e às 16h. Uma equipa de aproximadamente 300 peraces realizará um Viradio" de manutenção para fazer a desmobilização dos estruturas e reconfiguração dos espaços para o jogo.

## Estado garante ações para a Saúde

Saúde

O Governo do Estado gerantiu ações para ampliar o atendimento à Saúde no eminicípio de Teixeira de Freitas, como a ampliação do atendimento da maternidade do município e a modernização a equisição de equiparmentos para o hospital da cidado. O prefeito de Teixeira de Freitas, Menceto Belitando (188) e sua comitiva, foram recibilicos em Salvador peio acerdário de Relações Institucionais (Senh), Adolpho Loyola e a sendrária de Saúde, Roberta Santana. Na pauta de encontro, as ações que írão methorar o stendimento em saúde de população do município.

## Novo sistema em cartórios de imóveis promete praticidade

HIEROS VASCONCELOS REPORTER

O funcionamento de

REPORTEX

O funcionamento de uma nova plataforma tecnológica promete melhorar o funcionamento dos Cartérios de Imóveis de Brasil. Com a central Nacional de indisponibilidade de Bena (CNIB), os cartórios brasileiros não só ganharão um avanço na digitalização, mas poderão garartir uma mudança importante na hora da Justiga bloquear bens de devedores. A nivel nacional, a plataforma está em funcionamento desde oda 14 de janeiro. Na Bahia, esta realidade também já existe para facilitar e agilizar o andamento dos processos. Por ano, carca de 300 mãl ordens judicals interditam imdveis em todo o pals.

De acordo com a Oparedo Nacional do Registro de imóveis (ONR), o que muda é sobre a ordem de indisponibilidade. O que antes era des como de la composição de la composição

2025. Concelção Travassos de Jesus. Progocira.

ROVERNO DO ESTADO DA BAIGA BECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO ( COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

DOVERNO DO ESTADO NA BAMA RECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICYA

na da **achimestração** do Estado I NGÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS CNPJ N° 33.918.960/0001-08

CINP. HT 33,515.890/0001-09
REPUBLICACÍO - AMRO DE LICITACIÓ
PRESIDO ELITRÓRISCO EF 902-2823
and biladre de Disco comunita sos bienessados que realizada le1: P6092-2028 no se 21/03/2028 de 301/000. Degeto: Convenigodo
cincidação, paravido de regiero de propo, em standimento la comunidada de l

Dados da CNIR mostram que somente em 2024 foram decretadas 314.365 ordens de indisponibilidade de bens no Brasil, número 16,5% maior que as 269.856 restrições de 2022, e 8% maior que os 291,059 bioqueios de imóvels em 2023.

Na Bahia, esta realidade iá existe para agilizar o andamento de processos

A expectativa é que a pla-taforma desenvolvida pelo Operador Nacional do Sista-ma Eleirônico de Registro de Imóveis (ONR) aumenta esses números e facilite a vida de magistradors a profis-sionais que diadismente ne-cessitam lançar as ordens ou consultar a disponibilida-de de imóveis antes de tran-asções imobiliárlas. Isso porque os magistrados po-porque os magistrados posações imobiliárias, isso porque os magistrados po-derão bioquear apenas bens específicos de devado-res em processos judiciais pare pagar a divida. O res-tante do patrimônio poderá

seguir sendo comercializa-do no mercado. O diretor executivo do

ONR, Fernando Pupo Mendes, Informou que toda a
base de CNIB passou a contar com o serviço de registro
eletrónico aperfeticado. Assim, conseguimos limitar a indiaponibilidade somente retetiva à divida descrita nos
processos, que geralmente
em de cobranças fiscais e
tem de cobranças fiscais e
tombelhista", disse, ao InfoMorese

trabanista, unase, eu un ompo-ney. Para Mendes, o avanço com a nova ferramenta se demonstra à medida em que os julzes conseguem ter una visão conjeta dos bens da pessos, permitindo bioquear

apenas aqueles necessários para cobrir o valor da divida. Com menos imóveis bloqueados, os outros bens poderados, os outros bens poderados para que a pessoa consiga negociar esté cobrir a divida. Co tempo de operação do registro de imóveis também deve ser reduzido com a plataforma, uma vez que permitir receber escritura, registrar matrícula e requiver tudo digitalmenta. Conforma o ONR, já foram investidos R\$ 10 milhões em 2023 para sudomação dos carforios. Em 2024 isao sañou 150%, chegando a R\$ 25 milhões pera a digitalitação completa de todes as serventias com menos as serventias com menos as serventias com menos

MELHORIAS
Antes, quando um imóvel de um devador era indisponibilizado peto magistrado, a ordem era lançada no CPF ou no CNPJ de processado, que interdidou todos os imóveis de propriedade dequela pessoa ou empresa.
Tai forma prajudicada grandes empresas, antes públicos, bancos, constintóras ou stá mesmo pessoas físicas, laso porque ficavam probididas de nealizar transações imobilidatas com todos seus bens, que ficavam todos bloqueados por causa de um só.

MELHORIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUANAME

GOATEIRID DO ESTADO DA SAIKA BECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAES COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICTIAÇÃO - CCL

TOWNS CONTINUENCY OF CHIEFFUL DELETIFIED OF THE STREET OF

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA — FESF-SUS DE MUNARCAÇÃO «PE IF DE1/0825 — 10 SE 10640M « FUNDAÇÃO »

PURDIAÇÃO ESTATAL BAUDE DA FAMILLA — FEST-SUS 
ANTOD DE REMANDAÇÃO «PER PROTESS» — DE NOCOSOM PURDIA DESTATA 
BAÜDE DA FAMILLA A FEST-SUS Comunidos ana interesandos em periodos de licitades 
antion referendades, qui poliçõe à expais (de ou metrida de higiene o leopose; (Siedos, 
podo est, durante de sinhema de regi sirá de preços, com sessão de abestate entido destajo 
podo esta, durante de sinhema de regi sirá de preços, com sessão de abestate entido destajo 
podo esta de 1920/2023 à 600 PLACA REMANDADA PARAO DOS ASSOCIACES à momprimeráme de Presides, O Edular e num enveza poderão por abboso serves de situações 
protectiva de Presides, O Edular e num enveza poderão por abboso serves de situações 
protectiva de Presides, O Edular e num enveza poderão por abboso de contente de 
presidente de Presides, O Edular e num enveza poderão por abboso de contente de 
presidente de Presidente de A. 07/02/2025, Liane Ribeira » Prepoderão Oficial.

SAED

PREFEITURA ROUNCEPAL SE YITÓRIA DA CONGRISTA
PRICULO SILETRÓNICO SEP N.º 41/2003 Nº Processos: 61/207/2024.
Objeto: FORNECARENTO DE SANTERIAS DE CAMÁ, AEDA E BANHO
AURTO À DIVERSAS SECRETÁRIAS DA GUADA, AEDA E BANHO
AURTO À DIVERSAS SECRETÁRIAS DA GUADA
CONOLISTA-BIA, com recursos provenimens dos telescrito de Virtorias DA
CONOLISTA-BIA, com recursos provenimens dos telescritos Municipal
Estadud s Pederal O quel encorrer-se deported en
NOMERICARENTICA COMO TOTALO DE SECRETA DE SE

Sombinster William (1997) and the source of the control of the con



PANDAÇÃO RETATAL BAÍDE DA FABILLA — FEST-BUÍS DE LUCTORÍO — FE IM minoria — PRIDENCIA ESTATA, BAÍDE DA FABILLA — DO DE A ANTICE FINISHE, de 100 primeto de Demaillo, Caper, canaligo de Straine Caper, canaligo de Straine Caper, canaligo de 100 primeto Mariane Caper, canaligo de 100 primeto Mariane Caper, canaligo de 100 primeto 100 primeto de 100 primeto 100 primeto



e de résocribanés Eú, com paris saciente Estaba des Puesas. CEP 41.720 July, dessée de ses Destain Estabab, de publication de seus desses à sance l'indication de situation de seus de la composition de seus de la composition del la composition de la composition del la composition de la composition de la composition de la composition del la composition de la composition de la composition de la composition de la composition

PREFETURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUESTA AVISO DA CHAMADA PÓBLICA M.º DOUZÓZO O Municipio de Vibrio da Conquina - BA, restigará avira ou de las 17 de fevereiro do 2006 il 17 de Conquina - BA, restigará avira ou de las 17 de fevereiro do 2006 il 17 de Estrategica de Corpora Públicas da Preteira. Municipa de Austra de Conquina, albanda no Prago, Josephin Correla, rif SA, Chernete Pública de Postago Filosopara, Vibrio de Conquina - BA, Chernete Pública de Ostagos - Processor 17 ABREZON, para cretanetamento de pasacosa jurídicas de deseis privado, com ou sem la harrido de Salodo de Salodo de Carlo de Salodo de Carlo de Salodo de Carlo de Salodo de Carlo de Prado. Carlo de Carlo de Prado. Carlo de Carlo de

ATA DE ASSESSION - DE SAMENTY

ATA DE ASSESSION - DE SAMENTY

ATA DE ASSESSION - DE CONTROCTORISMO

ATA DE ASSESSION - DE CONTROCTORISMO

A DEL MIN - LEUR ALAZARDA EUR 10 DE PROVINCIÈNE DE SIME

A DEL MIN - LEUR ALAZARDA EUR 10 DE PROVINCIÈNE DE SIME

A DEL MIN - LEUR ALAZARDA EUR 10 DE LEUR ALAZARDA EUR EUR ALAZARDA

DE CONTROCTORISMO EUR ALAZARDA EUR A A Committee of the Comm





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 41/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÓNIO DE JESUS, CNPJ nº. 15.429.154/0001-70, através da SECRETARIA MUNICÍPIO DE SANTO ANTÓNIO DE JESUS, CNPJ nº. 15.429.154/0001-70, através da SECRETARIA MUNICÍPAL DE INFRAESTRUTURA, por seu secretário o Sr. André Souza Gomes de Araújo. CONTRATADO: Empresa EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LITDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.358.607/0001-15, com sede na Rua Vereador João Almeida, nº 114, Bairro Centro, CEP: 44.465-000, no Município de Varzedo-8A, nestes ato representada pelo Sr Luiz Carlos dos Santos, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 03.\*\*\*.\*\*\*\*31-SSP-BA e CPF nº 492.\*\*\*\*\*\*\*72. OBJETO: prazo de Vigência por maio 12 (doze) messes e execução 06 (seis) messe, e jurífico do Processo Administrativo nº 794/2025. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Assinado em 06/02/2025. VIGÊNCIA: 08/02/2025 até 08/02/2026; EXECUÇÃO: 22/10/2024 à 22/10/2025. 22/04/2025.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 360/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE COLCAÇÃO. CONTRATADA: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIREU, neste ato representado na forma do Contrato Social, pelo Sr. Ricardo Marcelo Ribeiro Bardosa OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº nº. 818/2025. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Assinado em 06/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 48/2022.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÓNIO DE JESUS, CNPJ n°. 15.429.154/0001-70, através da SECRETARIA MUNICÍPAL DE INFRAESTRUTURA , por seu secretário o Sr. André Souza Gomes de Araújo. CONTRATADO: Empresa BAHIA BRAVO SERVICOS DE TRANSPORTES EIREU, com sede na Rus Berlamino Pedro de Souza, 30, CEP 44.565-000, no Município de Verzedo-Ba, neste ato representado pelo Sr. Barcolomeu Damasceno Santos. OBJETO: Refere-se prorrogação de prezo de Contrato. BASE LEGAL: Dederal 8.666/93. Assinado em 06/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) a pertir da data da assinatura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2025

Dia 25/02/25 às 9h. Objeto: serviços contínuos de mão de obra não finalística na modalidade hora/homem visando atender a manutenção e conservação de prédios públicos e demais atividades meio do município. Edital: www.licitanet.com.br, dernais atividades meio do município. Edital: www.licitanet.com.br, www.sacjosedojacuipe.ba.gov.br e https://pncp.gov.br/. Informações: na prefeitura, de 8 às 12h.

> São José do Jacuípa/Ba, 6 de fevereiro de 2025 JOSIAN LIMA NOVAIS. Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

## AVISO DE LICTIAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 -SRP

"Lei n° 14.133/21" Pregão Eletrônico SRP n° 002/2025

"Lei nº 14.133/21º Pregao Electronico SRP nº 002/2025

O Município de São Sebastião do Passé, através de seu (ua) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a), designada pelo Decreto Municipal nº 011/2025 comunica que, fará realizar no dia 20 de fevereiro de 2025 às 09h00min, na Sala da COPEL, localizada no Prédio da Administração situada na Avenida Ernane de Oliveira Rocha, nº 2.000, Centro, São Sebastião do Passé/BA, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) - GLP ACONDICIONADO EM BOTUÃO DE 13KG E 45KG PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA. ID n° 1064624. Acolhimento das Propostas: Até o dia 20/02/2025 às 08:59h / Disputa de Preços: 20/02/2025 às 09h:00min. O Edital e seus eletrônico: https://licitacoesos encontram-se disponíveis no s://www.saosebestlaodopasse.be.gov.br/publicacoes}e sítio b.com.br/aop-inter-estatico. Maiores informações no tel.: (71) 3599-0036.

> São Sebastião do Passé, 6 de fevereiro de 2025. NAIARA SUIANE MOURA RAMOS Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Saúde- BA, torna público que a partir de sua ublicação, em horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, durante o período de 12 doze) meses, na sua Sede, sita à Praga Rui Barbosa, nº 29 - Centro - Saúde/BA, que no dia 28/02/2025 ás 09:30 hs estará realizando credenciamento para Aquisição, de forma zorotzado as 0/30 ns estara realizando credenciamento para Aquiscado, de forma parcelada, de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros aos Grupos Formais a Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, interessados em apresentar proposta financeira para fornecer gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros ao Município de SAÚDE, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados à elaboração de merenda escolar dos alunos da Rede Municípal de Ensino, conforme solicitação de Secretaria de Educação. O edital contendo as instruções encontra-se à disposição dos Interessados no endereço: http://www.pmsaude.ba.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: ficitacao@pmsaude.ba.gov.br.

> Saúde - Ba, 5 de fevereiro de 2025. FRANCISCO ASSIS DE LURDES Presidente de CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBUCA DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES/BA. Criterio de Julgamento: Menor Preço; Data: 19/02/2025 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.eou p. 06/02/2025 www.soutoscares.ba.gov.br 06/02/2025.

> AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR Pregoeiro

> > 284

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHACU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, toma público que realizará pregão eletrônico n. º 005/2025 de acordo com o processo administrativo n.º 042/2025. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios necessários à produção da merenda escolar, destinada à distribuição em todas as escolas e creches municipais. Abertura: às 09h:00m do dia 19/02/2025, no BNC. O texto Integral do edital (contendo todas as Informações sobre o certame) estará disponívei na Comissão de Licitações no endereço: Praça Luiz Eduardo Magaliñães, Centro, 5/N, Tanhaçu/BA, CEP 46.600-000, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12h:00 e das 14h:00 às18h:00, bem como no site: bnc.gov.br, pelo e-mail: licitacaotanhacu1@gmail.com, pelo Portal: https://sail.lo.org.br/ba/tanhacu/site ou no PNCP. Tanhaçu/BA, 7 de fevereiro de 2025.

**ERNANDES DOS SANTOS SILVA** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O Agente de Contratação do Município de Tapiramutá-Ba, no uso de suas O Agente de Contratação do Município de Tapiramutá-Ba, no uso de suas atribuições legals, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para os alunos da rede de ensino, pera atender as necessidades da Secretaria Municípal de Educação do município de Tapiramutá/BA. O incito do ecolhimento das propostas será a partir das 09h00min do dia 07/02/2025 (Horário de Brasilia).

O início da sessão pública será às 09h05min do dia 20/02/2025 (Horário de Brasilia). Local de Disputa: www.bnc.org.br Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, LC 123/06 Decreto nº 10.024/19. O Edital estará disponível http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editats no site: www.bnc.org.br ou setor de Licitações da Prefeitura. Informaçõea através do e-mail: licitaceotapir@gmail.com.

Tapiramutá, 06 de Janeiro de 2025. ARECIÓN MENDES SANTOS Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2025

PA 14/25. Menor preço por lote. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para manutenção das secretarias. Sessão de abertura: 20/02/25, às 9h. Local: na prefettura. Informações: na CPL, tel. 7436491201, licitacao@uibal.ba.gov.br.

> Ulbaí-BA, 6 de fevereiro de 2025. JARBAS DA SILVA SOARES Pregoelro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2025

O Fundo Municipal de Saúde de UrandiCNPJ/MF N.\* 11.229.565/0001-61, torna O Fundo Municipal de Saúde de UrandiCNPI/MF N.º 11.229.565/0001-61, torna público que fará realizar credenciamento para a contratação de farmácias «/ou drogarias para o fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos a similares), leites a insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgância (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quals a secretaria municipal de saúde de Urand/Bahla não possua em estoque, para entrega direta ao paciente deste município. A documentação de habilitação e proposta de preços serão recebblos na sade de Prefetura Municipal situada à Rua Sebestão Alves Santana, 57, Centro, Urand/BA, CEP 46.50-000, de segundafeira a sexta-feira das 08h:00min às 11h:00min horas. O Edital e os demais atos deste certame serão publicados no diário ofi http://www.procedebahia.com.br/bs/urandi. Urandi/BA, 6/2/2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO № 9-001/2025

Processo Administrativo Nº 140/2025. O Município de Valente abre processo licitatório objetivando a contratação de empresa, visando a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar no ano letivo de 2025, em atendimento às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental 1 e il, necessidades dos atunos martículados na rede municipal de ensino fundamental 1 e il, educação de jovens e adultos (EIA), educação infantil (pré-escolas e creches), do município de Valente-Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A ser realizado no dia 19/02/2025 às 09h00min. Informações à disposição dos interessados no sitio: www.portafdecompraspublicas.com.br. A sessão acontecení através do sitio eletrônico: www.portafdecompraspublicas.com.br

> Valente-Ba, 6 de favereiro de 2025. AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo de prazo, do contrato do Tomada de Preço nº 010-2022. PARTES: MUNICÍPIO DE VEREDA E SCOPEL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LIDA. OBJETO: Execução de Pavimentação Asifitica na Rua Caminho 08 de Janeiro, Rua Manoel Gabira, Rua João Días da Rocha no Município de Vereda, conforme Termo de Convênio nº 097/2022 celebrado entre o CONDER e o Município de Vereda. VALOR 602.870,08, VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022. ALTERADA CLÁUSULA: Quinta.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará entre os dias 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, na Central Estratégica de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada na Praça Joaquim Correla, nª 55, Centro, Vitória da Conquista - BA, Chamada Pública nº 001/2025 - Processo 71:886/204, para credenciamento de pessoas juridicas de direito privado, cora ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde, o objetivo é fortalecer as equipas de Saúde da Família e as equipas de Atenção Primária, ampliando a cobertura da Atenção Básica no município. O Edital completo encontra-se disponível

Prito do P

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 41/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº. 15.429.154/0001-70, através da SECRETARIA MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº. 15.429.154/0001-70, através da SECRETARIA MUNICÍPIAL DE INFRRESTRUTURA, por seu secretário o Sr. André Souza Gomes de Araújo. CONTRATADO: Empresa EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.358.607/0001-15, com sede na Rua Vereador José Almeida, nº 114, Bairro Centro, CEP: 44.465-000, no Município de Varzedo-BA, neste ato representada pelo St Luíz Carlos dos Santos, brasileiro, maior, portador da Cédula de identidade nº 03.\*\*\*.\*\*-31-SSP-BA e CPF nº 492.\*\*\*.\*\*-72. OBJETO: prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e execução 06 (seis) meses, e Jurídico do Processo Administrativo nº 794/2025. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Assinado em 06/02/2025. VIGÊNCIA: 08/02/2025 até 08/02/2026; EXECUÇÃO: 22/10/2024 à 22/10/2025.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 360/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, através da SECRETARIA MUNICÍPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, neste ato representado na forma do Contrato Social, pelo Sr. Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº nº. 818/2025. BASE LEGAL: Lei Federal 8.656/93. Assinado em 06/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 48/2022.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÓNIO DE JESUS, CNPJ nº. 15.429.154/0001-70, através da SECRETARIA MUNICÍPIA DE INFRAESTRUTURA , por seu secretário os r. André Souza Gomes de Araújo. CONTRATADO: Empresa BAHÍA BRAVIS SERVICOS DE TRANSPORTES EIREU, com sede na Rua Berlamino Pedro de Souza, 30, CEP 44.565-000, no Município de Varzedo-Ba, neste ato representado pelo Sr. Bartolomeu Damasceno Sentos. OBJETO: Refere-se prorrogação de prazo do Contrato. BASE LEGAL: deral 8.666/93. Assinado em 06/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze), a partir da data da assinatura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2025

Dia 25/02/25 às 9h. Objeto: serviços contínuos de mão de obra não finalística na modalidade hora/homem visando atender a manutenção e conservação de prédios públicos e demais atividades meio do município. Edital: www.licitanet.com.br, v.saojosedojacuipe.ba.gov.br e https://pncp.gov.br/. Informações; na prefeitura, de 8 às 12h.

> São José do Jacuípe/Ba, 6 de fevereiro de 2025. JOSIAN LIMA NOVAIS Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 -SAP

"Lei n" 14.133/21" Pregão Eletrônico SRP n" 002/2025

O Município de São Sebastião do Passé, através de seu (ua) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a), designada pelo Decreto Municípal nº 011/2025 comunica que, fará realizar no día 20 de fevereiro de 2025 às 09h00min, na Sala da COPEL, localizada no Prédio da Administração situada na Avenida Ernane de Oliveira Rocha, nº 2.000, Centro, São Sebastião do Passé/BA, licitação na modelidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÔLEO (GÁS DE COZINHA) - GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG E 45KG PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA. ID nº 1064624. Acolhimento das Propostas: Até o dia 20/02/2025 às 08:59h / Disputa de Preços: 20/02/2025 às 09h:00min. O Edital e seus susos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: s://www.saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes)e https://licitacoeso.com.br/aop-inter-estatico. Maiores Informações no tel.: (71) 3599-0036.

> São Sebastião do Passé, 6 de fevereiro de 2025. NAIARA SUIANE MOURA RAMOS Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Saúde- BA, torna público que a partir de sua publicação, em horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, durante o período de 12 (doze) meses, na sua Sede, sita à Praça Rul Bartosa, nº 29 - Centro - Saúde/BA, que no dia 28/02/2025 ás 09:30 hs estará realizando credenciamento para Aquisição, de forma 28/02/2025 ás 09:30 hs estará realizando credenciamento para Aquisição, de torma parcelada, de géneros alimenticios e hortifrittigranjeiros aos Grupos Formals e Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, interessados em apresenter proposta financeira para fornecer gêneros alimenticios e hortifrutgranjeiros ao Municipio de SAÚDE, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação ao Municipal de Escolar/PNAE, destinados à elaboração de merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação. O edital contendo as instruções encontra-se à disposição dos Interessados no endereço: http://www.pmssaude.ba.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail; licitacao@pmsaude.ba.gov.br.

> Saúde - Ba, 5 de fevereiro de 2025. FRANCISCO ASSIS DE LURDES Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 - SAP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO OA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES/BA. Criterio de Julgamento: Menor Preço; Data: 19/02/2025 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br 06/02/2025.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHACU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, toma público que realizará MUNICIPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, torna público que realizará: pregão eletrônico n. 2 005/2025 de acordo com o processo administrativo n.º 042/2025. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimenticlos necessários à produção da merenda escolar, destinada à distribuição em todes as escolas e creches municipais. Abertura: às 09h:00m do dia 19/02/2025, no BNC. O taxto integral de edital (contendo todas as informações sobre o certame) estará disponível na Comissão de Licitações no endereço: Praça Luiz Eduardo Magalhães, Cantro, 5/N, Tanhaçu/BA, CEP 46.600-000, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12h:00 e das 14h:00 às18h:00, bem como no site: bnc.gov.br, pelo e-mail: licitacaotanhacu1@gmail.com, pelo Portal: https://sai.io.org.br/ba/tanhacu/site ou no PNCP, Tanhaçu/BA, 7 de fevereiro de 2025.

ERNANDES DOS SANTOS SILVA Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 14/2025

O Agente de Contratação do Município de Tapiramutá-Ba, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025. Tipo Menor Preço por Item, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Ibros didáticos para os alunos da rede de ensino, para atender as necesidades da Secretaria Municípal de Educação do município de Tapiramutá/BA. O inicio do acolhimento das propostas será a partir das 09h00min do dia 07/02/2025, e o limite às 09h00min do dia 20/02/2025 (Horário de Brasilia). 20/02/2025 (Horário de Brasilia). Local da Disputa: www.bnc.org.br Fundamento Legal: Lai nº 14.133/21, LC 123/06 Decreto nº 10.024/19. O Edital estará disponível http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais no site: www.bnc.org.br ou setor de Licitações da Prafaitura. Informações atravás do e-mall: licitacaotapir@gmail.com.

Tapiramutá, 06 de janeiro de 2025. ARECION MENDES SANTOS Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2025

PA 14/25. Menor preço por lota. Objeto: Aquisição de materieis de expediente e papalaria para manutenção das secretarias. Sessão de abertura: 20/02/25, às 9h. Local: na prefeitura. Informações: na CPI, tel. 7436491201, licitacao@ulbal.ba.gov.br.

Ulbaí-BA, 6 de fevereiro de 2025. JARBAS DA SILVA SOARES Pregoelro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2025

O Fundo Municipal de Saúde de UrandiCNPI/MF N.º 11.229.565/0001-61, torna público que fará realizar cradanciamento pera a contratação de farmácias e/ou drogarias para o fornecimento de medicamentos (é/tocs, genéricos e similares), letres e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgênda (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a secretaria municipal de saúde de Urandi/Bahia não possua em estoque, para entrega direta ao paciente deste municiplo. A documentação de habilitação e proposta de praços serão recebidas na sede da Prefeitura Municipal situada à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi/BA CEP 46.350-000, de segundafeira a sexta-feira das O8h:00min às 11h:00min horas. O Edital e os demais stos deste certame serão publicados no diário oficial do municipio http://www.procedebahia.com.br/ba/urandi. Urandi/BA, 6/2/2025. O Fundo Municipal de Saúde de UrandiCNPJ/MF N.\* 11.229.565/0001-61, torna

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 9-001/2025

Processo Administrativo Nº 140/2025. O Município de Valente abre processo licitatório objetivando a contratação de empresa, visando a Aquisição de gêneros alimenticios destinados à alimentação escolar no ano letivo de 2025, em atendimento às neceasidades dos alunos matriculados na rede municípial de ansino fundamental I e II, aducação da Jovens e adultos (EIA), educação infantil (pré-escolas e creches), do município de Valente-Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A ser realizado no dia 19/02/2025 às 09h00min. Informações à disposição dos interessados no sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão acontecerá através do sitio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valente-Ba, 6 de fevereiro de 2025. AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Oltavo Termo Aditivo de prazo, do contrato do Tomada de Preço nº 010-2022. PARTES: MUNICÍPIO DE VEREDA E SCOPEL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LIDA, OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica na Rua Caminho 08 de Janeiro, Rua Manoel Gabira, Rua João Dias da Rocha no Município de Vereda, conforme Termo de Convénio nº 097/2022, celebrado entre o CONDER e o Município de Vereda. VALOR 602.870,08. VIGÉNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022. ALTERADA CLÁUSULA: Quinto.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará entre os dias 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, na Central Estratégica de Compras Públicas de Prefeitura Municípal de Vitória da Conquista, situada na Praça Joaquim Correla, nº 55. Centro, Vitória da Conquista - BA, Chamada Pública nº 001/2025 - Processo 71:886/204, para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins fucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde o objetivo é fortalecer as equipes de Saúde da Família e as equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da Atenção Básica no município. O Edital completo encontra-se disponível



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



## 1ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO № 71886/2024



Aos doze dias do mês de majo do ano de dois mil e vinte cinco, às 14h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitoria da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Servicos da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahía, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Iniciados os trabalhos, começou-se a análise dos documentos habilitatórios, bem como o resultado da análise técnica dos documentos das pessoas físicas, realizada pela comissão composta pelos seguintes membros: Henrique Lima de Souza - matrícula nº 244375 e Taise Alcantara Amancio - matrícula nº 307816. Conforme relatório anexo aos autos, do dia 16 de abril de 2025, a Comissão verificou que: Após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIAS
Dã Pinheiro Rosa	57.931.746/0001-36	falta assinatura no anexo XI
LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.714.964/0001-81	Anexos IV; VI; X, não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
MEDMAIS SAÚDE LTDA	53.385.871/0001-37	Anexos VI, não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
		ANEXO- II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XI
YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.176.413/0001-58	vinculação ao edital
		Anexo - VI- não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS - CNPJ diverge do CNPJ da empresa que apresentou a
RIBEIRO FRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.709.134/0001-75	documentação
LOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.714.964/0001-81	Anexos VI; X, não foi





#### Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



		preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
SHAINA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	55.606.264/0001-85	ANEXO - X - não foi preenchido adequadamente faltando a vinculação ao edital
		ANEXO - III, IV, VI, VII, VIII IX, X, XI, XII, XIII - não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao
JABLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	17.213.263/0001-81	edital
WANDA CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTD	54.070.948/0001-42	ANEXO - VI- não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
GIOVANA PEREIRA VIANA MEDICAL		ANEXO - II, VI - não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao
AMBULATORIAL	58.168.658/0001-97	edital
		ANEXO - II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XI
CATIANA PINTO DOS SANTOS LTDA	53.139.106/0001-36	vinculação ao edital
		ANEXO - VI- não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao
VITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.204.535/0001-27	edital

Ficando, por tanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Dando prosseguimento, após verificação e análise da documentação de habilitação das empresas abaixo relacionadas, faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, sendo declaradas HABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	57.929.873/0001-09	HABILITADA
MATEHUS PAIVA CORREIA	59.168.780/0001-26	HABILITADA
MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.041.169/0001-50	HABILITADA
MEDSUDOESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	25.027.230/0001-75	HABILITADA
REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.610.705/0001-54	HABILITADA
TAMARA CAMPOS XAVIER RODEIRO LTDA	58.416.944/0001-24	HABILITADA
SL TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA	01.791.091/0001-93	HABILITADA
MEDEIROS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	56.013.902/0001-17	HABILITADA
MARIVALDO RIBEIRO	55.941.852/0001-75	HABILITADA





# Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



	.,	<del></del>
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
JORDANA RODRIGUES SANTOS	28.419.817/0001-18	HABILITADA
LOUISE MIRANTE SERVIÇOS	51.923.054/0001-60	HABILITADA -
MÉDICOS LTDA		
RICT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.618.411/0001-37	HABILITADA
SAÚDE CLIN SERVIÇOS	27.391.599/0001-98	HABILITADA
MÉDICOS LTDA		
SEMEPE SERVIÇOS MÉDICOS	21.600.746/0001-06	HABILITADA
PEDIÁTRICOS LTDA		
SUDOESTE MEDICAL SERVIÇOS	32.683.619/0001-34	HABILITADA
MÉDICOS LTDA		
UPACLINIC SERVIÇOS MÉDICOS	26.216.845/0001-02	HABILITADA
LTDA		
ANDRADE DE ARAÚJO	58.706.158/0001-61	HABILITADA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
TOTALMED RSM SERVIÇOS	53.350.465/0001-39	HABILITADA
LTDA		
RAC SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	51.003.934/0001-18	HABILITADA
VDPMED SERVIÇOS MÉDICOS	56.844.565/0001-00	HABILITADA
LTDA		
MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS	57.688.862/0001-76	HABILITADA
LTDA		
ATENDVITA SERVIÇOS	26.123.148/0001-07	HABILITADA
MÉDICOS LTDA		
PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS	53.177.327/0001-08	HABILITADA
LTDA		
CL SERVIÇOS MÉDICOS EM	58.348.986/0001-75	HABILITADA
SAÚDE LTDA		
FCA MED SERVIÇOS MÉDICOS	50.375.940/0001-33	HABILITADA
LTDA		
PRO MED LTDA	18.923.701/0001-68	HABILITADA
GERAL MED SERVIÇOS	28.675.184/0001-09	HABILITADA
MÉDICOS LTDA		j
PLUSMEDICAL SERVIÇOS	57.929.936/0001-19	HABILITADA
MÉDICOS LTDA		

A agente de contratação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação/publicação do ato ou da lavratura da Ata para interposição de recurso. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 12 de maio de 2025.





Vitória da Conquista - Báhia Ano 18 — Edição 3.969 quinta. 15 de maio de 2025 Página 24 de 75

AUTORIDADE COMPETENTE Romar Souza Barros Secretário Municipal de Gestão e Inovação.



#### CONCORRÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025

Nº Processo: 63.080/2024.

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará no dia09 de junho de 2025, às 10h:00min, na modalidade Concorrência Eletrônica, a Concorrência Pública nº 010/2025, [...] modo de disputa aperto e fechado, tipo menor preço [...] CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, MÃO DE OBRA COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 8 SALAS DE AULA NO POVOADO DO SIMÃO, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA [...]. Fonte de Recurso: 150010010000, 154100000000 e 154200000000, sob o regime de execução de empreitada por preço global. O Edital completo encontra-se disponível no site: <a href="www.licitapmvc.com.br">www.licitapmvc.com.br</a> ou <a href="www.pmvc.ba.gov.br">www.pmvc.ba.gov.br</a>, no link "Processos Licitatórios". Informações: Agente de Contratação: Valdirene Alves Macedo, telefone: (77) 98856-5228.

Romar Souza Barros. Secretário Municipal de Gestão e Inovação

#### CREDENCIAMENTO

# 1ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS CR 001/2025-SMS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às 14h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas – CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitoria da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMSpara credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX – nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Iniciados os trabalhos, começou-se a análise dos documentos habilitatórios, bem como o





Vitoria da Conquista - Bâhia Ano 18 — Edição 3 969 quinta. 15 de maio de 2025 Pagina 25 de 75

resultado da análise técnica dos documentos das pessoas físicas, realizada pela comissão composta pelos seguintes membros: Henrique Lima de Souza - matrícula nº 244375 e Taise Alcantara Amancio - matrícula nº 307816. Conforme relatório anexo aos autos, do dia 16 de abril de 2025, a Comissão verificou que: Após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIAS
Dã Pinheiro Rosa	57.931.746/0001-36	falta assinatura no anexo XI
LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.714.964/0001-81	Anexos IV; VI; X, não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
MEDMAIS SAÚDE LTDA	53.385.871/0001-37	Anexos VI, não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.176.413/0001-58	ANEXO- II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XI
RIBEIRO FRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.709.134/0001-75	Anexo - VI- não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS – CNPJ diverge do CNPJ da empresa que apresentou a documentação
LOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.714.964/0001-81	Anexos VI; X, não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
SHAINA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	55.606.264/0001-85	ANEXO – X - não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
JABLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	17.213.263/0001-81	ANEXO - III, IV, VI, VII, VIII IX, X, XI, XII, XIII - não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao





Vitoria da Conquista - Bahia Ano 18 — Edição 3.969 quinta. 15 de maio de 2025 Página 26 de 75

		The Sant States
		edital SEM
WANDA CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTD	54.070.948/0001-42	ANEXO - VI- não foi preenchido adequadame faltando a vinculação ao edital
GIOVANA PEREIRA VIANA MEDICAL AMBULATORIAL	58.168.658/0001-97	ANEXO - II, VI - não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
CATIANA PINTO DOS SANTOS LTDA	53.139.106/0001-36	ANEXO - II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XI
VITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.204.535/0001-27	ANEXO - VI- não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital

Ficando, por tanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Dando prosseguimento, após verificação e análise da documentação de habilitação das empresas abaixo relacionadas, faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, sendo declaradas HABILITADAS:

PRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	57.929.873/0001-09	HABILITADA
MATEHUS PAIVA CORREIA	59.168.780/0001-26	HABILITADA
MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.041.169/0001-50	HABILITADA
MEDSUDOESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	25.027.230/0001-75	HABILITADA
REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.610.705/0001-54	HABILITADA
TAMARA CAMPOS XAVIER RODEIRO LTDA	58.416.944/0001-24	HABILITADA
SL TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA	01.791.091/0001-93	HABILITADA
MEDEIROS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	56.013.902/0001-17	HABILITADA
MARIVALDO RIBEIRO		





Vitória da Conquista - Bahia Ano 18 — Edição 3.969 quinta, 15 de maio de 2025 Página 27 de 75

Lance		Barbelland Sandard Comment
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.941.852/0001-75	HABILITADA SEMG
JORDANA RODRIGUES SANTOS	28.419.817/0001-18	HABILITADA Wisto
LOUISE MIRANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.923.034/0001-00	HABILITADA
RJCT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.618.411/0001-37	HABILITADA
SAÚDE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.391.599/0001-98	HABILITADA
SEMEPE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS LÍDA	21.600.746/0001-06	HABILITADA
SUDOESTE MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.683.619/0001-34	HABILITADA
ACLINIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	26.216.845/0001-02	HABILITADA
ANDRADE DE ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.706.158/0001-61	HABILITADA
TOTALMED RSM SERVIÇOS LTDA	53.350.465/0001-39	HABILITADA
RAC SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	51.003.934/0001-18	HABILITADA
VDPMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	56.844.565/0001-00	HABILITADA
MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	57.688.862/0001-76	HABILITADA
ATENDVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.123.148/0001-07	HABILITADA
PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS	53.177.327/0001-08	HABILITADA
SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE LTDA	58.348.986/0001-75	HABILITADA
FCA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.375.940/0001-33	HABILITADA
PRO MED LTDA	18.923.701/0001-68	HABILITADA
GERAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	28.675.184/0001-09	HABILITADA
PLUSMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	57.929.936/0001-19	HABILITADA

A agente de contratação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação/publicação do ato ou da lavratura da Ata para interposição de recurso. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 12 de maio de 2025.



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



#### 2ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE -SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO № 71886/2024

E - Will de bester, SEMGIA

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às 9h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitoria da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se a documentação das empresas interessadas no presente certame, que após prazo para regularização, conforme 1ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAÚDE - SUS CR 001/2025-SMS, acostadas aos autos e devidamente publicada: DĂ PINHEIRO ROSA - CNPJ: 57.931.746/0001-36, LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPI: 58.714.964/0001-81, YSO SERVICOS MÉDICOS LTDA - CNPI: 48.176.413/0001-58, RIBEIRO FRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 49.709.134/0001-75 e JABLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 17.213.263/0001-81, faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, tendo apresentado os documentos solicitados no prazo estabelecido para regularização, sendo declaradas HABILITADAS. E as empresas MEDMAIS SAÚDE LTDA - CNPJ: 53.385.871/0001-37, SHAINA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 55.606.264/0001-85. WANDA CASTRO SERVICOS MÉDICOS LTDA - CNPI: 54.070.948/0001-42. GIOVANA PEREIRA VIANA MEDICAL AMBULATORIAL - CNPJ: 58.168.658/0001-97, CATIANA PINTO DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 53.139.106/0001-36 e VITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 59.204.535/0001-27, não apresentaram a documentação solicitada dentro do prazo concedido pela agente de contratação para regularização da habilitação, sendo declaradas INABILITADAS. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 21 de maio de 2025.





Vitória da Conquista - Bahia Ano 18 — Edição 3.974 quinta. 22 de maio de 2025 Página 12 de 48

Diário Oficial da União, nº 36, Seção 3, Página nº 217, edição de 20 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município, Ano 18, nº 3915, Página 13 de 18, edição do dia 21 de fevereiro de 2025 e no Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Cidade, edição de 21 de fevereiro de 2025. Iniciado os trabalhos e após transcorrido o prazo recursal conforme Quarta Ata, o Agente de Contratação informa o recebimento no dia 20/05/2025 às 14h:48m via e-mail do Recurso interposto pela Cooperativa de Produção Agropecuária de Lagoa de Dentro e Região da Serra Ltda - COOPAL. Diante do exposto, o Agente de Contratação em conformidade com o instrumento convocatório, deliberou por abrir o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação desta Ata, para apresentação de contrarrazões. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Luciana Rosa da França, Equipe de Apoio, lavrei a presente Ata que, será assinada por mim e pelo Agente de Contratação.

Vitória da Conquista- Bahia, 21 de maio de 2025.

Lúcio Oliveira Maia Agente de Contratação

Luciana Rosa da França Equipe de Apoio



Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às 9h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitoria da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMSpara credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção sica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Óficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se a documentação das empresas interessadas no presente certame, que após prazo para regularização, conforme 1ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS CR 001/2025-SMS, acostadas aos autos e devidamente publicada: DÃ PINHEIRO ROSA - CNPJ: 57.931.746/0001-36, LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.714.964/0001-81, YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -RIBEIRO FRAGA SERVIÇOS 48.176.413/0001-58, MÉDICOS LTDA - CNPJ: 49.709.134/0001-75 e JABLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 17.213.263/0001-81, faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, terido apresentado os documentos solicitados no prazo estabelecido para regularização, sendo declaradas HABILITADAS. E as empresas MEDMAIS SAUDE LTDA - CNPJ: 53.385.871/0001-37, SHAINA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 55.606.264/0001-85, WANDA CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ: 54.070.948/0001-42, GIOVANA PEREIRA VIANA MEDICAL AMBULATORIAL - CNPJ:





Vitoria da Conquista - Báhia Ano 18 — Edição 3.974 quinta 22 de maio de 2025 Página 13 de 48

58.168.658/0001-97, CATIANA PINTO DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 53.139.106/0001-36 e VITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 59.204.535/0001-27, não apresentaram a documentação solicitada dentro do prazo concedido pela agente de contratação para regularização da habilitação, sendo declaradas **INABILITADAS**. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 21 de maio de 2025.

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 019/2025

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64537/2024

Encaminhamos a V. Senhoria o presente processo de Licitação, Pregão Eletrônico SRP 019/2025, Processo Administrativo 64537/2024, que teve como objetivo a Realização de licitação para Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como legislação específica, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES, [...] junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura, a fim de que o mesmo seja Adjudicado e Homologado. Informamos ainda que o referido processo sou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente, e, que, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento das propostas bem como teve aprovação técnica financeira da Unidade Requisitante, opinamos pelas empresas relacionadas abaixo com os respectivos valores de contrato conforme indicado abaixo:

Arrematante	Lote	Valor Arrematado
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	001	R\$ 4.676,00
LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA	002	R\$ 208.999,80
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	003	R\$ 174.983,00
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	004	R\$ <b>7</b> 39.998,00
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	005	R\$ 7.395,70
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	006	R\$ 231.968,80



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



# 3ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO № 71886/2024

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	CNPJ
A B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.773.248/0001-35
AAK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.383.548/0001-14
ABLNÝ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.348.145/0001-81
ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.858.680/0001-21
CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.853.981/0001-01
CHRISTER EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	59.323.474/0001-17
CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.272.476/0001-17
DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA	49.706.635/0001-06



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA	58.909.619/0001-01
FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.763.854/0001-00
JOHN KLYSMAN ARAÚJO LTDA	55.730.57/0001-29
KKMED SÁUDE LTDA	58.605.991/0001-09
LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA	47.966.363/0001-40
LILLIANE SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.553.619/0001-03
MARIA PAULA DOS ANJOS SILVA LTDA	57.230.987/0001-58
MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA	58.502.286/0001-93
MEDVITÓRIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.022.025/0001-57
MIBFJN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.062.122/0001-39
NOVA VITAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.388.076/0001-20
PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Brena Cerqueira Torres	53.177.327/0001-08
REDMED SERVIÇOS MÉDICOS - Ticiana Fernandes de Sousa Macedo	29.702.641/0001-70
REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Lays Santana Reis Nunes	29.702.641/0001-70
ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.945.133/0001-10
RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.535.174/0001-39
SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA	57.209.627/0001-74





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



SERVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.306.133/0001-72
THAIS OLIVEIRA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS	53.385.137/0001-78
VINICIUS LIMA AGUIAR	59.867.539/0001-95



A agente de contratação procedeu com a abertura dos envelopes, após verificação e análise da documentação de habilitação das empresas acima mencionadas, faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Dando continuidade, após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
DLS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.443.090/0001-38	Faltou RG/CPF e os Anexos VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
GLAUBER DE ABREU CHAVES	50.366.546/0001-39	Certidão Federal com pendência e Anexo X não está preenchido de formsa correta, faltando a vinculação ao edital.
LUIZA SAMPAIO DUARTE LTDA	58.749.902/0001-05	Faltou contrato social, RG/CPF e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
JUAN MATSUO HORI EÇA LTDA	55.912.656/0001-72	Faltou contrato social e Anexo X não está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.
ANGELA MAIRIS JARDIM SANTOS LTDA	50.444.679/0001-86	Faltou Anexo XII
F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.146.903/0001-16	Faltou contrato social, RG/CPF, Certidão Municipal e Certidão Falência e Concordata e os Anexos VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



<del>*************************************</del>		
DARLAN SILVA ANDRADE	55.459.948/0001-00	Faltou contrato social, Certidão de Falência e Concordata e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.485.551/0001-72	Faltou Anexo IV e o Anexo X não está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.
COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.853.852/0001-13	Os Anexos VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.397.830/0001-23	Faltou contrato social, Certidão de Falência e Concordata e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
LOY CARVALHO DE CASTRO	51.599.313/0001-49	Faltou, CRM, Contrato social, RG/CPG, Certidão federal, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual, Falência e Concordata e os Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.485.551/0001-72	Faltou Anexo IV, e o Anexo X não está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.
COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.853.852/0001-13	Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.397.830/0001-23	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA	57.209.627/0001-74	Os Anexos II, III, IV, VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
BRUNA XAVIER PEREIRA GOES SERVIÇOS LTDA	58.279.023/0001-67	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando assinatura do responsável e vinculação ao edital.
PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.647.740/0001-85	Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



GUSMÃO EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	58.660.967/0001-80	Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
CR FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	60.421.027/00001-8 0	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando assinatura do responsável e vinculação ao edital.
ACOLHER MÉDICOS EM SAÚDE LTDA	55.345.803/0001-70	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.

Ficando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 26 de maio de 2025.

Agente de Contratação



"(...) Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para complementar a Rede Municipal de Saúde, objetivando a realização de consultas com médicos especialistas através da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista — BA, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e artigo 8º do Decreto Municipal nº 22.734/2023. (...)".

O Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023, torna público o 7º Resultado Parcial do CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 processo 59799/2024, que após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação das empresas e profissionais médicos especialistas, conforme expresso no 8º RELATÓRIO TÉCNICO DO CREDENCIAMENTO 15/2024, emitidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, componentes da Comissão Técnica, a Sra. Gabriela Patez Aguiar Marques e a Sra. Larissa Pimentel Costa Menezes Silva, de acordo quadro abaixo, declara a decisão dos habilitados e inabilitados:

N°	EMPRESA	CNPJ	ESPECIALIDA DE	TURNO/ SEMANA	SITUAÇÃO
	VANESSA KHOURI CHALOUHI SERVICOS MEDICOS LTDA	22.404.804/000 1-99	PNEUMOLOGI A	02	HABILITADA

Destacamos que o número de ordem segue conforme as análises, sendo que a 1ª, a 2ª, a 3ª, a 4ª, a 5ª e a 6ª Ata com os resultados parciais estão contento os números sequenciais de 01 à 27 e se encontram publicadas no Diário Oficial do Município. Insta destacar que ocorreram retificações à 1ª Ata que também se encontram publicizadas em conformidade à legislação vigente. O prazo para interposição de recurso à Sexta Ata com resultado do Credenciamento 015/2024 é de 3 dias úteis, a contar da data de publicação desta, devendo o mesmo ser encaminhado para a Central Estratégica de Compras Públicas Fone: (77) 98856-5228, no Município Vitória da Conquista-BA, cujo endereço é: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro: Centro, CEP 45.000-495. Insta destacar que o redenciamento 15/2024 se mantém aberto para novos interessados cujo o Edital completo encontrase disponível no site: <a href="https://www.pmvc.ba.gov.br">www.pmvc.ba.gov.br</a>, no link "Processos Licitatórios". Nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião, e eu, Manoel Messias Bispo da Silva, Agente de Contratação. lavrei a presente Ata que, será assinada por mim.

Vitória da Conquista, 23 de maio de 2025.

Manoel Messias Bispo da Silva Agente de Contratação

## 3ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS CR 001/2025-SMS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central



Estratégica de Compras Públicas – CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX — nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União — Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	CNPJ
A B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.773.248/0001-35
AAK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.383.548/0001-14
ABLNV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.348.145/0001-81
ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.858.680/0001-21
CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.853.981/0001-01
CHRISTER EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	59.323.474/0001-17
CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.272.476/0001-17
DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA	49.706.635/0001-06
EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA	58.909.619/0001-01
FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.763.854/0001-00
JOHN KLYSMAN ARAÚJO LTDA	55.730.57/0001-29
KKMED SÁUDE LTDA	58.605.991/0001-09
LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA	47.966.363/0001-40
LILLIANE SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.553.619/0001-03
MARIA PAULA DOS ANJOS SILVA LTDA	57.230.987/0001-58
MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA	58.502.286/0001-93
MEDVITÓRIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.022.025/0001-57
MIBFJN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.062.122/0001-39

Vitória da Conquista - Bahia Ano 18 — Edição 3.977 terça. 27 de maio de 2025 Página 11 de 44

NOVA VITAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.388.076/0001-20
PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Brena Cerqueira Torres	53.177.327/0001-08
REDMED SERVIÇOS MÉDICOS - Ticiana Fernandes de Sousa Macedo	29.702.641/0001-70
REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Lays Santana Reis Nunes	29.702.641/0001-70
ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.945.133/0001-10
RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.535.174/0001-39
SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA	57.209.627/0001-74
SERVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.306.133/0001-72
THAIS OLIVEIRA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS	53.385.137/0001-78
VINICIUS LIMA AGUIAR	59.867.539/0001-95

A agente de contratação procedeu com a abertura dos envelopes, após verificação e análise da documentação de habilitação das empresas acima mencionadas, faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Dando continuidade, após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
DLS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.443.090/0001-38	Faltou RG/CPF e os Anexos VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
GLAUBER DE ABREU CHAVES	50.366.546/0001-39	Certidão Federal com pendência e Anexo X não está preenchido de formsa correta, faltando a vinculação ao edital.
LUIZA SAMPAIO DUARTE LTDA	58.749.902/0001-05	Faltou contrato social, RG/CPF e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
JUAN MATSUO HORI EÇA LTDA	55.912.656/0001-72	Faltou contrato social e Anexo X não está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.
ANGELA MAIRIS JARDIM SANTOS LTDA	50.444.679/0001-86	Faltou Anexo XII
F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.146.903/0001-16	Faltou contrato social, RG/CPF, Certidão Municipal e Certidão Falência





Vitória da Conquista - Báhia Ano 18 — Edição 3.977 terça, 27 de maio de 2025 Página 12 de 44

TA DA		
		e Concordata e os Anexos VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
DARLAN SILVA ANDRADE	55.459.948/0001-00	Faltou contrato social, Certidão de Falência e Concordata e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.485.551/0001-72	Faltou Anexo IV e o Anexo X não está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.
COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.853.852/0001-13	Os Anexos VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.397.830/0001-23	Faltou contrato social, Certidão de Falência e Concordata e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
LOY CARVALHO DE CASTRO	51.599.313/0001-49	Faltou, CRM, Contrato social, RG/CPG, Certidão federal, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual, Falência e Concordata e os Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.485.551/0001-72	Faltou Anexo IV, e o Anexo X não está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.
COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.853.852/0001-13	Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.397.830/0001-23	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA	57.209.627/0001-74	Os Anexos II, III, IV, VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
BRUNA XAVIER PEREIRA GOES SERVIÇOS LTDA	58.279.023/0001-67	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando assinatura do responsável e vinculação ao edital.
PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.647.740/0001-85	Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
GUSMÃO EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	58.660.967/0001-80	Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.





Vitória da Conquista - Bahía Ano 18 — Edição 3.977 terça. 27 de maio de 2025 Página 13 de 44

CR FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando assinatura do responsável e vinculação ao edital.
ACOLHER MÉDICOS EM SAÚDE LTDA	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.

Ficando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 26 de maio de 2025.

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação

# SEMGI S

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

# EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo Administrativo nº 10955/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o FORNECIMENTO DE BANDEIROLAS EM PEBD 28 X 40 X 0,10, COSTURADAS EM FITILHO EM DIVERSAS CORES, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital, para a feitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, com Fontes de Recursos provenientes dos Tesouros: Municipal. Ata com vigência de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. HOMOLOGAÇÃO EM: 23 de maio de 2025. A N SANTOS SERVIÇOS — CNPJ: 15.545.147/0001-34, vencedora do Grupo 01: GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA, com valor total de R\$ 139.698,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais).

### CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 088-38/2025 - SME

Contratado: G F DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS - ME.

Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Pregão Eletrônico nº 012/2024, do tipo menor preço global por lote, e Ata de Registro de Preços nº 050/2024, Processo Administrativo nº 00351/2024.



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



# 4º ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71886/2024

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, às 14h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Servicos da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos foi verificada a entrega da documentação pendente solicitada em ATA anterior por parte das seguintes empresas: SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA - CNPJ: 57.209.627/0001-74 e PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 30.647.740/0001-85 que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas: DLS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 59.443.090/0001-38; GLAUBER DE ABREU CHAVES - CNPJ: 50.366.546/0001-39; LUIZA SAMPAIO DUARTE LTDA - CNPJ: 58.749.902/0001-05; JUAN MATSUO HORI EÇA LTDA - CNPJ: 55.912.656/0001-72; ANGELA MAIRIS JARDIM SANTOS LTDA - CNPJ: 50.444.679/0001-86; F F SERVICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 51.146.903/0001-16; DARLAN SILVA - CNPJ: 55.459.948/0001-00; LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 58.485.551/0001-72; COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 55.853.852/0001-13; LOY CARVALHO DE CASTRO - CNPJ: 51.599.313/0001-49; ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ: 54.397.830/0001-23; BRUNA XAVIER PEREIRA GOES SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.279.023/0001-67; GUSMÃO EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.660.967/0001-80; CR FREITAS SERVICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 60.421.027/00001-80 e ACOLHER MÉDICOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 55.345.803/0001-70 não entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas delcaradas INABILITADAS. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 06 de junho de 2025.





Vitória da Conquista Báhia Ano 18 — Edição 3:987 torça. 10 de junho de 2025 Página 6 de 34

### CREDENCIAMENTO

## 4ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS CR 001/2025-SMS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, às 14h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os decumentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do edenciamento de Prestadores de Servicos da Saúde - SUS CR 001/2025-SMSpara credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX – nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos foi verificada a entrega da documentação pendente solicitada em ATA anterior por parte das seguintes empresas: SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA - CNPJ: 57.209.627/0001-74 e PLUS BRASIL - SERVICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 30.647.740/0001-85 que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas: DLS RVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 59.443.090/0001-38; GLAUBER DE ABREU CHAVES - CNPJ: 50.366.546/0001-39: LUIZA SAMPAIO DUARTE LTDA - CNPJ: 58.749.902/0001-05: JUAN MATSUO HORI EÇA LTDA - CNPJ: 55.912.656/0001-72; ANGELA MAIRIS JARDIM SANTOS LTDA - CNPJ: 50.444.679/0001-86; F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 51.146.903/0001-16; DARLAN SILVA CNPJ: 55.459.948/0001-00; LARA LIMA SERVIÇOS ANDRADE MÉDICOS 58.485.551/0001-72; COOC SERVICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 55.853.852/0001-13; LOY CARVALHO DE CASTRO - CNPJ: 51.599.313/0001-49; ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ: 54.397.830/0001-23; BRUNA XAVIER PEREIRA GOES SERVÍÇOS LTDA - CNPJ: 58.279.023/0001-67; GUSMÃO EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.660.967/0001-80; CR FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 60.421.027/00001-80 e ACOLHER MÉDICOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 55.345.803/0001-70 não entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas INABILITADAS. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 06 de junho de 2025.



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



# 5° ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71886/2024

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às 9h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Servicos da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: ANE CAROLINE PIRES - CNPJ: 58.564.788/0001-49, ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA - CNPJ: 58.397.906/0001-71, OMNI SERVICOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 48.638.250/0001-88, DMT CIRÚRGICAS - SERVICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 28.131.493/0001-18, GABRIEL G DA SILVEIRA SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL - CNPJ: 41.995.318/0001-37, que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Dando continuidade, após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
A.A.S VIEIRA	15.269.471/0001-77	Faltou: itens 5.1.1, 5.1.2, 6.1, 7.3.3, 7.4.1 e os Anexos X. XI, XII e XIII. Os anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX foram estão preenchidos de forma incorreta (com a logamarca da prefeitura)
TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO	31.786.563/0001-80	Anexo X preenchido de forma incompleta
ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.397.830/0001-23	Anexos II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII preenchidos de forma incompleta

Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 23 de julho de 2025.





Vitória da Conquista - Bahía Ano 18 — Edição 4.015 quinta. 24 de julho de 2025 Página 4 de 18

Romar Souza Barros. Secretário Municipal de Gestão e Inova Publique-se

## urros. stão e Inovaçã EMGI

#### **DISPENSA**

# AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 046/2025

PROCESSO Nº 64.730/2025.

OBJETO: Contratação por meio de Dispensa de Licitação de Pessoa Jurídica para aquisição de madeira para os Centros Municipais de Edúcação Infantil da Secretaria Municipal de Educação -SMED, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Mais informações, vide Edital em: www.pmvc.ba.gov.br no "Processos Licitatórios", categorias "dispensa por valor" e unidade gestora Secretaria Municipal de Gestão e Inovação-SEMGI. Prazo limite para envio Propostas: 29/07/2025 às 23hs59min. Informações: (77) 98856-5228.

> Gicele Pereira de Sousa SEMGI.

### PREGÃO ELETRÔNICO

# PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 039/2025 Nº Proc: 73.540/2025.

Objeto: Elaboração de Registro de preços para manutenção corretiva de conjunto de motobombas centrífugas, quadros de comando e conjunto de motobomba booster, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 12/08/2025, às 09h00min. horário oficial de Brasília/DF. gerais: Informações Central Estratégica Compras Públicas, (77) 98856-5228.

> Valdirene Alves Macedo. Pregoeira responsável

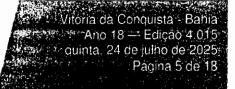
### CREDENCIAMENTO

# 5ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS CR 001/2025-SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às 9h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de documentos apreciar os habilitação e resultado da análise técnica referente licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União -Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: ANE CAROLINE PIRES - CNPJ: 58.564.788/0001-49, ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA -CNPJ: 58.397.906/0001-71, OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 48.638.250/0001-88, DMT CIRÚRGICAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ: 28.131.493/0001-18, GABRIEL G DA SILVEIRA SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL -CNPJ: 41.995.318/0001-37, que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo







ficam mesmas declaradas assim HABILITADAS. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Municipal de Saúde. Secretaria continuidade, após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
A.A.S VIEIRA	15.269.471/0001-77	Faltou: itens 5.1.1, 5.1.2, 6.1, 7.3.3, 7.4.1 e os Anexos X. XI, XII e XIII. Os anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX foram estão preenchidos de forma incorreta (com a logamarca da prefeitura)
TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO	31.786.563/0001-80	Anexo X preenchido de forma incompleta
ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.397.830/0001-23	Anexos II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII preenchidos de forma incompleta

Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 23 de julho de 2025.

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação



# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2025-

O Sr. PAULO JOSÉ ROCHA SILVA, Autoridade Competente, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025; Processo Administrativo nº 011/2025.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA ESPECIALIZADA **PESSOA** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE E ACESSÓRIOS PNEUS PECAS. ATENDER A TODAS AS MARCAS E MODELOS DE MOTO. VEÍCULOS. MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS PESADOS, QUE COMPÕEM OU OUE VENHAM A COMPORA **EMPRESA MUNICIPAL** FROTA DA URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA -EMURC. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

HOMOLOGAÇÃO EM: 16 de julho de 2025. FORNECEDOR/PRESTADOR: TRATOR LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI CNPJ: 02.348.528/0001-81, vencedor do lote 01 com valor total de R\$ 2.130.480,00 (dois milhões, cento e trinta mil e quatrocentos e oitenta reais) e MERCEVOLKS PATAGONIA PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA CNPJ: 10.957.585/0001-96, vencedor dos lotes 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 986.117,13 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e dezessete reais e treze centavos).

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025 - CMVC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art. 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)

ADJUDICO E HOMOLOGO em conformidade com o Art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a despesa abaixo especificada, devidamente



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmyc.ba.gov.br



# 6° ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71886/2024



Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às 9h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Cademo Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos foi verificada a entrega da documentação pendente solicitada em ATA anterior por parte das seguintes empresas: ABALIAC SRVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 54,397.830/0001-23 que entregou em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim fica a mesma declarada HABILITADA. Faz saber que a mesma obedeceu às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas A.A.S VIEIRA - CNPJ: 15.269.471/0001-77 e TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - CNPJ: 31.786.563/0001-80 não entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas INABILITADAS. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 29 de julho de 2025.







Vitória da Conquista Bahia Ano 18 — Edição 4.019 quarta, 30 de julho de 2025 Página 5 de 21

Wisto.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2025 - CMVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 14.645.717/0001-03. CONTRATADA: L 05.464.408/0001-38 LADEIA TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e caixas de passagem de esgoto e de dedetização e desratização das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13,911,26 (treze mil novecentos e onze reais e vinte e seis centavos), compreendendo:

LOTE I: 3,085,00 (três mil e oitenta e cinco reais)

LOTE II: 5.786,44 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos

LOTE III: 5.039,82 (cinco mil e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) VIGÊNCIA: 29 de julho de 2025 a 29 de julho de 2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

da Conquista. 29 de julho de 2025

Ivan Cordeiro da Silva Filho Presidente Câmara Municipal de Vitória da Conquista

### TERMO ADITIVO

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019-22/2022 - SEMGI

Contratado: ALEXANDRE COELHO GAMA. Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

RESOLVEM celebrar entre si o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019-22/2022 DE LOCAÇÃO IMÓVEL, objeto da Ata de Dispensa de Licitação nº DL 028/2022 e Processo Administrativo nº 52148/2022. – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 019-22/2022, para o dia 15 de agosto de 2026. Pela referida prorrogação, o LOCATARIO pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 2.579,92 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reals e noventa e dois centavos), totalizando o presente termo aditivo em R \$ 30.959,04 (trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). As despesas remanescentes do contrato nº 019-22/2022, ora aditivado, correrão pela rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação-SEMGI.

> RODRIGO CARDOSO BULHÕES Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 271/2023-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA CNPJ 15.329.734/0001-96 RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 271/2023-FSVC

CONTRATADO: ELLEN MOTA DE CARVALHO REIS ME. CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Processo Administrativo nº, 286/2025, Parecer Jurídico nº, 140/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14/07/2025 a 07/11/2025 VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA DIRETORA GERAL

### DÉCIMA ATA DE REUNIÃO COM RESULTADO SEMOI

PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 015/2024

GREDENGIAMENTO CONTRACTOR CONTRAC

Te ente to Décima Ata de Reunião com resultado parcial do Credenciamento 18 015/2024 cujo o objeto é: "(...) Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para complementar a Rede Municipal de Saúde, objetivando a realização de consultas com médicos especialistas através da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista – BA, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e artigo 8º do Decreto Municipal nº 22.734/2023. (...)".

O Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo O Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, conteridas pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023, torna público o 10º Resultado Parcial do CREDENCIAMENTO Nº 15/2024, processo 59799/2024, que após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação das empresas e profissionais médicos especialistas, conforme expresso no 11º RELATÓRIO TÉCNICO DO CREDENCIAMENTO 15/2024, emitidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, componentes da Comissão Técnica, a Sra. Gabriela Patez Aguiar Marques e o Sr. Dione de Jesus Santos, de acordo quadro abaixo, declara a decisão dos habilitados e inabilitados: inabilitados:

N°	EMPRESA	CNPJ	ESPECIALI DADE	TURNO/ SEMANA	SITUAÇÃO
	BS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	08.778.264/ 0001-82	REUMATO LOGIA	03	HABILITA DA

Destacamos que o número de ordem segue conforme as análises, sendo que a 1ª, a 2ª, a 3ª, a 4ª, a 5ª, a 6ª, 7ª, a 8ª e a 9ª Ata com os resultados parciais estão contento os números sequenciais de 01 à 30 e se encontram publicadas estão contento os números sequenciais de 01 à 30 e se encontram publicadas no Diário Oficial do Município. Insta destacar que ocorreram retificações à 1ª Ata que também se encontram publicizadas em conformidade à legislação vigente. O prazo para interposição de recurso à 10ª Ata com resultado do Credenciamento 015/2024 é de 3 dias úteis, a contar da data de publicação desta, devendo o mesmo ser encaminhado para a Central Estratégica de Compras Públicas Fone: (77) 98656-5228, no Município Vitória da Conquista-BA, cujo o endereço é: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro: Centro, CEP 45,000-495. Insta destacar que o Credenciamento 15/2024 se mantém aberto para novos interessados cujo o Edital completo encontra-se disponível no site: www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião, e eu. Manoel Messias Bispo mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião, e eu, Manoel Messias Bispo da Silva, Agente de Contratação. lavrei a presente Ata que, será assinada por

Vitória da Conquista, 28 de julho de 2025.

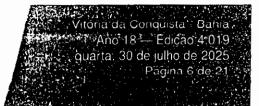
Manoel Messias Bispo da Silva Agente de Contratação

#### 6º ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE -SUS CR 001/2025-SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às 9h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX – nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos foi verificada a entrega da documentação pendente solicitada em ATA anterior por parte das seguintes empresas: ABALIAC SRVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 54.397.830/0001-23 que entregou em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim fica a que entregou em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim fica a mesma declarada HABILITADA. Faz saber que a mesma obedeceu às







exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, exigencias do insumento convocatorio no que se refere a nabilitação juridica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde, As empresas A.A.S VIEIRA - CNPJ: 15.269.471/0001-77 e TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - CNPJ: 31.786.563/0001-80 não entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas decisiadas NASH LTADAS. Encarrando as mabelhas a signa facumas mesmas declaradas INABILITADAS. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Llliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 29 de julho de 2025.

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação

### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS

#### EXTRATO DE TAC - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N.º 006/2025

COMPROMITENTE: Comissão da Sindicância Administrativa n.º 006/2025 OMISSÁRIO: E.S.B.

ata ga celebração: 24/07/2025

Descrição dos fatos: descumprimento dos deveres funcionais impostos a todos os servidores, fundamentados no artigo 128, incisos I, III, IX e XI da Lei Complementar nº 1.786/2011.

E.S.B. - Compromissário

Meg de Sousa Marques - Presidente Nayara Ferraz Oliveira - Secretária Elbert Cleber de Santana Monteiro - Membro

HOMOLOGAÇÃO

Lyncoln da Cunha Martins - Subprocurador-Geral do Município

Antônio Gabriel Oliveira Araújo - Corregedor-Geral do Município

### INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAD Nº 008/2025

Processo Administrativo Disciplinar л.º 008/2025

Rito: Sumário

Denunciado(a): V.B.L., mat. nº 143435

ciante: Gerência de Cargos e Salários - SEMGI

sem da Prefeita Municipal de Vitôria da Conquista, Estado da Bahia, Srª Ana Sheila Lemos Andrade, que emitiu julgamento relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, tendo em vista o disposto nos arts. 170, § 6º e 188, caput e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013 e, considerando o insucesso na intimação pessoal, conforme N. 1.902/2013 e, coñadrando a insucesso na inimação pessoa, contidhe certidão de folha 87, INTIMA, pelo presente edital, o servidor público municipal Sr. Valdir Bispo, Leal. matrícula nº 143435, acerca do inteiro teor do Termo de Julgamento exarado em 03 de julho de 2025, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2025, para, querendo, apresentar pedido de reconsideração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, sob as penas da lei, conforme prevê o art. 193, § 5°, da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 1.902/2013.

TERMO DE JULGAMENTO: "(...) Desse modo, em respeito às provas colhidas nos autos, considerando o Relatório Conclusivo deste Processo Administrativo Disciplinar e a supremacia do interesse público, resolvo acolher o entendimento da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025. ao passo que decido pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO (art. 144, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011) ao servidor público municipal St. V. B. L. [...] ante a prática da infração administrativa de abandono de cargo, conforme disposto no artigo 149 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011.

Ante o exposto, DETERMINO:

1) Que seja dada ciência do inteiro teor deste termo ao servidor denunciado para, querendo apresentar pedido de reconsideração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei, conforme prevé o art. 193, §5°, da Lei

Complementar Municipal n. º 1.786/2011; (...)\*

Os autos encontram-se a disposição para vistas ou extração de cópias, na Corregedoria-Geral do Município de Vitória da Conquista-BA, situada na Rua João Norberto n.º 46, Alto Maron, nesta cidade, que fica aberta ao público de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e da 14h às 18h. Impende destacar ainda, que o pedido de reconsideração pode ser protocolado por representante legal ou advogado legalmente constituído nos autos endereço e horário supracitados.

Vitória da Conquista - BA, 25 de julho de 2025.

Adriana Borges Magalhães Barbosa Auxiliar administrativo Mat. 07-15062-8

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAD Nº 009/2025

Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2025 Rito: Sumário

Denunciado: V. L. S., mat. Nº 130554 Denunciante: Gerente de Cargos e Salários-SEMGI

Por ordem da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, S Ana Sheila Lemos Andrade, que emitiu julgamento relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025, tendo em vista o disposto nos arts. 170, § 6º e 188, caput e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013 e, considerando o insucesso na intimação pessoal, conforme certidão de folha 94. INTIMA, pelo presente edital, o servidor público municipal Sr. Valmir Lima Silva, acerca do inteiro teor do Termo de Julgamento exarado em 03 de julho de 2025, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2025, para, querendo, apresentar pedido de reconsideração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, sob as penas da lei, conforme prevê o art. 193, § 5°, da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 1.902/2013.

TERMO DE JULGAMENTO: "(...) Desse modo, em respeito às provas colhidas nos autos, considerando o Relatório Conclusivo deste Processo Administrativo Disciplinar e a supremacia do interesse público, resolvo Administrativo Disciplinar e a supremacia do interesse público, <u>rasolvo</u> acolher o entendimento da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025, ao passo que decido pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO (art. 144, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011) ao servidor público municipal Sr. V. L. S., [...], ante a prática da infração administrativa de abandono de cargo, conforme disposto no artigo 149 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011.

Ante o exposto, DETERMINO:

1) Que seja dada ciência do inteiro teor deste termo ao servidor denunciado para, querendo apresentar pedido de reconsideração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei, conforme prevê o art. 193, §5°, da Lei Complementar Municipal n. ° 1.786/2011; (...)"

Os autos encontram-se a disposição para vistas ou extração de cópias, na Corregedoria-Geral do Município de Vitória da Conquista-BA, situada na Rua João Norberto n.º 46, Alto Maron, nesta cidade, que fica aberta ao público de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e da 14h às 18h. Impende destacar ainda, que o pedido de reconsideração pode ser protocolado por representante legal ou advogado legalmente constituído nos autos, no endereço e horário supracitados.

Vitôria da Conquista - BA, 25 de julho de 2025.

Adriana Borges Magaihāes Barbosa Auxiliar administrativo Mat. 07-15062-8

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2025/000000097

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 48997-2

CNPJ/CPF N° 11.840,799/0001-40 CONTRIBUINTE: MARCELINO L. DE AND. SERV. DE TORNO E SOLDA

ENDERECO: Rua EUCLIDES DANTAS, 132-A, CENTRO VITÓRIA DA CONQUISTA-BA CEP: 45000745

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

O Município de Vitória da Conquista (BA), por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária (SEFIN), vem informar que consta em nosso Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Dados a existência de débitos oriundos do não pagamento de tributos municipais.



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas - CECP
www.pmvc.ba.gov.br



# 7° ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71886/2024

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às 14h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de severeiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA - CNPJ: 61.699.818/0001-39, GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - CNPJ: 35.471.128/0001-8, MENDES E NOGUEIRA MEDICINA LTDA - CNPJ: 61.596.606/0001-26 e MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - CNPJ: 47.172.279/0001-54 que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Dando continuidade, após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
GILMAR SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.945.259/0001-95	Cópia do RG/CPF (item 6.1-6.9), Diploma (item 5.1.1) e as Certidões Municipal, Estadual e FGTS encontram-se vencidas. Os Anexos do II ao XIII estão preenchidos de forma incorreta.
L.C. GUSMÃO SERVIÇOS MÉDICOS	61.581.827/0001-20	Cópia do RG/CPF 6.1-6.9) e cópia do Diploma (item 5.1.1)

Ficando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 30 de julho de 2025.







Vitoria da Conquista Bahi. Ano 18 — Edição 4 02 sexta 01 de agosto de 2025

Página 3 de 1

Romar Souza Barros Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI,

### INEXIGIBILIDADE

#### EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - FSVC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE (PLANTOES MÉDICOS / CONSULTAS / PROCEDIMENTOS / ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) DE FORMA COMPLEMENTAR EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025-FSVC. EMPRESA COELHO FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.371.617/0001-60. VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 501.750,00 (quinhentos e um mil setecentos e cinquenta reais) A SEREM PAGOS CONFORME SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, IV. DA LEI 14.133/21; VIGÊNCIA: 36 MESES; RATIFICAÇÃO: 31 de julho de 2025 de 2025.

> AUTORIDADE COMPETENTE CERES NEIDE ALMEIDA COSTA DIRETORA GERAL

#### EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - FSVC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE OBJETO: PRESIAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE (PLANTÕES MÉDICOS / CONSULTAS / PROCEDIMENTOS / ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) DE FORMA COMPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025-FSVC. EMPRESA HUBMED SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.929.873/0001-09. VALOR ESTIMADO ANUAL:R\$ 62,400,00 (sessenta e dois mil quatrocentos reais) A SEREM PAGOS CONFORME SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, IV, DA LEI 14,133/21; VIGÊNCIA: 36 MESES; RATIFICAÇÃO: 31 de julho de 2025.

> AUTORIDADE COMPETENTE CERES NEIDE ALMEIDA COSTA DIRETORA GERAL

### CREDENCIAMENTO

#### TA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE -SUS CR 001/2025-SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às 14h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas — CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, 8. Centro, CEP: 45.000-495, Vitóna da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3,906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Dícial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX — nº 24,093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União — Seção 3 nº sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União -- Seção 3, nº sabau, oo de levereiro de 2025 e no Dianio Chiciai da Uniau -- Deçao 3, m-27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA - CNPJ: 61.699.818/0001-39, GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA --

CNPJ: 35.471.128/0001-8, MENDES E NOGUEIRA MEDICINA LTDA CNPJ: 61.596.606/0001-26 e MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - CNPJ: 47.172.279/0001-54 que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Dando continuidade, após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das ampresas abajor relacionadas: empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
GILMAR SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.945.259/0001-95	Cópia do RG/CPF (item 6.1-6.9), Diploma (item 5.1.1) e as Certidões Municipal, Estadual e FGTS encontram-se vencidas. Os Anexos do Il ao XIII estão preenchidos de forma incorreta.
L.C. GUSMÃO SERVIÇOS MÉDICOS	61.581.827/0001-20	Cópia do RG/CPF 6.1-6.9) e cópia do Diploma (item 5.1.1)

Ficando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 30 de julho de 202

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação

### CONTRATO

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 097/2025 SMS

Processo Administrativo nº: 38566/2025

CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Inscrita no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, CONTRATADO: SL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 01.791.091/0001-93, INÍCIO: 30/06/2025 TÉRMINO: 29/06/2026 ASSINATURA: 30/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 164.472,84 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) OBJETO: Prestação de serviço de saúde, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS ORIGEM: Ata de Inexigibilidade de Licitação nº IN 057/2025 SMS RECURSO: REPASSE DO TESOURO FEDERAL ATIVIDADE: 2205 FR: 600 ELEMENTO: 33,90.39,00 SUB: 50001.

FERNANDA OLIVEIRA MARON Secretária Municipal de Saúde

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 100/2025 SMS

#### Processo Administrativo nº: 64118/2025

CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municípial de Saúde, inscrita no CNPJ/MF n° 34.308,797/0001-00, CONTRATADO: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF n° 11.257.555/0001-30, INÍCIO: 04/07/2025 TÉRMINO: 31/12/2025 ASSINATURA: 04/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 122.099,00 (cento e vinte e dois mil e noventa e nove reais) OBJETO: Fornecimento de material médico e insumos hospitalares, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS. ORIGEM: Ata de Registro de Precos nº Municipal de Saúde - SMS. ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 046/2025 do Pregão Eletrônico em SRP PE nº 019/2025 RECURSO: REPASSE DO TESOURO FEDERAL ATIVIDADE: 2205 FR: 600 ELEMENTO: 33.90.30.00 SUB: 36000.

> FERNANDA OLIVEIRA MARON Secretária Municipal de Saúde

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 102/2025 SMS



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



# 8° ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71886/2024



Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se a documentação das empresas interessadas no presente certame: JBS SERVICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.699.821/0001-52, JF TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA - CNPJ: 61.066.109/0001-16, MEDGR LTDA - CNPJ: 61.617.419/0001-81, TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - CNPJ: 31,786.563/0001-80, REDMED SERVICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 31.610.705/0001-54 (Beatriz Brandão Gonçalves de Magalhães), MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 30.041.169/0001-50 (Shaina Medeiros de Figueiredo), que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Dando continuidade aos trabalhos foi verificada a entrega da documentação pendente solicitada em ATA anterior por parte da empresa GILMAR SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.945.259/0001-95 que entregou em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim fica a mesma declarada HABILITADA. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa L.C. GUSMÃO SERVIÇOS MÉDICOS -CNPJ: 61.581.827/0001-20 não entregou em tempo hábil a documentação solicitada em Ata, sendo assim fica a mesma declarada INABILITADA. Ainda sobre análise de documentos de empresas interessadas no presente certame, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
MC BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.265.407/0001-53	Faltou Anexo XIII e o Anexo X está preenchido incorretamente

Ficando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 05 de agosto de 2025.





Vitoria da Conquista - Bahia Ano 18 — Edição 4:025 Pagina 5 de 30

habitacionais oferecidos pelo município, em especial o novo Programa Minha Casa, Minha Vida, na modalidade de Software com serviço (SAAS), com prestação de serviços técnicos de implantação, migração de dados, operacionalização, treinamento e suporte técnico com nospedagem em nuvem (Data Center), para atender a diretoria de habitação de interesse social do município de Vitória da Conquista — BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Especificações Gerais da Contratação: CONTRATADA: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 36.655.632/0001-11, com valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 05 de agosto de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE Romar Souza Barros Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

### CREDENCIAMENTO

# 8º ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE ERVIÇOS DE SAUDE - SUS CR 001/2025-SMS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas — CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da familia e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Alenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX – nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União — Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se a documentação das empresas interessadas no presente certame: JBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 06.6109/0001-52, JF TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA - CNPJ: 06.6109/0001-53, MEDGEOS - CNPJ: 31.786.563/0001-80, REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 31.610.705/0001-54 (Beatriz Brandão Gonçalves de Magalhães), MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 30.041.169/0001-50 (Shaina Medeiros de Figueiredo), que entregaram em tempo hábil a documentação pendente solicitada em ATA anterior por parte da empresa GILMAR SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 38.945.259/0001-95 que entregou em tempo hábil a documentação solicitada a netrega da documentação pendente solic

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
MC BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.265.407/0001-53	Faltou Anexo XIII e o Anexo X está preenchido incorretamente

Ficando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane en prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 05 de agosto de 2025

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação

#### PREGAO:ELETRONICO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓ SRP N.º 041/2025

Número do Processo: 08.704/2025.

Objeto: A contratação visa selecionar empresa para serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e licenciamento doravante denominados SISTEMAS, incluindo a elaboração de artefatos documentais, em regime de Fábrica de Software, bem como aquisição de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, com transferência de tecnologia ao fim do contrato, implantação e suporte técnico e operacional do sistema para registro e emissão, de infrações de transporte (AIT) por meio de equipamentos eletrônicos portáteis - Talão Eletrônico, cedido em regime de comodato, cadastro, agendamento e emissão de relatórios, gerenciamento e supervisão dos meios de transportes seja eles particular, urbano ou rural, visando atender, de forma continuada, às necessidades de Tecnologia da Informação da Coordenação de Transportes Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 27/08/2025, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF, Informações gerais: Central de Compras, (77) 98856-5228.

Pregoeira responsável Gicele Pereira de Sousa.

Secretário Municipal de Gestão e Inovação Romar Souza Barros. Publique-se.

### GHAMADA RUBLICA

# CHAMADA PÚBLICA Nº 1/COAPES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Define os procedimentos de Chamada Pública para fins de adesão e celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES no Município de Vitória da Conquista junto às unidades da Rede de Assistência da Secretaria Municípial da Saúde - SMS, para estágios obrigatórios e residências dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, nomeada pelo Decreto nº 23.286/2024, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, a Lei Federal 4.320/64, a Lei Municipal nº 421/87, com os ajustes da Lei 1.797/2011,

CONSIDERANDO o que estabelece a lei nº 12.871, de 23 de outubro de 2013 que institui o Programa Mais Médicos e Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde-COAPES; e

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.127, de 04 de agosto de 2015 que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde — COAPES, para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

CONVIDA a todas as Instituições de Ensino, públicas e privadas, que oferecem cursos de graduação ou técnico, na àrea da saúde no Município de Vitória da Conquista - BA e que necessitam utilizar dos espaços do Sistema Único de Saúde como campo de atuação para prática

#### dom.pmvc.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br

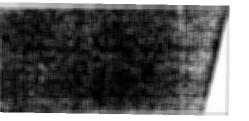


#### 9° ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS <u>CR 001/2025-SMŞ</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71886/2024

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Secão 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se a documentação das empresas interessadas no presente certame. F F SERVICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 44.514.494/0001-06; JOHN LUCAS SOARES ALVES - CNPJ: 61.049.514/0001-26; KESIA MACIEL SOARES LTDA - CNPJ: 41.602.425/0001-58; SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: CASTRO SERVIÇOS MÉDICO LTDA 30.355.022/0001-35; TIANEZE DE 61.283.454/0001-01: UPACONOUISTA SERVICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - CNPJ: 53.338.792/0001-75, MEDMAIS SAÚDE LTDA - CNPJ: 53.385.871/0001-37; MARIA EDUARDA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.657.783/0001-75; A.A.S. VIEIRA - CNPJ: 15.269.471/0001-77; MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (Maria Fernanda Marques dos Santos); MIGUEL CARACAS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.741.140/0001-05; COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 55.853.852/0001-13; DRA. ALINE ARGOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.971.710/0001-53 que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Dando continuidade aos trabalhos foi verificada que a empresa MC BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 43.265.407/0001-53 não entregou em tempo hábil a documentação solicitada em Ata, sendo assim fica a mesma declarada INABILITADA. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 28 de agosto de 2025.

الصمرائية) Liliane Brito do Prado Agente de Contratação





# AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA - EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 049/2025 PROCESSO Nº 16.741/2025

#### Processo nº 16.741/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Plotagem de layout padrão do sistema de transporte do município de Vitória da Conquista e alação de giroflex SIN VISUAL ARES SI RUBI 15M (15M VM) SB SA C/DR, no veículo S10, pertencente a fiscalização da Coordenação de Transportes Públicos, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

CONTRATADA: ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 04.225.816/0001-74. VALOR TOTAL: R\$15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5° do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 29 de agosto de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros Secretário Municipal de Gestão e Inovação -SEMGI.

### **CREDENCIAMENTO**

9° ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAUDE - SUS CR 001/2025SMS PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 71886/2024

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas -- CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente

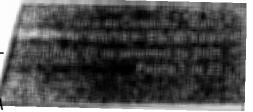
à licitação, em face do Credenciamento Prestadores de Serviços da Saúde - SUS GR 001/2025-SMS para credenciamento de pesso visto jurídicas de direito privado, com ou sem fin lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cuio resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União -Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos verificou-se a documentação das trabalhos empresas interessadas no presente certame: F F MÉDICOS SERVICOS LTDA 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 44,514,494/0001-06; LUCAS SOARES ALVES CNPJ: JOHN. 61,049.514/0001-26; KESIA MACIEL SOARES LTDA - CNPJ: 41.602.425/0001-58; SR MED MÉDICOS SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.355.022/0001-35; TIANEZE DE CASTRO SERVICOS MÉDICO LTDA CNPJ: 61,283,454/0001-01; UPACONQUISTA SER**V**IÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - CNPJ: 53.338.792/0001-75, MEDMAIS SAÚDE LTDA - CNPJ: 53.385.871/0001-37; **EMPREENDIMENTOS MARIA EDUARDA** MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.657.783/0001-75; A.A.S. VIEIRA - CNPJ: 15.269.471/0001-77; MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (Maria dos Santos); MIGUEL Fernanda Marques **EMPREENDIMENTOS MÉDICOS** CARACAS CNPJ: 61.741.140/0001-05; COOC MÉDICOS **SERVICOS** LTDA CNPJ: 55.853.852/0001-13; **ARGOLO** DRA. ALINE MÉDICOS LTDA CNPJ: 61.971.710/0001-53 que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS, Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, documentação а encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Dando continuidade aos trabalhos foi verificada que a empresa MC

segunda: 01 de setembro de 2025









BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 43.265.407/0001-53 não entregou em tempo hábil a documentação solicitada em Ata, sendo assim fica a mesma declarada INABILITADA. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 28 de agosto de 2025.

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação

## TERMO DE ENCERRAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

refeitura Municipal de Vitória da Conquista, na presente data, dá por encerrado o edital de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS CR 004/2024, administrativo nº 02978/2024, para processo E CONTRATAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO. COM OU SEM FINS LUCRATIVOS. E/OU ENTIDADES FILANTRÓPICAS, QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM CONTRATAR COM O PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA. A primeira publicação foi realizada no Diário Oficial do Município, Ano 17, Edição 3.729, sexta, 14 de junho de 2024, pág. 6 de 19, Jornal Tribuna da Bahia, caderno Cidades de quinta-feira, 13 de junho de 2024, Diário Oficial Éstado da Bahia, 2 Municípios, quinta-feira, 13 junho de 2024, Ano CVIII - Nº 23-930 e no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 111, quartafeira, 12 de junho de 2024, pág. 163 e se manteve em aberto recebendo novos interessados até o dia 18 de julho de 2025. Durante este período foram credenciadas 02 (duas) empresas conforme segue: MEDICAL SUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ: 33.108.866/0001-70 e CARDIO VIDA **SERVICOS** MÉDICOS LTDA CNPJ: 40.875.201/0001-57, atendendo assim a finalidade a que se propôs o processo de credenciamento.

Adjudico e Ratifico,

Vitória da Conquista - Bahia, 25 de agosto de 2025.

Romar Souza Barros Secretário Municipal de Gestão e Inovação Autoridade Competente

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGADANS ELETRÔNICO Nº 008/2025-EMURC

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC realizará Pregão do tipo Maior Preco Global por Lote, objetivando a Alienação, por venda, de imóveis de propriedade da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - Emurc, no município de Vitória da Conquista - Ba, divididos em 07 (sete) lotes, em conformidade com as legislações vigentes e condições estabelecidas em edital e anexos. A Sessão pública será realizada na sala de reuniões, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 - Centro -Ba. O Edital será Vitória da Conquista disponibilizado "Processos link no Licitatórios"- Editais da EMURC no seguinte endereço https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/.". Início da sessão: 12/09/2025 às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações: (77) 3420-7606. Pregoeira Responsável: Hilda Vieira Silva /

> Paulo José Rocha Silva Diretor Presidente.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025-EMURC

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA -- EMURC AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2025

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista — EMURC realizará Pregão do tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a Elaboração de Registro de Preços para futura Contratação de pessoa jurídica com vistas à locação e higienização de banheiros químicos incluindo: transporte, instalação e destinação final dos dejetos, em atendimento às demandas da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista — Emurc. A Sessão pública será



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



#### 10° ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71886/2024

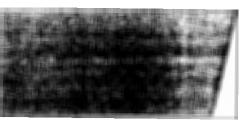


Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495. Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se a documentação das empresas interessadas no presente certame: COOPREVSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAUDE - CNPJ: 23.603.887/0001-08, ITANA O V SERVICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 53.193.147/0001-01, JA SAÚDE E INOVAÇÃO MÉDICA LTDA - CNPJ: 14.349.078/0001-20, L. C. GUSMÃO SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 61.581.827/0001-20, SANTANA DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.527.152/0001-31, SUDOESTE MEDICAL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 32.683.619/0001-34 (Lara de Araújo Valente) e TOTALMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 53.350.465/0001-39 (Victor Barreto Sobral Wanderley) que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 24 de setembro de 2025.

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação

n/document/d/1GDF6CDogvTAFZdiiWvQK5uMkHgwp4t7o/edit





# AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA

# AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 126.231/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de revisão preventiva do veículo ambulância Renault Master, prefixo S-157, placa TGV-6D62, o qual encontra-se dentro do período de garantia de fábrica. Contratada: RODALEVE R VEICULOS LTDA, CNPJ: 31.286.451/0001-60. VALOR TOTAL: R\$4.598,52 (quatro mil quinhentos noventa e oito reais e cinquenta e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 24 de setembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE Romar Souza Barros Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

# DISPENSA DE LICITAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 122.759/2025

OBJETO: Referente a aquisição de materiais para pacientes ostomizados, destinados ao Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física e Auditiva - CEMERF, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Contratada: VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. VALOR TOTAL: R\$14,740,00 (quatorze mit, setecentos e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 24 de setembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE Romar Souza Barros Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

### EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - EMURC-

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025-EMURC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIAZADA NO NECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP LG (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA- EMURC. CONTRATADA: ITA GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - CNPJ- 60.308.477/0001-60 com valor total de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303/16- Lei das Estatais e Regimento Intermo da Emurc.

AUTORIDADE COMPETENTE Paulo José Rocha Silva Diretor Presidente- Emurc.

#### PARTICIPALITY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY

10ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS CR 001/2025-SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas —

CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX — nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União — Seção 3, nº 27, página 284, sextafeira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se a documentação das empresas interessadas no presente verificou-se a documentação das empresas interessadas no presente certame: COOPREVSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - CNPJ: 23.603.887/0001-08, ITANA O V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 53.193.147/0001-01, JA SAÚDE E INOVAÇÃO MÉDICA LTDA - CNPJ: 14.349.078/0001-20, L. C. GUSMÃO SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 61.581.827/0001-20, SANTANA DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.527.152/0001-31, SUDOESTE MEDICAL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 32.683.619/0001-34 (Lara de Araújo Valente) e TOTALMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 53.350.465/0001-39 (Victor Barreto Sobral Wanderley) que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada sendo assim ficam as em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabathista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 24 de setembro de 2025.

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação



#### CONTRATOR A

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 160/2025-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA CNPJ 15.329.734/0001-96 RESUMO DO CONTRATO nº 160/2025-FSVC

CONTRATADO: RIOS LIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA L'TDA CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Pregão Eletrônico SRP nº. 057/2024, Ata de Registro de Preço nº.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS E UTENSILIOS.

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025 VIGENCIA DO CONTRATO: 19/09/2025 a 19/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.795,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais).

> CERES NEIDE ALMEIDA COSTA DIRETORA GERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 177-28/2025



Secretaria Municipal de Saúde



1ª ATA DA COMISSÃO TECNICA DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 SMS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco às 10:00 horas, no gabinete da Diretoria de Atenção Básica, deste município, situada na Rua Rotary Club, 69, 1º andar, Bairro Centro reuniu-se a Comissão técnica, composta pelos seguintes membros: Henrique Lima de Souza, matrícula nº 244375 e Taise de Alcantara Amancio, matricula 307816; que a presidiu, nomeados para compor a comissão técnica, através da portaria 031/2022 SMS. Reuniram-se todos para apreciar documentação técnica relativa à Chamada Pública nº 001/2023-SMS, relacionado ao CREDENCIAMENTO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, do dia 03 de janeiro de 2023, terca feira, pág. 11, Edição 3.351, ano 16 e no Diário Oficial da União, nº 2, Seção 3, edição de 03 de janeiro de 2023 terça feira, pág. 146 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 04 de janeiro de 2023, quarta feira, ano CVII- nº 23.575, com a finalidade- de verificação da documentação para habilitação das empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: DÃ PINHEIRO ROSA - 57.931.746/0001-35; HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -57.929.873/0001-09; LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.714.964/0001-81; MATHEUS PAIVA CORREIA LTDA - 59.168.780/0001-26; MEDMAIS SAÚDE LTDA - 53.385.871/0001-37; **MEDSLIM SERVICOS MÉDICOS LTDA** - 30.041.169/0001-50; MEDSUDOESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 25.027.230/0001-75; REDMED SERVICOS MÉDICOS LTDA - 31.610.705/0001-54; TAMARA CAMPOS XAVIER RODEIRO LTDA - 58.416.944/0001-24; YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -48.176.413/0001-58; SL TRANSPORTE E SERVICO LTDA - 01.791.091/0001-93: MEDEIROS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - 56.013.902/0001-17; MARIVALDO RIBEIRO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.941.852/0001-75; RIBEIRO FRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 49.709.134/0001-75; LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.714.964/0001-81 JORDANA RODRIGUES SANTOS - 28.419.817/0001-18; LOUISE MIRANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.923.054/0001-60; RJCT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.618.411/0001-37; SAÚDE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -27.391.599/0001-98; SEMEPE - SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS LTDA -21.600.746/0001-06; SUDOESTE MEDICAL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -32.683.619/0001-34; UPACLINIC SERVICOS MÉDICOS LTDA - 26.216.845/0001-02; ANDRADE DE ARAÚJO SERVICOS MÉDICOS LTDA - 58.706.158/0001-61; SHAINA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 55.606.264/0001-85; TOTALMED RSM

Rua Rotary Club, 69, sala 305, 3º andar- Centro - CEP 45.000-410 - Vitória da Conquista - Ba



Secretaria Municipal de Saúde



SERVICOS MÉDICOS LTDA - 53.350.465/0001-39; RAC SOLUÇÕES MEDICAS LTDA - 51.003.934/0001-18; JABLAR SERVICOS MÉDICOS LTDA - 17.213.263/0001-81: WANDA CASTRO SERVICOS MÉDICOS LTDA - 54.070.948/0001-42; VDPMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 56.844.565/0001-00; MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.688.862/0001-76; ATENDVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 26.123.148/0001-07; STI MED SERVICOS MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70; PROLIFE SERVICOS MÉDICOS LTDA - 53.177.327/0001-08; GIOVANA PEREIRA VIANA MEDICAL AMBULATORIAL - 58.168.658/0001-97; CL SERVICOS MÉDICOS EM SAÚDE LTDA - 58.348.986/0001-75; FCA MED SERVICOS MÉDICOS LTDA - 50.375.940/0001-33; PRO MED LTDA - 18.923.701/0001-68; GERAL MED -SERVICOS MÉDICOS LTDA - 28.675.184/0001-09; CATIANA PINTO DOS SANTOS LTDA - 53.139.106/0001-36; PLUSMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -57.929.936/0001-19; VITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.204.535/0001-27. Assim, procedeu com a avaliação referente a técnica na ordem citada anteriormente, e após verificação e análise, faz saber que as empresas HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -MATHEUS PAIVA CORREIA LTDA - 59.168.780/0001-26 57.929.873/0001-09: MEDSLIM SERVICOS MÉDICOS LTDA - 30.041.169/0001-50; MEDSUDOESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 25.027.230/0001-75; REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 31.610.705/0001-54; TAMARA CAMPOS XAVIER RODEIRO LTDA -58.416.944/0001-24; SL TRANSPORTE E SERVICO LTDA - 01.791.091/0001-93; MEDEIROS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - 56.013.902/0001-17; MARIVALDO RIBEIRO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.941.852/0001-75; JORDANA RODRIGUES SANTOS - 28.419.817/0001-18; LOUISE MIRANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51,923.054/0001-60; RJCT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -55.618.411/0001-37; SAÚDE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 27.391.599/0001-98; SEMEPE - SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS LTDA - 21.600.746/0001-06; SUDOESTE MEDICAL - SERVICOS MÉDICOS LTDA - 32.683.619/0001-34; UPACLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.216.845/0001-02; ANDRADE DE ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.706.158/0001-61; TOTALMED RSM SERVICOS MÉDICOS LTDA - 53.350.465/0001-39; RAC SOLUÇÕES MEDICAS LTDA - 51.003.934/0001-1; VDPMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 56.844.565/0001-00; MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.688.862/0001-76; ATENDVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.123.148/0001-07; PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS / LTDA - 53.177.327/0001-08; CL SERVICOS MÉDICOS EM SAÚDE LTDA -58.348.986/0001-75; FCA MED SERVICOS MÉDICOS LTDA - 50.375.940/0001-33; PRO MED LTDA - 18.923.701/0001-68; GERAL MED - SERVICOS MÉDICOS LTDA -28.675.184/0001-09; ;PLUSMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.929.936/0001-19;, obedecem as exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação técnica sendo declarada HABILITADAS. E as empresas DÃ PINHEIRO ROSA - 57.931.746/0001-35; LOS SERVICOS MÉDICOS LTDA - 58.714.964/0001-81; MEDMAIS SAÚDE LTDA - 53.385.871/0001-37; LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.714.964/0001-81YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.176.413/0001-58; RIBEIRO FRAGA SERVICOS MÉDICOS LTDA - 49.709.134/0001-75; SHAINA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 55.606.264/0001-85; JABLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 17.213.263/0001-81; WANDA CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 54.070.948/0001-42; GIOVANA

<sup>🌳</sup> Rua Rotary Club, 69, sala 305, 3º andar— Centro - CEP 45.000-410 — Vitória da Conquista — Ba





Secretaria Municipal de Saúde

PEREIRA VIANA MEDICAL AMBULATORIAL - 58.168.658/0001-97; CATIANA PINTO DOS SANTOS LTDA - 53.139.106/0001-36; VITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.204.535/0001-27, não atendeu as exigências do edital sendo, solicitadas as correções necessárias conforme edital, e a empresa STI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70, apresentou desistência do presente processo de credenciamento. Por Fim, a comissão técnica encaminha o presente processo de chamamento público para a comissão de Licitação, para realize as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Técnica encerra a presente ata, que eu, Henrique Lima de Souza, lavrei e após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

16 de abril de 2025 Vitória da Conquista – Bahia

Henrique Lima de Souza matrícula nº 244375

Taise de Alcantara Amancio matricula nº 307816





/itória da Gonquistá ⁴.Bahia Ano 18 - Edicão 3.954torca. 22 de abril de 2025: Pagina 17 de 69

1º ATA DA COMISSÃO TECNICA DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025

**SMS** 

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024



Aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco às 10:00 horas, no gabinete da Diretoria de Atenção Básica, deste município, situada na Rua Rotary Club, 69, 1º andar, Bairro Centro reuniu-se a Comissão técnica, composta pelos seguintes membros: Henrique Lima de Souza, matrícula nº 244375 e Taise de Alcantara Amancio, matricula 307816; que a presidiu, nomeados para compor a comissão técnica, através da portaria 031/2022 SMS. Reuniram-se todos para apreciar Chamada Pública nº 001/2023-SMS. relacionado técnica relativa documentação à PESSOA JURÍDICA Ε CONTRATAÇÃO DE **EVENTUAL** CREDENCIAMENTO OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO RICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, do dia 03 de janeiro de 2023, terça feira, pág. 11, Edição 3.351, ano 16 e no Diário Oficial da União, nº 2, Seção 3, edição de 03 de janeiro de 2023 terça feira, pág. 146 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 04 de janeiro de 2023, guarta feira, ano CVII- nº 23.575, com a finalidade- de verificação da documentação para habilitação das empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: DÃ PINHEIRO ROSA -57.931.746/0001-35; HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -57.929.873/0001-09; LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.714.964/0001-81; MATHEUS PAIVA CORREIA LTDA - 59.168.780/0001-26; MEDMAIS SAÚDE LTDA - 53.385.871/0001-37: MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.041.169/0001-50; MEDSUDOESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -25.027.230/0001-75; REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -31.610.705/0001-54; TAMARA CAMPOS XAVIER RODEIRO LTDA - 58.416.944/0001-24; YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -48.176.413/0001-58; SL TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA -01.791.091/0001-93; MEDEIROS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - 56.013.902/0001-17; MARIVALDO RIBEIRO - SERVIÇOS LTDA - 55.941.852/0001-75; RIBEIRO FRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA MÉDICOS 49.709.134/0001-75: LOS **SERVICOS** MÉDICOS **LTDA** - 58.714.964/0001-81 JORDANA RODRIGUES SANTOS - 28.419.817/0001-18; LOUISE MIRANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -51\_<del>2</del>23.054/0001-60: RJCT SERVICOS MÉDICOS LTDA - 55.618.411/0001-37: SAÚDE CLIN LTDA - 27.391.599/0001-98; SEMEPE - SERVIÇOS MÉDICOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS LTDA - 21.600.746/0001-06; SUDOESTE MEDICAL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -32.683.619/0001-34; UPACLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -26.216.845/0001-02; ANDRADE DE ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.706.158/0001-61; SHAINA EMPREENDIMENTOS - 55.606.264/0001-85; TOTALMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 53.350.465/0001-39; RAC SOLUÇÕES MEDICAS LTDA -51.003.934/0001-18; JABLAR SERVICOS LTDA - 17.213.263/0001-81; WANDA CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -MÉDICOS 54.070.948/0001-42; VDPMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 56.844.565/0001-00; MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.688.862/0001-76; ATENDVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -26.123.148/0001-07; STI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70; PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 53.177.327/0001-08; GIOVANA PEREIRA VIANA MEDICAL - 58.168.658/0001-97; CL SERVICOS MÉDICOS EM SAUDE LTDA **AMBULATORIAL** 58.348.986/0001-75; FCA MED SERVICOS MÉDICOS LTDA - 50.375.940/0001-33; PRO MED LTDA - 18.923.701/0001-68; GERAL MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 28.675.184/0001-09; CATIANA PINTO DOS SANTOS LTDA - 53.139.106/0001-36; PLUSMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.929.936/0001-19; VITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.204.535/0001-27. Assim, procedeu com a avaliação referente a técnica na ordem citada anteriormente, e após verificação e análise, faz saber que as empresas HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -57.929.873/0001-09; MATHEUS PAIVA CORREIA LTDA - 59.168.780/0001-26 MEDSLIM

dom.pmvc.ba.gov.br







Vitoria da Conquista Bahia Vito Se Ano 18 — Edição 3.954 , terça. 22 de abril de 2025 Pagina 18 de 69

SERVICOS MÉDICOS LTDA - 30.041.169/0001-50; MEDSUDOESTE SERVICOS MÉDICOS LTDA -25.027.230/0001-75, REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 31.610.705/0001-54; TAMARA CAMPOS XAVIER RODEIRO LTDA - 58.416.944/0001-24; SL TRANSPORTE E SERVICO LTDA -01.791.091/0001-93; MEDEIROS SERVICOS DE SAÚDE LTDA - 56.013.902/0001-17; MARIVALDO RIBEIRO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.941.852/0001-75: JORDANA RODRIGUES SANTOS -28.419.817/0001-18; LOUISE MIRANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.923.054/0001-60; RJCT SERVICOS MÉDICOS LTDA - 55.618.411/0001-37: SAÚDE CLIN SERVICOS MÉDICOS LTDA -27.391.599/0001-98; SEMEPE - SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS LTDA - 21.600.746/0001-06; SUDOESTE MEDICAL - SERVICOS MÉDICOS LTDA - 32.683.619/0001-34; UPACLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.216.845/0001-02; ANDRADE DE ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58,706,158/0001-61; TOTALMED RSM SERVICOS MÉDICOS LTDA - 53,350,465/0001-39: RAC SOLUÇÕES MEDICAS LTDA - 51.003.934/0001-1;VDPMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -56.844.565/0001-00; MED CLIN SERVICOS MÉDICOS LTDA - 57.688.862/0001-76; ATENDVITA SERVICOS MÉDICOS LTDA - 26.123.148/0001-07; PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -53.177.327/0001-08; CL SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE LTDA - 58.348.986/0001-75; FCA MED SERVICOS MÉDICOS LTDA - 50.375.940/0001-33; PRO MED LTDA - 18.923.701/0001-68; GERAL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 28.675.184/0001-09; PLUSMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.929.936/0001-19;, obedecem as exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação técnica sendo declarada HABILITADAS. E as empresas DÃ PINHEIRO ROSA -57.931.746/0001-35; LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.714.964/0001-81:MEDMAIS SAÚDE - 53.385.871/0001-37; LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.714.964/0001-81YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.176.413/0001-58; RIBEIRO FRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -MÉDICOS LTDA 49.709.134/0001-75; HAINA EMPREENDIMENTOS **-** 55.606.264/0001-85: JABLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 17.213.263/0001-81; WANDA CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 54.070.948/0001-42; GIOVANA PEREIRA VIANA MEDICAL AMBULATORIAL -58.168.658/0001-97; CATIANA PINTO DOS SANTOS LTDA - 53.139.106/0001-36; VITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.204.535/0001-27, não atendeu as exigências do edital sendo, solicitadas as correções necessárias conforme edital, e a empresa STI MED SERVIÇOS LTDA - 29.702.641/0001-70, apresentou desistência do presente processo de MÉDICOS credenciamento. Por Fim, a comissão técnica encaminha o presente processo de chamamento público para a comissão de Licitação, para realize as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Técnica encerra a presente ata, que eu, Henrique Lima de Souza, lavrei e após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

16 de abril de 2025 Vitória da Conquista - Bahia

Henrique Lima de Souza matrícula nº 244375

Taise de Alcantara Amancio matricula nº 307816



## TERMOVADITMO

# RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023 SMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023 SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 30213/2025, que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF n° 34.308.797/0001-00, e a

dom.pmvc.ba.gov.br

コラネ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA



### 2º ATA DA COMISSÃO TECNICA DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 SMS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco às 10:00 horas, no gabinete da Diretoria de Atenção Basica, deste município, situada na Rua Rotary Club, 69, 1º andar, Bairro Centro reuniu-se a Comissão técnica, composta pelos seguintes membros: Henrique Lima de Souza, matrícula nº 244375 e Taise de Alcantara Amancio, matricula 23983-1; que a presidiu, nomeados para compor a comissão técnica, através da portaria 031/2022 SMS. Reuniram-se todos para apreciar documentação técnica relativa à Chamada Pública nº 001/2023-SMS, relacionado ao CREDENCIAMENTO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, cuio resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, do dia 03 de janeiro de 2023, terça feira, pág. 11, Edição 3.351, ano 16 e no Diário Oficial da União, nº 2, Seção 3, edição de 03 de janeiro de 2023 terça feira, pág. 146 e no Diário Oficial do Estado da Bahla, edição de 04 de janeiro de 2023, quarta feira, ano CVII- nº 23.575, com a finalidade- de verificação da documentação para habilitação das empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: AAK SEERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 27.383.548/0001-14; A B C SERVICOS MÉDICOS LTDA - 42.773.248/0001-35; ABLNV MED SERVICOS MÉDICOS LTDA - 52.348.145/0001-81; ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.858.680/0001-21; DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA - 49.706.635/0001-06; CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.981/0001-01; CHRISTER EPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 59.323.474/0001-17; CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -39.272.476/0001-17; EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA - 58.909.619/0001-01; FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.763.854/0001-00; HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.929.873/0001-09; JOHN KLYSMAN ARAÚJO LTDA -55.730.570/0001-29; KKMED SAÚDE LTDA - 58.605.991/0001-09; LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA - 47.966.363/0001-40; LILLIANE SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.553.619/0001-03; MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA - 58.502.286/0001-93; MEDVITÓRIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.022.025/0001-57; MIBFJN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.062.122/0001-39; NOVA VITAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -26.388.076/0001-20; PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.647.740/0001-85; PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 53.177.327/0001-0B; REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70 ; ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.945.133/0001-10; RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.535.174/0001-39; SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA - 57.209.627/0001-74; SERVITA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.306.133/0001-72; THAIS OLIVEIRA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS - 53.385.137/0001-78; VINICIUS LIMA AGUIAR - 59.867.539/0001-95; ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 54.397.830/0001-23; ANNE CAROLINE PIRES ALCANTARA - 58.564.788/0001-49; ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA - 58.397.906/0001-71; DMT CIRURGICAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -28.131.493/0001-18; DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA - 61.699.818/0001-39; GABRIEL G DA SILVEIRA SERVIÇO MÉDICOAMBULATORIAL - 41.99S.318/0001-37; GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18; JBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.699.821/0001-52; JF TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA - 61.066.109/0001-16: MEDGR LTDA - 61.617.419/0001-81; MENDES E NOGUEIRA MEDICINA LTDA - 61.596.606/0001-26; MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - 47.172.279/0001-54; OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA -48.638.250/0001-88; TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - 31.786.563/0001-80; YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.176.413/0001-58; A.A.S. VIEIRA - 15.269.471/0001-77; COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -55.853.852/0001-13; DRA. ALINE ARGOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.971.710/0001-53; F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 44.514.494/0001-06; JOHN LUCAS SOARES ALVES ME - 61.049.514/0001-26; KEZIA MACIEL SOARES LTDA - 41.602.425/0001-58; MARIA EDUARDA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.657.783/0001-75; MEDMAIS SAÚDE LTDA - 53.385.871/0001-37; MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.041.169/0001-50; MIGUEL CARACAS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.741.140/0001-05; SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.355.022/0001-35; TIANEZE DE CASTRO SERVIÇOS

Rua Rotary Club, 69, Centro;

Fone: (77) 3429-7409 (Diretoria Administrativa); 3429-7408 (Gobinete); CEP 45040-150 - Vitória do Conquista – Bahia.

dasms2017@gmail.com www.pmvc.ba.gov.br







## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA



MÉDICOS LTDA - 61.283,454/0001-01; UPACONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.406.552/0001-98; UPACONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - 53.338,792/0001-75. Assim, procedeu com a avaliação referente a técnica na ordem citada anteriormente, e após verificação e análise, faz saber que as empresas; AAK SEERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 27.383.548/0001-14; A B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 42.773.248/0001-35; ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.858.680/0001-21; DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA - 49.706.635/0001-06; HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.929.873/0001-09; MEDVITÓRIA - SERVICOS MÉDICOS LTDA - 30.022.025/0001-57; MIBFJN SERVICOS MÉDICOS LTDA -48.062.122/0001-39; NOVA VITAL SERVICOS MÉDICOS LTDA - 26.388.076/0001-20; PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 53.177.327/0001-08; REDMED SERVICOS MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70; SERVITA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.306.133/0001-72; ABALIAC SERVICOS MÉDICOS LTDA - 54.397.830/0001-23; DMT CIRURGICAS - SERVICOS MÉDICOS LTDA - 28.131.493/0001-18; DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA - 61.699.818/0001-39; GABRIEL G DA SILVEIRA SERVIÇO MÉDICOAMBULATORIAL - 41.995.318/0001-37; JBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -61.699.821/0001-52; MEDGR LTDA - 61.617.419/0001-81; MENDES E NOGUEIRA MEDICINA LTDA -61.596.606/0001-26; COOC SERVICOS MÉDICOS LTDA - 55.853.852/0001-13; DRA. ALINE ARGOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.971.710/0001-53; F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 44.514.494/0001-06; KEZIA MACIEL SOARES LTDA - 41.602.425/0001-58; MARIA EDUARDA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.657.783/0001-75; MEDMAIS SAÚDE LTDA - 53.385.871/0001-37; MEDSLIM SERVICOS MÉDICOS LTDA - 30.041.169/0001-50; MIGUEL CARACAS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.741.140/0001-05; TIANEZE DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.283.454/0001-01; UPACONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA -53.338.792/0001-75, obedecem as exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação técnica sendo declarada HABILITADAS. E a empresa ABLNV MED SERVICOS MÉDICOS LTDA - \$2,348,145/0001-81; CDJPV MED SERVICOS MÉDICOS LTDA - 55.853.981/0001-01; CHRISTER EPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA -59.323.474/0001-17; CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 39.272.476/0001-17; EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA - 58.909.619/0001-01; FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.763.854/0001-00; JOHN KLYSMAN ARAÚJO LTDA - 55.730.570/0001-29; KKMED SAÚDE LTDA - 58.605.991/0001-09; LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA - 47.966.363/0001-40; LILLIANE SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.553.619/0001-03; MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA - 58.502.286/0001-93; PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -30.647.740/0001-85; ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - S8.945.133/0001-10; RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.535.174/0001-39; SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA - 57.209.627/0001-74; THAIS OLIVEIRA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS - 53.385.137/0001-78; VINICIUS LIMA AGUIAR - 59.867.539/0001-95; ANNE CAROLINE PIRES ALCANTARA - 58.564.788/0001-49; ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA - 58.397.906/0001-71; GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18; JF TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA - 61.066.109/0001-16; MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - 47.172.279/0001-54; OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA -48.638.250/0001-88; TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - 31.786,563/0001-80; YSO SERVICOS MÉDICOS LTDA - 48.176.413/0001-58; A.A.S. VIEIRA - 15.269.471/0001-77; JOHN LUCAS SOARES ALVES ME -61.049.514/0001-26; SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.355.022/0001-35, não atendeu as exigências do edital sendo, solicitadas as correções necessárias conforme edital. Por Fim, a comissão técnica encaminha o presente processo de chamamento público para a comissão de Licitação, para realize as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Técnica encerra a presente ata, que eu, Henrique Lima de Souza, lavrei e após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

03 de outubro de 2025 Vitória da Conquista - Bahia

Henrique Limade Souza matrícula 1º244375

Taise de Alcantara Amancio matricula 23983-1

Rua Rotary Club, 69, Centro;

Fone: (77) 3429-7409 (Diretoria Administrativa); 3429-7408 (Gabinete);

CEP 45040-150 - Vitória da Conquista – Bahia.

dasms2017@gmail.com www.pmvc.ba.gav.br







Vitoria da Conquista - Bahia Ano 18 — Edição 4:077 quarta. 15 de outubro de 2025 Página 8 de 12

na tabela abaixo:

N°	EMPRESAS	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	PEDRINI & MOREIRA LTDA	INABILITADA	5.1.1,2HABILITA ÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA
2	MAYANE OLIVEIRA REBOUCAS DA SILVEIRA	INABILITADA	Não apresentou conforme item 5.2.1 letra A, B e F; item 5.2 letra A

Diante do exposto, consoante ao item 13 letra a do Edital, do prazo recursal, "A Entidade que for considerada inabilitada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, contados da data de publicação da relação das entidades consideradas habilitadas, nos termos do disposto no art. 165, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores". Caberá recurso destinado à Fundação de Saúde de Vitória da Conquista (Setor de Compras) na seguinte forma: Deve ser apresentado o recurso por meio de correio eletrônico (e-mail) para o endereço: chamadapublica.fsvc@gmail.com observando o prazo mencionado acima.

recurso será julgado pela Comissão de Credenciamento e o resultado será publicado no sítio oficial do Município no diário oficial eletrônico: <a href="http://www.pmvc.ba.gov.br">http://www.pmvc.ba.gov.br</a> / www.portaldecomprasfsvc.com.br

Nada mais havendo a tratar eu, Bárbara Thaiane Santos de Brito, lavrei a presente ata, que dato e assino com os demais membros da comissão presentes.

Vitória da Conquista, 13 de outubro de 2025.

Alaine Dias dos Santos Matricula 708

Barbara Thaiane Santos de Brito Matricula 860

> Cledson Pinto Santos Matricula 219

Daniella da Silva Santos Matricula 890

Maria de Fátima Santos de Oliveira Matricula 248

## 2ª ATA DA COMISSÃO TECNICA DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 SMS

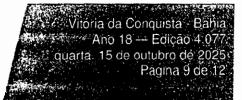
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco às 10:00 horas, no gabinete da Diretoria de Atenção Basica, deste município, situada na Rua Rotary Club, 69, 1º andar, Bairro Centro reuniu-se a Comissão técnica, composta pelos seguintes membros: Henrique Lima de Souza, matrícula nº 244375 e Taise de Alcantara Amancio, matricula 23983-1; que a presidiu, nomeados para compor a comissão técnica, através da portaria 031/2022 SMS. Reuniram-se todos para apreciar documentação técnica relativa à Chamada Pública nº 001/2023-SMS, relacionado ao CREDENCIAMENTO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, do dia 03 de janeiro de 2023, terça feira, pág. 11, Edição 3.351, ano 16 e no Diário Oficial da União, nº 2, Seção 3, edição de 03 de janeiro de 2023 terça feira, pág. 146 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 04 de janeiro de 2023, quarta feira, ano CVII- nº 23.575, com a finalidade- de verificação da documentação para habilitação das empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: AAK SEERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 27.383.548/0001-14; A B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 42.773.248/0001-35; ABLNV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 52.348.145/0001-81; ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -

59.858.680/0001-21; DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA 49.706.635/0001-06; CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 55.853.981/0001-01; CHRISTER EPREENDIMENTOS MÉDICO MÉDICOS LTDA - 59.323.474/0001-17; CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 39.272.476/0001-17; EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA 58.909.619/0001-01; FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 58.763.854/0001-00; HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA KLYSMAN 57.929,873/0001-09; **JOHN** ARAÚJO LTDA 55.730.570/0001-29; KKMED SAUDE LTDA - 58.605.991/0001-09; **ESTERFANNE** CAVALCANTE CUNHA LARISSA LTDA 47.966.363/0001-40; LILLIANE SOARES SERVIÇOS MÉDICOS 58.553.619/0001-03; MARIANA LTDA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA - 58.502.286/0001-93; MEDVITÓRIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.022.025/0001-57; MIBFJN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA MÉDICOS LTDA -48.062.122/0001-39; NOVA VITAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.388.076/0001-20; PLUS BRASIL - SERVIÇOS - 30.647.740/0001-85; PROLIFE SERVIÇOS - 53.177.327/0001-08; REDMED SERVIÇOS 29.702.641/0001-70; ROCHA DAMASCENO MÉDICOS LTDA MÉDICOS LTDA MÉDICOS LTDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58,945,133/0001-10; RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.535.174/0001-39; SARA LIANA DE OLIVEIRA LTDA 57,209.627/0001-74; SERVITA MÉDICOS LTDA 29.306.133/0001-72; THAIS OLIVEIRA LEITE 53.385.137/0001-78; VINICIUS SERVIÇOS MÉDICOS 59.867.539/0001-95; ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS AGUIAR LTDA - 54,397.830/0001-23; ANNE CAROLINE PIRES ALCANTARA 58.564.788/0001-49; ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA 58.397.906/0001-71; DMT CIRURGICAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 28,131,493/0001-18; DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA - 61.699.818/0001-39; GABRIEL G DA SILVEIRA SERVIÇO MÉDICOAMBULATORIAL - 41.995.318/0001-37; GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18; JBS SERVIÇOS MÉDICOS 61.699.821/0001-52; JF TEIXEIRA SAÚDÉ INTEGRADA LTDA - 61.066.109/0001-16; MEDGR LTDA - 61.617.419/0001-81; MENDES E NOGUEIRA MEDICINA LTDA - 61.596.606/0001-26; MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - 47.172.279/0001-54; OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - 48.638.250/0001-88; TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - 31.786.563/0001-80; YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -48.176.413/0001-58; A.A.S. VIEIRA - 15.269.471/0001-77; COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.852/0001-13; DRA. ALINE ARGOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.971.710/0001-53; F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 44.514.494/0001-06; JOHN LUCAS SOARÉS ALVES ME - 61.049.514/0001-26; KEZIA MACIEL SOARES ALVES ME SOARES 41.602.425/0001-58; MARIA EDUARDA ITDA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
MEDMAIS SAUDE LTDA - 53,38 61.657.783/0001-75 SAUDE LTDA MÉDICOS LTD 53.385.871/0001-37; MEDSLIM LTDA 30.041.169/0001-50; MIGUEL SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS CARACAS MÉDICOS LTDA CARACAS EMPREENDIMENTOS MEDICOS LIDA 61.741.140/0001-05; SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LIDA 30,355.022/0001-35; TIANEZE DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS
LIDA - 61.283.454/0001-01; UPACONQUISTA SERVIÇOS
MÉDICOS LIDA - 26.406.552/0001-98; UPACONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - 53.338.792/0001-75. Assim, procedeu com a avaliação referente a técnica na ordem citada anteriormente, e após verificação e análise, faz saber que as empresas; AAK SEERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 27.383.548/0001-14; A B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 42.773.248/0001-35; ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.858.680/0001-21; DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA - 49.706.635/0001-06; HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.929.873/0001-09; MEDVITÓRIA -SERVIÇOS LTDA MÉDICOS - 30.022.025/0001-57; SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.062.122/0001-39; NOVA VITAL SERVIÇOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26,388,076/0001-20; PROLIFE MÉDICOS LTDA - 53.177.327/0001-08; REDMED MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70; SERVITA - MÉDICOS LTDA - 29.306.133/0001-72; ABALIAC MÉDICOS LTDA - 29.306.133/0001-72; ABALIAC MÉDICOS SERVIÇOS SERVIÇOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 54.397.830/0001-23; CIRURGICAS - SERVICOS MÉDICOS LTDA - 28.131.493/0001-18; DR MAÎLSON SANTOS FERREIRA LTDA - 61.699.818/0001-39; DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA - 61.699.818/0001-39 GABRIEL G DA SILVEIRA SERVIÇO MÉDICOAMBULATORIAL -41.995.318/0001-37; JBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.699.821/0001-52; MEDGR LTDA - 61.617.419/0001-81; MENDES NOGUEIRA MEDICINA LTDA - 61.596.606/0001-26; COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.852/0001-13; DRA, ALINE ARGOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.971.710/0001-53; F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 44.514.494/0001-06; KEZIA MACIEL







- 41.602.425/0001-58: MARIA **EDUARDA** SOARES MÉDICOS 61.657.783/0001-75; EMPREENDIMENTOS LTDA - 53.385.871/0001-37; **MEDMAIS** SAÚDE LTDA MÉDICOS LTDA - 30.041.169/0001-50; **SERVICOS EMPREENDIMENTOS** MÉDICOS LTDA CARACAS 61.741.140/0001-05; TIANEZE DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.283.454/0001-01; UPACONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - 53.338.792/0001-75, obedecem as exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação técnica sendo declarada HABILITADAS. E a empresa ABLNV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 52,348,145/0001-81; CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55,853,981/0001-01; CHRISTER EPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 59,323,474/0001-17; CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 39.272.476/0001-17; EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA - 58.909.619/0001-01; FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.763.854/0001-00; JOHN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.763.854/0001-00; JOHN KLYSMAN ARAÚJO LTDA - 55.730.570/0001-29; KKMED SAÚDE LTDA - 58.605.991/0001-09; LARISSA ESTERFANNE
CAVALCANTE CUNHA LTDA - 47.966.363/0001-40; LILLIANE
SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.553.619/0001-03;
MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA - 58.502.286/000193; PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.647.740/0001-

ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - .945.133/0001-10; RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.535.174/0001-39; SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA - 57.209.627/0001-74; THAIS OLIVEIRA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS - 53.385.137/0001-78; VINICIUS LIMA AGUIAR - 59.867.539/0001-95; ANNE CAROLINE PIRES ALCANTARA - 58.564.788/0001-49; ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA - 58.397.906/0001-71; GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18; JF TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA - 61.066.109/0001-16; MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - 47.172.279/0001-54; OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - 48.638.250/0001-88; TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - 31.786.563/0001-80; YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.176.413/0001-58; A.A.S. VIEIRA - 15.269.471/0001-77; JOHN LUCAS SOARES ALVES ME - 61.049.514/0001-26; SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.355.022/0001-35, não atendeu as exigências do edital sendo, solicitadas as correções necessárias conforme edital. Por Fim, a comissão técnica encaminha o presente processo de chamamento público para a comissão de Licitação, para realize as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Técnica encerra a presente ata, que eu, Henrique Lima de Souza, lavrei e após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

03 de outubro de 2025 Vitória da Conquista - Bahia

Henrique Lima de Souza matrícula nº 244375

Taise de Alcantara Amancio matricula 23983-1

## CREDENCIAMENTO CONTROL

### AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO PUBLICO 009/2025

Processo: n.º 107.161/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por ordem da AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADA, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados do CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025, publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, nº 4.067, de 01 de outubro de 2025, página 21 de 29, que A DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, será no dia 16 de outubro de 2025, às 08:30 horas, na Central Estratégica de Compras Públicas, situada na Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, CEP 45.000-495.

Vitória da Conquista, 13 de outubro de 2025.

Luciana Rosa da França Equipe de Apoio

Adson Santos Carvalho Equipe de Apoio

Cláudio Correia da Costa Coordenador do Departamento de Licitações



## es co

## RESUMO DO CONTRATO Nº 243-33/2025 -SECULT

Contratado: CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 014/2025, Processo Administrativo nº 52158/2023. OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO "NATAL CONQUISTA DE LUZ", PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT. Dotação Orçamentária: Atividade: 2.077 Elementos: 33.90.30.00 Sub - Elemento: 26000 e Fonte de Recurso: 500. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025 VIGENCIA DO CONTRATO: 29/09/2025 até 31/12/2025. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 123.588,58 (cento e vinte e três mil, quinhentos oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

RODRIGO CARDOSO BULHÕES Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 127/2025 SMS**

Processo Administrativo nºs: 59799/2024 e 70102/2025

CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, CONTRATADO: GONDIM & ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 50.368.508/0001-15, INÍCIO: 13/08/2025 TÉRMINO: 12/08/2026 ASSINATURA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.704,00 (vinte e oito mil, setecentos e quatro reais) OBJETO: Prestação de serviços de saúde, para complementar a Rede Municipal de Saúde, objetivando a realização de consultas com médicos especialistas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS ORIGEM: Ata de Inexigibilidade de Licitação nº IN 091/2025 - Edital do Credenciamento 015/2024 RECURSO: REPASSE DO TESOURO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL ATIVIDADE: 1213 FR: 500, 600 e 621 ELEMENTO: 33.90.39.00 SUB: 50001.

FERNANDA OLIVEIRA MARON Secretária Municipal de Saúde



## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079-24/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED CNPJ: 06,071,702/0001-42 RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079-24/2024

CONTRATADO: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO
FUNDAMETAÇÃO: art. 105 da lei 14.133/2021

#### dom.pmvc.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmyc.ba.gov.br



## 11° ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71886/2024



Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas iurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se a documentação das empresas interessadas no presente certame: LEC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 48.538.935/0001-52, SEDVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 54.301.287/0001-19 e UPACONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 26.406.552/0001-98 (Rosângela Silva Heinzein) que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Dando continuidade, após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
MAYARA DUARTE SILVA LTDA	58.829.469/0001-18	Anexos VI, X, XI, XII e XIII do Edital preenchidos de forma incorreta.

Ficando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 16 de outubro de 2025.

Lillane Brito do Prado Agente de Contratação



## **CREDENCIAMENTO**

## 11ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS CR 001/2025

## **SMS**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do denciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMSpara credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Secão 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se a documentação das empresas interessadas no presente certame: LEC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 48.538.935/0001-52, SEDVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 54.301.287/0001-19 e UPACONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 26.406.552/0001-98 (Rosângela Silva Heinzein) que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Dando continuidade, após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
MAYARA DUARTE SILVA L <b>T</b> DA	58.829.469/0001-18	Anexos VI, X, XI, XII e XIII do Edital preenchidos de forma incorreta.

icando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para egularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Encerrando s trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que ato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 16 de outubro de 2025.

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação

#### ANEXO V CADASTRO MÉDICO

SEMGI
001/2025 in the truth

CREMEB: 43894/ BA		CPF: 049.760.975-44
Inscrição em Conselho de outro e	estado?	Qual? N° ?:
Vinculação com a instituição (Qu	ando da contratação):	Sócio [ X ] Empregado [ ] Outro [ ]
Endereço: OLÍVIA FLORES, BA	AIRRO CANDEIAS, CE	CP; 45028-100 /APTO 402
Telefone: 77 3422 9298		Telefax:
Telefone Celular: 77991563026	E-Mail: in	diara70@hotmail.com
	:CENTRO UNIVERSIT	TÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU Ano: 13 D
DEZEMBRO DE 2023		TÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU Ano: 13 D
DEZEMBRO DE 2023 Residência Médica 1 – Especiali		TÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU Ano: 13 Di
DEZEMBRO DE 2023  Residência Médica 1 – Especiali  Instituição:	dade: Ano de início:	
DEZEMBRO DE 2023  Residência Médica 1 – Especiali  Instituição:  Emissor: CRM: [ ]	dade: Ano de início:	Ano de conclusão:
DEZEMBRO DE 2023  Residência Médica 1 – Especiali  Instituição:  Emissor: CRM: [ ]  Sociedade de Especialidade: [ ]	dade:  Ano de início:  Outro: [ ]	Ano de conclusão:
DEZEMBRO DE 2023  Residência Médica 1 – Especiali Instituição:  Emissor: CRM: [ ]  Sociedade de Especialidade: [ ]  Residência Médica 2 – Especiali	dade:  Ano de início:  Outro: [ ]	Ano de conclusão:
DEZEMBRO DE 2023  Residência Médica 1 – Especiali  Instituição:	dade:  Ano de início:  Outro: [ ]	Ano de conclusão:

Declaro a veracidade da infomações prestadas acima

Vitoria da Conquista, 08 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente .

MDIARA GUIMARAES MIGOT
Data: 08/04/2025 15:21:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INDIARA GUIMARAES MIGOT

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO.VITORIA DA CONQUISTA -

BAHIA FONE: (77) 3422-9298



## Centro Universitário Maurício de Nassau



## DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

R R RR

## **MEDICINA**

A Pró-Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em MEDICINA, em 05 de dezembro de 2023 e colação de grau em 13 de dezembro de 2023, confere o título de MÉDICA a INDIARA GUIMARÃES MIGOT, RG nº 1363004212 SSP/BA, natural do estado da Bahia nascido(a) em 01/01/1993, nacionalidade brasileira, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Barreiras, 14 de dezembro de 2023.

Assinatura realizada por melo de certificado ICP-Brasil

RAQUEL BARBOZA DA SILVA PESSOA SECRETÁRIA GERAL

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

SIMONE BÉRGAMO SILVA BARRÊTO

PRÓ-REITOR

https://diplomas.uninassau.edu.br Código de Validação:1227.1227.3d6199ac4aa3ffa1c30048510788ff141cf

## UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE BARREIRAS

CNPJ: 05.474.470/0027-40

Credenciamento: Portaria nº 1576, de 10/09/2019, DOU nº 177, Seção 1, pág. 40, de 12/09/2019.

Curso: MEDICINA

Autorização: Portaria nº 384, de 17/08/2016, DOU nº 159, Seção 1, pág. 28, de 18/08/2016.

Reconhecimento: Processo 202108828, data do protocolo 04/03/2021, na forma do artigo 26 da Portaria 1.095, de 25/10/2018.

#### MANTENEDORA:

CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA CNPJ: 05.474.470/0001-00

Credenciamento: Portaria nº 1576, de 10/09/2019, DOU nº 177, Seção 1, pág. 40, de 12/09/2018.

#### CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE **BARREIRAS**

CNPJ: 05.474.470/0027-40

Diploma registrado, por atribuição de competência do Ministério da Educação, nos termos do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, art. 99, § 24.

> Registro nº 302816 Livro 1 Folha nº 112 Data: 14/12/2023 Processo nº 200963/2023.

> > Barreiras, 14/12/2023.

Raquel Barboza da Silva Pessoa Seção de Registro de Diplomas

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE Rua Rotery Club, nº 107 - Terreo - Centro - CEP: 45.000-410

Aixentico a presente copia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado. Dou fé Vitória da Conquista, BA 04/04/2825

Emol.: 3,33, Fecom: 0,81, Def.: 0,08, Tx. Jud.: 2,37, MPGE: 0,13, FMI

RICHELLE BRITC BARBOSA - ESCREVENTE AUTORIZADA - Selo: 1255.AC909542-8 Consulte e www.tjba.jus.br/autenticidade

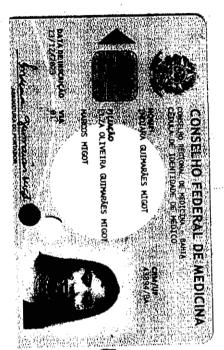














CARTÓNIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
RUS Rotary Club, nº 107 - Térreo - Ceptro - CEP: 48 000-410 Fone: (77) 3421-3436
Antentico a presente copia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado. Dou fé
Vitória da Conquista, BA. 64/04/2025

RICHELLE BRITO BARBOSA - ESCREVENTE AUTORIZADA - Selo: 1255.AC909535-5 Consulte em: www.tjbs.jus.br/autenticidate









#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

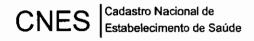
## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. INDIARA GUIMARÃES MIGOT** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 43894, desde 13/12/2023, estando quite com o exercício de 2025.

Salvador, 08 de abril de 2025

Certidão emitida no dia 08 de abril de 2025. Válida até o dia 05 de outubro de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código 371QCP.



Ministério da Saúde (MS)

Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)

Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)

Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Data: 08/04/2025

#### Vínculos Por Profissional

NOME: INDIARA GUIMARAES MIGOT

CNS:

700006106025104

IBGE	Uf	MUNICIPIO	СВО	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	sus		VINCULO ESTABELECIMENTO			CHS Outros		CHS Hosp	CHS Total
290120	BA		225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	2649918		USF JOSE MUNIZ DIAS	1244 - MUNICIPIO	М	SIM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0	40

Total de vínculos cadastrados:

1







## ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL



CREDENCIAMENTO Nº	001/2025	
	1	

A empresa PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sedena Avenida Otávio Santos, 227, Recreio, Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ nº 53.177.327/0001-08, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, vemdeclarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância, com todos os termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PMVC, que trata de Chamamento Público com finalidade de credenciamento e contratação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal, para complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de cardiologia, radiologia e psicologia, através da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista — BA, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e artigo 8º do Decreto Municipal nº 22.734/2023.

Vitória da Conquista, 05 de março de 2025

ERIKA SODRE Assinado de forma ANDRADE DE digital por ERIKA ANDRADE DE SODRE ANDRADE DE BRITO: 80045 BRITO: 8009559933 Dados: 2025.01.05 545553

PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ n° 53.177.327/0001-08 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO.
VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA
FONE: (77) 3422-9298



#### ΑΝΕΧΟ ΠΙ

## DECLARAÇÃO PARA FINS DE REMUNERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS

CREDENCIAMENTO Nº	001/2025

PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA, com sede na Avenida Otávio Santos,227, Recreio, Vitória da conquista -Bahia pôr seus representantes legais que estas subscrevem, declara, para fins de participação na Chamada Pública 001/2025, que:

- a) conhecem e aceitam as condições de remuneração dos serviços, na conformidade com os estabelecidos mediante consulta de valores pagos por este serviço na Administração Pública Municipal.
- b) tem disponibilidade para prestar atendimento consoante às regras do Conselho Nacional de Saúde, obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais e seguindo as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Vitória da Conquista, 05 de março de 2025

Assinado de forma
ERIKA SODRE digital por ERIKA
ANDRADE DE SODRE ANDRADE
BRITO:80045 BRITO:800455-4555
3545553 Badox: 2025-03.05
17:34:31-40007

PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 53.177.327/0001-08 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO.
VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA
FONE: (77) 3422-9298



#### ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE PESSOA JURÍDICA

N° 001/2023	CREDENCIAMENTO N°	001/2025
-------------	----------------------	----------

Empresa Requerente: PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.177.327/0001-08

Destino: Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista

Em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações e do Edital de Chamamento Público do EDENCIAMENTO nº001/2025-SMS, eu, ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO, representante legal da empresa PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA, solicito a esta Secretaria, que efetue o credenciamento da mesma, uma vez que esta preenche os requisitos estabelecidos na legislação e no Edital.

A referida empresa atuará com	especialista(s) qualificado(s) em:	
CLINICA MÉDICA		

Encaminho em anexo, os documentos exigidos como pré-requisitos para habilitar a empresa como prestadora de serviços médicos sinalizados acima, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em hospitais da rede pública, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista, 05 de março de 2025

ERIKA SODRE Assituado de forma ASIMA POR DE SOURE ANDRADE DE SOURE ANDRADE DE BRITO: 800455 BRTC: 800455531 Deduc: 2025. 0.005 17:24-46 -0.007

PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ n° 53.177.327/0001-08 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO.
VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA
FONE: (77) 3422-9298



### ANEXO V CADASTRO MÉDICO

CREDENCIAMENTO	001/2025
N°	001/2025

Profissional Médico:				
CREMEB:		CPF:		
Inscrição em Conselho de outro es	tado?	Qual? Nº ?:		
Vinculação com a instituição (Qua	ndo da contratação):	Sócio [ ] Emp	oregado [ ]	Outro [ ]
Endereço:				
Telefone:		Telefax:		
Telefone Celular:	E	Mail:		
Graduação Médica – Instituição:		Ano:		
Residência Médica 1 – Especialid	ade:			
Instituição:	Ano de início:	Ano de conclusão	0:	
Emissor: CRM: []				
Sociedade de Especialidade: [ ]	Outro:	[]		
Residência Médica 2 – Especialid	ade:			
Instituição:	Ano de início:	Ano de conclusão	o:	
Emissor: CRM: []				
Sociedade de Especialidade: [ ]	Outro:	[ ]		
	ções prestadas acin			

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO.

**VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA** 

FONE: (77) 3422-9298



#### ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEUS QUADROS, COMO REPRESENTANTELEGAL/MEMBRO DA DIRETORIA/SÓCIO ADMINISTRADOR E/OU PRESIDENTE/ADMINISTRADOR DA INSTITUIÇÃO, FUNCIONÁRIOS QUE LABORARAM NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

CREDENCIAMENTO Nº		001/	2025		
1					

A instituição, PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA Pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 53.177.327/0001-08 com sede na cidade de Vitoria da Conquista-Bahia, por meio de seu representante legal, ERIKA SODRE ANDRARDE DE BRITO DECLARA, que a instituição não possui em seus quadros, como representante legal/membro da diretoria/sócio administrador e/ou presidente/administrador da instituição, funcionários que laboraram no Município de Vitória da Conquista, nos últimos 6 (seis) meses, contados da publicação deste instrumento, conforme art. 11 da Lei Municipal nº. 1.802/2011 e art. Artigo 9 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, nos termos do EDITAL DO CREDENCIAMENTO N 001/2025/SMS/PMVC, que trata do credenciamento de prestadores/instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessados em prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista, 05 de março de 2025

ASSINAGE de forma
ASSINAGE de forma
ERIKA SODRE de forma
SODRE ANDRADE
ANDRADE DE DE
BRITO:800455 08710:8004554555
3 Dados: 2025.03.05
17:23:07-03007

PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ n° 53.177.327/0001-08 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO.
VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA
FONE: (77) 3422-9298



#### ANEXO VII

#### REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº	001/2025

#### Ilma Presidente da Comissão de Credenciamento

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços, conforme Edital e Regulamento publicado por esta Secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- d) Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- e) Não se encontra suspenso, nem declarada inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- g) Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- h) Realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento,

Vitória da Conquista, 05 de março de 2025

ERIKA SODRE Assinado de formo digital por DBKA ANDRADE DE SODRE ANDRADE DE BRITO: 80045 5933 3025:17-0707 1725:17-0707

PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 53.177.327/0001-08 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO. VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA

FONE: (77) 3422-9298



# ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FORMAL DE MANUTENÇÃO DE PROFISSIONAL CONTRATADO

CREDENCIAMENTO Nº	001/2025	
İ	1	

Declaramos, para todos os fins, que manteremos em nosso quadro permanente, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, o (s) profissional (is) contratado (s) e que, em caso de dispensa, o (s) substituiremos por profissional do mesmo nível e com qualificação compatível, sempre com a anuência prévia da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

Vitória da Conquista, 05 de março de 2025

ERIKA SODRE digital per ERIKA ANDRADE DE SORE ANDRADE DE BRITO:80045 BRITO:8004556553 Dados: 2023.03.05

PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ n° 53.177.327/0001-08 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO.
VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA
FONE: (77) 3422-9298



#### ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS

	CREDENCIAMENTO №	001/2025
ı		

A Credenciada declara que os recursos humanos necessários à prestação dos serviços objeto do credenciamento, estarão disponíveis no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da assinatura do Contrato, para início efetivo da prestação dos serviços.

Vitória da Conquista, 05 de março de 2025

ERIKA SODRE Ambreco de forma ANDRADE DE SUDIE AMBRADE BRITTO:800455 BRITTO:800454525 Debic: 2021.00.08 45553

PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 53.177.327/0001-08 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO.
VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA
FONE: (77) 3422-9298



#### **ANEXO X**

### DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO N°	001/2025	

PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº. 53.177.327/0001-08, sediada a Avenida Otávio Santos, 227, Recreio, Vitoria da Conquista- Bahia, neste ato representada legalmentepor ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO, declara sob as penas da lei:

I cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº 001/2025, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

III que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº 001/2025, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vitória da Conquista, 05 de março de 2025

ERIKA
SODRE
ANDRADE
DE BRITO: 80045
545553
BRITO: 80045
57:15:45 4000

PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 53.177.327/0001-08 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO.
VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA
FONE: (77) 3422-9298



#### ANEXO XI

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DEHABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº	001/2025

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no art. 67, §1°, da Lei nº 14.133/2021, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas previstas no mesmo imperativo normativo.

Vitória da Conquista, 05 de março de 2025

ERIKA SODRE Assimado de forma digital por EBIKA ANDRADE DE SODRE ANDRADE DI BRITO: 8000455 entro: 800455-9533 Dedoi: 2073-03.05 145553

PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ n° 53.177.327/0001-08 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO. VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA FONE: (77) 3422-9298



#### ANEXO XII

#### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CREDENCIAMENTO №	001/2025

Declaramos que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, quais sejam:

- 1. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2. Não se encontra sob processo de falência ou concordata;
- 3. Não está impedida de transacionar com a administração pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta;
- 4. Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 5. Não possui débitos com os órgãos da administração direta ou indireta do Município;
- 6. Que os seus sócios não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde/Conquista, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8.080/90, e que não são servidores públicos ou agentes políticos;
- 7. Que não estão em curso procedimentos de execução que poderão acarretar futura constrição judicial e responsabilidade patrimonial relevante, assim considerada aquela que ocasionar condenação ao pagamento de importância superior a um décimo do capital social, e também que não foi contratada operação financeira que implique em endividamento nas mesmas proporções.

Vitória da Conquista, 05 de março de 2025

ERIKA SODRE Assinado de forma digital por ERIKA ANDRADE DE SODRE ANDRADE DE BRITO: 800455 BRITO:000455931 bados: 2025.07.05
45553 17234-49 -07007

PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 53.177.327/0001-08 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO. VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA

FONE: (77) 3422-9298

ロヤナゼロ

#### CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: PROLIFE SERVICOS MÉDICOS LTDA



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARIA GABRIELA LEITE MUNIZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/04/1993, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 051.008.585-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.662.583-55, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS ANDRADES, 276, CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45000615, BRASIL.

RODRIGO FERREIRA GUSMAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1995, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 058.872.705-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.463.826-90, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO ABUCHIDID, 465, APT CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028125, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

#### DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PROLIFE SERVICOS MÉDICOS LTDA Tendo como nome fantasia PROLIFE.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA OTAVIO SANTOS, 227, :C. MED OTAVIO SANTOS;SALA:917;:CONSULTÓRIO 3, RECREIO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.020-750.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS.

Reg: 81300001794834

Página 1



#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98448274 em 12/12/2023

12/12/2023

Protocolo 231114028 de 09/12/2023 Nome da empresa PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205953705

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 323541511061883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas. 8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA**: O capital social subscrito será de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) dividido em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARIA GABRIELA LEITE MUNIZ, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) integralizado; RODRIGO FERREIRA GUSMAO, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/05/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 800.455.455-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07.961.031-51, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CHIARA LUBICH, 705, COND CIDADE JARDIM, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026700, BRASIL com os poderes e

Req: 81300001794834

Página 2



#### Junta Comercial do Estado da Bahia Certifico o Registro sob o nº 98448274 em 12/12/2023

12/12/2023

Protocolo 231114028 de 09/12/2023

Nome da empresa PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205953705

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 323541511061883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude

Reg: 81300001794834

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98448274 em 12/12/2023

12/12/2023





de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### **FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de VITORIA DA CONQUISTA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA, 7 de dezembro de 2023.

MARIA GABRIELA LEITE MUNIZ RODRIGO FERREIRA GUSMAO

Req: 81300001794834

Página 4



#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98448274 em 12/12/2023

12/12/2023

Protocolo 231114028 de 09/12/2023 Nome da empresa PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205953705

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 323541511061883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO (ADMINISTRADOR)

Req: 81300001794834

Página 5



#### Junta Comercial do Estado da Bahía

Certifico o Registro sob o nº 98448274 em 12/12/2023

12/12/2023

Protocolo 231114028 de 09/12/2023 Nome da empresa PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205953705

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 323541511061883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO	231114028 - 09/12/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 29205953705 CNPJ 53.177.327/0001-08 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2023 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205953705 DE 12/12/2023 DATA AUTENTIGAÇÃO 12/12/2023

Tues Cool H. S. de Care

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



12/12/2023



Certifico o Registro sob o nº 98448274 em 12/12/2023 Protocolo 231114028 de 09/12/2023

Nome da empresa PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205953705

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 323541511061883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROLIFE MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 53.177.327/0001-08

MARCIA ANDREIA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/10/1980, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 003.353.796-80, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03613063560, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALPHAVILLE, 270, UNIVERSIDADE, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45032405, BRASIL.

MAX HENRY TORRICO SAAVEDRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1979, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 272.391.488-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 22398, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIA FERNANDES SANTOS SILVA, 286, ALTO MARON, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45005386, BRASIL.

VANESSA DI PIERO RIBEIRO MURTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/06/1989, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 031.073.585-84, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 45870, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HORMINDO BARROS, 255, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45029094, BRASIL.

RENATA SPINOLA LOBUE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/04/1988, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 033.221.355-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 30737, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA CONQUISTA-BARRA DO CHOCA, S/N, COND TERRAS ALPHAVILLE, UNIVERSIDADE, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45032290, BRASIL.

ANA LUISA DOURADO PORTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1998, Solteira, Médica, CPF nº 038.899.845-84, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 943990, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) 9400 no(a) AVENIDA AZIZ MARON, 180, COND RESID PAUL CEZANNE APT 501, JARDIM OVITORIA, ITABUNA, BA, CEP 45605470, BRASIL.

RAYANE MAYARA COSTA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/03/1988, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF n° 041.165.085-86, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n° 04755181346, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO DE CONTAS, 531, BLOCO 16 APT 401, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45102000, BRASIL.

BRENA CERQUEIRA TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/1992, SOLTEIRA, EL MÉDICA, CPF nº 044.789.385-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 40382, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) EL AVENIDA OLIVIA FLORES, 1336, COND METROPOLITAN RESIDENAPT 207, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028610, BRASIL.

INDIARA GUIMARAES MIGOT, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/01/1993, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 049.760.975-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.630.042-12, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA OLIVIA FLORES, 810, APT 402, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028100, BRASIL.

Req: 81500001165740

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98594342 em 28/01/2025

28/01/2025

Protocolo 259867284 de 28/01/2025 Nome da empresa PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205953705

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 303837148588916

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROLIFE MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 53.177.327/0001-08

MARIA GABRIELA LEITE MUNIZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/04/1993, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 051.008.585-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.662.583-55, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS ANDRADES, 276, CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45000615, BRASIL.

BIANCA FERNANDES BOA SORTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1997, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 051.527.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.517.775-80, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PARA, 216, IBIRAPUERA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45075020, BRASIL.

ELENA CAIRES SILVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1999, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 058.567.555-45, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07032260445, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FRANKLIN FERRAZ, 558, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028185, BRASIL.

RODRIGO FERREIRA GUSMAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1995, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 058.872.705-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.463.826-90, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO ABUCHIDID, 465, APT 201, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028125, BRASIL.

GUSTAVO OLIVEIRA CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1994, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 060.333.845-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 38907, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CENTENARIO, 105, APT 01, SUMARE, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45102000, BRASIL.

TRICIA SILVA FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/12/1998, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 077.671.975-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22.235.668-55, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BOA VONTADE, 3530, BRASIL, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45051290, BRASIL.

ROSIMAR PEREIRA TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/07/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 024.037.945-46, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04176114820, órgão expedidor SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GILENILDA ALVES, 700, APT 02, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45027560, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205953705, com sede Avenida Otavio Santos, 227, :c. Med Otavio Santos;sala:917;:consultório 3, Recreio Vitória da Conquista, BA, CEP 45020750, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.177.327/0001-08, deliberam de pleno e

Req: 81500001165740

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahía

Certifico o Registro sob o nº 98594342 em 28/01/2025

28/01/2025

Protocolo 259867284 de 26/01/2025

Nome da empresa PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205953705

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 303837148588916

FERREIRA

OLIVEIRA CASTRO

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROLIFE SE MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 53.177.327/0001-08

comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. FRANCIANNI CORREIA CONSTANTE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1994, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 043.555.695-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 45399, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHAES, 350, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028440, BRASIL.

MARIA LUIZA DE AZEVEDO FEITOSA FONSECA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1997, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 073.084.085-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07699513942, órgão expedidor SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALPHAVILLE, 275, COND ALPHA 2 QUADRAQ LOTE 28, UNIVERSIDADE, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45032405, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MARCIA ANDREIA SILVA, detentor de 500 (Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio RAYANE MAYARA COSTA SANTOS, detentor de 500 (Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RAYANE MAYARA COSTA SANTOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$500,00 (Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIA LUIZA DE AZEVEDO FEITOSA FONSECA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MARCIA ANDREIA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$500,00 (Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio FRANCIANNI CORREIA CONSTANTE, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

COTISTA	Nº DE COTAS	VA	LOR R\$	%
RODRIGO FERREIRA GUSMAO	5000	R\$	5.000,00	41,67%
ANA LUISA DOURADO PORTO	500	R\$	500,00	4,17%
BIANCA FERNANDES BOA SORTE	500	R\$	500,00	4,17%
BRENA CERQUEIRA TORRES	500	R\$	500,00	4,17%
ELENA CAIRES SILVEIRA	500	R\$	500,00	4,17%
GUSTAVO OLIVEIRA CASTRO	500	R\$	500,00	4,17%
INDIARA GUIMARAES MIGOT	500	R\$	500,00	4,17%
FRANCIANNI CORREIA CONSTANTE	500	R\$	500,00	4,17%

Req: 81500001165740

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/01/2025

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98594342 em 28/01/2025

Protocolo 259867284 de 28/01/2025

Nome da empresa PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205953705
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 303837148588916

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROLIFE SERVIÇOS 🖦 MÉDICOS LTDA

#### CNPJ nº 53.177.327/0001-08

TOTAL	12000	R\$	12.000,00	100,00%
VANESSA DI PIERO RIBEIRO MURTA	500	R\$	500,00	4,17%
TRICIA SILVA FERREIRA	500	R\$	500,00	4,17%
ROSIMAR PEREIRA TEIXEIRA	500	R\$	500,00	4,17%
RENATA SPINOLA LOBUE	500	R\$	500,00	4,17%
MARIA LUIZA DE AZEVEDO FEITOSA FONSECA	500	R\$	500,00	4,17%
MAX HENRY TORRICO SAAVEDRA	500	R\$	500,00	4,17%
MARIA GABRIELA LEITE MUNIZ	500	R\$	500,00	4,17%

## DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/05/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 800.455.455-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07.961.031-51, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CHIARA LUBICH, 705, COND CIDADE JARDIM, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026700, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está gimpedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITORIA DA CONQUISTA - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MAX HENRY TORRICO SAAVEDRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1979, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 272.391.488-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 22398, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a)

Req: 81500001165740

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98594342 em 28/01/2025

28/01/2025

Protocolo 259867284 de 28/01/2025 Nome da empresa PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205953705

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 303837148588916

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROLIFÉ MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 53.177.327/0001-08

no(a) RUA ANTONIA FERNANDES SANTOS SILVA, 286, ALTO MARON, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45005386, BRASIL.

VANESSA DI PIERO RIBEIRO MURTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/06/1989, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 031.073.585-84, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 45870, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HORMINDO BARROS, 255, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45029094, BRASIL.

RENATA SPINOLA LOBUE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/04/1988, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 033.221.355-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 30737, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA CONQUISTA-BARRA DO CHOCA, S/N, COND TERRAS ALPHAVILLE, UNIVERSIDADE, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45032290, BRASIL.

ANA LUISA DOURADO PORTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1998, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 038.899.845-84, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 43990, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA AZIZ MARON, 180, COND RESID PAUL CEZANNE APT 501, JARDIM VITORIA, ITABUNA, BA, CEP 45605470, BRASIL.

BRENA CERQUEIRA TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/1992, SOLTEIRA, 5MÉDICA, CPF nº 044.789.385-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 40382, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA OLIVIA FLORES, 1336, COND METROPOLITAN RESIDENAPT 207, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028610, BRASIL.

INDIARA GUIMARAES MIGOT, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/01/1993, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 049.760.975-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.630.042-12, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA OLIVIA FLORES, 810, APT 402, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028100, BRASIL.

MARIA GABRIELA LEITE MUNIZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/04/1993, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 051.008.585-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.662.583-55, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS ANDRADES, 276, CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45000615, BRASIL.

BIANCA FERNANDES BOA SORTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1997, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 051.527.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.517.775-80, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 051.527.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.517.775-80, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 051.527.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.517.775-80, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 051.527.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.517.775-80, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 051.527.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.517.775-80, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 051.527.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.517.775-80, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 051.527.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.517.775-80, SOLTEIRA, CPF nº 051.527.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.517.775-80, SOLTEIRA, CPF nº 051.527.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.517.775-80, SOLTEIRA, CPF nº 051.527.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.517.775-80, SOLTEIRA, CPF nº 051.527.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.517.775-80, SOLTEIRA, CPF nº 051.527.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.517.775-80, SOLTEIRA, CPF nº 051.527.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.517.775-80, SOLTEIRA, CPF nº 051.527.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.517.775-80, SOLTEIRA, CPF nº 051.527.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.517.775-80, SOLTEIRA DE IDENTIDADE n

ELENA CAIRES SILVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1999, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 058.567.555-45, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07032260445, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a)

Req: 81500001165740

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98594342 em 28/01/2025

28/01/2025

Protocolo 259867284 de 28/01/2025 Nome da empresa PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205953705

Este documento pode ser verificedo em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 303837148588916
Esta cópia foi autenticada digitalmente a assigada em 28/01/2025

-RODRIGO

OLIVEIRA

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROLIFE MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 53.177.327/0001-08

no(a) AVENIDA FRANKLIN FERRAZ, 558, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028185, BRASIL.

RODRIGO FERREIRA GUSMAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1995, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 058.872.705-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.463.826-90, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO ABUCHIDID, 465, APT 201, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028125, BRASIL.

GUSTAVO OLIVEIRA CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1994, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 060.333.845-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 38907, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CENTENARIO, 105, APT 01, SUMARE, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45102000, BRASIL.

TRICIA SILVA FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/12/1998, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 077.671.975-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22.235.668-55, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BOA VONTADE, 3530, BRASIL, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45051290, BRASIL.

ROSIMAR PEREIRA TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/07/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 024.037.945-46, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04176114820, órgão expedidor SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GILENILDA ALVES, 700, APT 02, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45027560, BRASIL.

FRANCIANNI CORREIA CONSTANTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1994, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 043.555.695-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 45399, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHAES, 350, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028440, BRASIL.

MARIA LUIZA DE AZEVEDO FEITOSA FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1997, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF n° 073.084.085-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n° 07699513942, órgão expedidor SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) πο(a) AVENIDA ALPHAVILLE, 275, COND ALPHA 2 QUADRAQ LOTE 28, UNIVERSIDADE, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45032405, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Es registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205953705, com sede Avenida Otavio Santos, 227, :c. Med Otavio Santos;sala:917;:consultório 3, Recreio Vitória da Conquista, BA, CEP 45020750, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.177.327/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO ENQUADRAMENTO

Req: 81500001165740

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98594342 em 28/01/2025

28/01/2025

Protocolo 259867284 de 28/01/2025 Nome da empresa PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205953705

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 303837148588916

FOR INDUSTRUCT CACCC ACOCCA LANGES

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROLIFE S MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 53.177.327/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Tendo como nome fantasia PROLIFE.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA OTAVIO SANTOS, 227, :C. MED OTAVIO SANTOS; SALA:917; CONSULTÓRIO 3, RECREIO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.020-750.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS.

## CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) dividido em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

COTISTA	Nº DE COTAS	VA	LOR R\$	%
RODRIGO FERREIRA GUSMAO	5000	R\$	5.000,00	41,67%
ANA LUISA DOURADO PORTO	500	R\$	500,00	4,17%
BIANCA FERNANDES BOA SORTE	500	R\$	500,00	4,17%
BRENA CERQUEIRA TORRES	500	R\$	500,00	4,17%
ELENA CAIRES SILVEIRA	500	R\$	500,00	4,17%
GUSTAVO OLIVEIRA CASTRO	500	R\$	500,00	4,17%

Req: 81500001165740 Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98594342 em 28/01/2025 Protocolo 259867284 de 26/01/2025 Nome da empresa PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205953705

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 303837148588916

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

#### CNPJ n° 53.177.327/0001-08

INDIARA GUIMARAES MIGOT	500	R\$	500,00	4,17%
FRANCIANNI CORREIA CONSTANTE	500	R\$	500,00	4,17%
MARIA GABRIELA LEITE MUNIZ	500	R\$	500,00	4,17%
MAX HENRY TORRICO SAAVEDRA	500	R\$	500,00	4,17%
MARIA LUIZA DE AZEVEDO FEITOSA FONSECA	500	R\$	500,00	4,17%
RENATA SPINOLA LOBUE	500	R\$	500,00	4,17%
ROSIMAR PEREIRA TEIXEIRA	500	R\$	500,00	4,17%
TRICIA SILVA FERREIRA	500	R\$	500,00	4,17%
VANESSA DI PIERO RIBEIRO MURTA	500	R\$	500,00	4,17%
TOTAL	12000	R\$	12.000,00	100,00%

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/05/1979, grasada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 800.455.455-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07.961.031-51, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CHIARA LUBICH, 705, COND CIDADE JARDIM, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026700, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Paragrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os fucros ou perdas apurados.

- § 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
- § 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos

Req: 81500001165740

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98594342 em 28/01/2025

28/01/2025

Protocolo 259867284 de 28/01/2025

Nome da empresa PROLIFE SERVICOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205953705

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 303837148588916 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROLIFE SER MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 53.177.327/0001-08

sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DO PLANO DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Somente os sócios que faturam pela empresa durante todo o exercício vigente estão autorizados a pactuar convênios ou contratos com Planos de Saúde Corporativos ou Individuais em nome da Sociedade, salvo se mediante a autorização expressa da empresa gestora. Caso já tenham assim procedido, o sócio assume a obrigação de reparar a sociedade em caso de inadimplemento ou qualquer custo gerado pela referida adesão.

#### DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### **FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de VITORIA DA CONQUISTA-BA para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA, 15 de janeiro de 2025.

Req: 81500001165740

Página 9



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98594342 em 28/01/2025

28/01/2025

Protocolo 259867284 de 28/01/2025 Nome da empresa PROLIFÉ SERVIÇOS MÉDIÇOS LTDA NIRE 29205953705

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 303837148588916

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 53.177.327/0001-08

MARCIA ANDREIA SILVA
MAX HENRY TORRICO SAAVEDRA
VANESSA DI PIERO RIBEIRO MURTA
RENATA SPINOLA LOBUE
ANA LUISA DOURADO PORTO
RAYANE MAYARA COSTA SANTOS
BRENA CERQUEIRA TORRES
INDIARA GUIMARAES MIGOT

Req: 81500001165740

Página 10



## Junta Comercial do Estado da Bahia

do da Bahia 28/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98594342 em 28/01/2025 Protocolo 259867284 de 28/01/2025

Nome da empresa PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205953705

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 303837148588916

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PRO MÉDICOS LTDA	LIFES
MÉDICOS LTDA	JSF

CNPJ nº 53.177.327/0001-08

	MARIA GABRIELA LEITE MUNIZ
	BIANCA FERNANDES BOA SORTE
	ELENA CAIRES SILVEIRA
	RODRIGO FERREIRA GUSMAO
	GUSTAVO OLIVEIRA CASTRO
	TRICIA SILVA FERREIRA
	ROSIMAR PEREIRA TEIXEIRA
F	RANCIANNI CORREIA CONSTANTE

Req: 81500001165740

Página 11



## Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98594342 em 28/01/2025

28/01/2025

Protocolo 259867284 de 28/01/2025

Nome da empresa PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205953705

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 303837148588916

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 53.177.327/0001-08

MARIA LUIZA DE AZEVEDO FEITOSA FONSECA

ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO (ADMINISTRADOR)

Req: 81500001165740

Página 12



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98594342 em 28/01/2025

Protocolo 259867284 de 28/01/2025

Nome da empresa PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205953705
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 303837148588916

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

28/01/2025





## **TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO	259867284 - 28/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

BrumaMotoronos

**BRUNO MOTA PASSOS** 

Secretário-Geral

2



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98594342 em 28/01/2025 Protocolo 259867284 de 28/01/2025 Nome da empresa PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205953705

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 303837148588916





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTOA	
PROTOCOLO	259867284 - 28/01/2025	
ATO	002 - ALTERAÇÃO	
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

#### MATRIZ

NIRE 29205953705 CNPJ 53.177.327/0001-08 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2025 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98594342 DE 28/01/2025 DATA AUTENITS AT 30.28/01/2025

D51 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO, 98594342

Epf. 07308408590 - MARIA LUIZA DE AZEVEDO FETTOSA HONSECA Assinado en 17/01/2025 as 1944 33

Cpf. 07767197506 - TRICIA SILVA FERREIRA - Assinado en 16/01/2025 as 09:43:43

Cpf. 27239148874 - MAX HENRY TORRICO SAAYEDIA - Assinado en 16/01/2025 as 09:21:24

Cpf. 80045545553 - ERIKA SODRE ANDRADE - ITO / Assinado en 16/01/2025 as 09:25 22

BrunaMotolanos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretario-Geral

3



28/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98594342 em 28/01/2025 Protocolo 259867284 de 28/01/2025

Nome da empresa PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205953705

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 303837148588916

## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

CNPJ: 14.239.578/0001-00

Inscrição

1922543

Inscrição Anterior:

PRAÇA JOAQUIM CORREIA, 55 , CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA CEP: 45000-600

Insc. Imobiliario:



Inscrição Estadual

05/03/2025 17:01 Emitido Por :

GPI - Portal de Protocolo

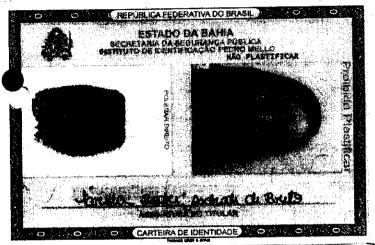
Situação do Cadastro:

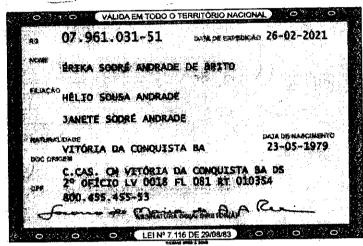
Ativo/Vigente

Nome ou Razão	Social:							CNPJ
PROLIFE SERVIÇO	OS MÉDICOS LTDA							53.177.327/0001-08
Nome de Fantasia	n:		Tel	efoi	ne	Dat	a Cadastro	Data Fim
PROLIFE				77)3	3422-9298		13/12/2023	
Endereço								
Avenida Otávio Sar	ntos, 227 :C. MED OTA	AVIO SANTOS;SAL	A:91 <b>7</b> ;:CO	NSI	ULTÓRIO 3 -	Rec	reio - Vitória da Co	onquista - BA
ZINFORMAÇÕ	STOPPADASTRO	INICO DE CON	TRIBUIN	FE.				
Razão Social	<u>មកក្រុម ភាព ក្រុម ខេត្ត /u>				The state of the s	-		·
PROLIFE SERVIÇO	OS MÉDICOS LTDA							
Endereço do Con	truinte							
-	ntos, 227 :C. MED OTA	AVIO SANTOS:SAL	A:917::CO	NSI	JLTÓRIO 3 -	Rec	reio - Vitória da Co	nguista - BA CEP: 0
			MARKER MORE LITTLE BY A PROPERTY SECO	##.4XXG###	A VARANCE A SERVICE CONTRACTOR WITH MANAGER	#N#NNNYEF	rnest harmandus the section of the s	
S/INFORMAÇÕI	EN FORREADATIVI	DADE						
Atividade Econôn	nica:							
Atividade ocupa via	ou logradouro público	?			Atividade exe	rcida	por Profissional	
Atividade sujeita a L	ocalização e Funcionar	mento?			Atividade suj	eita à	Vigilância Sanitári	?
Porte da Empresa	1	Optante pelo S	Simples?	1	Autorização <sub>I</sub>	oara (	ISS ELETRÓNICO	
Socied	dade Limitada	Nã	0					
Natureza			Data Reg	nim	e Inicial	Data	Regime Final	Substituto
Sociedade Empre	acária Limitada		28/01/20			/	/ /	N
·	<del></del>			1			'	J
Data Inicial	Nº Processo	Área do Estabelecin	nento	Dat	ta Encerr.		Nº Processo	NIRE
13/12/2023	231114028							
	aculous sum							
Placa:	Chassi:	Renavam	1;		Cor:		Marca:	Modelo:
Thirt en after talen	IRMA GOLLESTORIS	naka di salaman sanan merekan		Eroenie Bioroki				
GENERAL BERNELSE STATE OF THE SECOND STATE OF		Farmhallaria.						
	de Atividade (CNAE)		-t		idadaa b	:		dimanta
8610102 8630503	Atividades de ater ATIV.MEDICA AN	•			unidades n	ospii	alares para aten	aimenio
MARKANIA MA	CONTRACTOR	MOULAT.REST.A	CONSOL			COLE TON		
Atividades da List 4.03 Hospita	is, clínicas, laboratórios,	sanatórios manicómio	oh sesen so	eaú	de proptos se	COTTO	e ambulatórios e co	ngåneres - 3 00%
4.01 Medicin	a e biomedicina 3.00%							
informações d	O(S) VINGULO(S)							
ROSIMAR PEREIR	A TEIXEIRA			CP	F 024.0	37.9	45-46	Sócio
RENATA SPINOLA				CP		21.3	55-27	Sócio
NA LUISA DOURA				CP			45-84	Sócio
BRENA CERQUEIR				CP			85-80	Sócio
	O RIBEIRO MURTA			CPI			85-84	Sócio
NDIARA GUIMARA	REIA CONSTANTE			CPI			95-94	Sócio
MARIA GABRIELA I				CPI	=		75-44	Sócio
BIANCA FERNANDI				CPI			85-75 85-25	Sócio
LENA CAIRES SIL				CPI			55-45	Sócio Sócio
SUSTAVO OLIVEIR				CPI		-	45-39	Sócio
TRICIA SILVA FERE				CPI			75-06	Sócio

MAX HENRY TORRICO SAAVEDRA	CPF	272.391.488-74	Sócio
ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO	CPF	800.455.455-53	Administrador
RODRIGO FERREIRA GUSMAO	CPF	058.872.705-94	Sócio
MARIA I I IIZA DE AZEVEDO FEITOSA FONSECA	CPF	073 094 095 00	Sácio







about:blank





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.177.327/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	DATA DE ABERTURA 12/12/2023	
NOME EMPRESARIAL PROLIFE SERVICOS ME	EDICOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO PROLIFE	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAATIV 86.30-5-03 - Atividade m	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL édica ambulatorial restrita a consult	as	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI 86.10-1-02 - Atividades o	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS le atendimento em pronto-socorro e	unidades hospitalares para atend	limento a urgências
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empr	UREZA JURÍDICA esária Limitada		
LOGRADOURO AV OTAVIO SANTOS		NÚMERO COMPLEMENTO C. MED OTAVIO CONSULTORIO	O SANTOSSALA 917
CEP 45.020-750	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTABILIDADE2@DOI	MINIOASSESSORIA.COM	TELEFONE (77) 3422-9298	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			A DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA	A DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 16:23:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.177.327/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO   DATA DE ABERTURA 12/12/2023		
NOME EMPRESARIAL PROLIFE SERVICOS ME	DICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO PROLIFE	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIM 86.30-5-03 - Atividade mé	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL ódica ambulatorial restrita a consulta	38	
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV 86.10-1-02 - Atividades d	NDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS e atendimento em pronto-socorro e	unidades hospitalares para atendimento a	a urgências
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre			
LOGRADOURO AV OTAVIO SANTOS		NÚMERO 227 C. MED OTAVIO SANTO CONSULTORIO 3	SSALA 917
	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTABILIDADE2@DON	IINIOASSESSORIA.COM	TELEFONE (77) 3422-9298	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇ 12/12/2023	ÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	ÁL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇ	ÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 16:23:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ n<sup>a</sup> **53.177.327/0001-08**, situada na Avenida Otávio Santos, nº 227 sala 917, Centro Médico Otávio Santos, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - BA CEP 45020-750, declara para os devido fins, que utiliza esse endereço apenas como endereço fiscal e por esse motivo esta dispensada de realizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Vitória da Conquista, 05 de março de 2025

ERIKA SODRE Assinado de forma digital por ERIKA ANDRADE DE SODRE ANDRADE DE BRITO:80045 BRITO:80045 BRTO:8004545553 2025:03:05 17:11:44 -03'00'

ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.177.327/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:29:50 do dia 18/12/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/06/2025.

Código de controle da certidão: FDE9.157A.032E.3BBC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

53.177.327/0001-08

Razão Social:

PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço:

AV OTAVIO SANTOS 227 / RECREIO / VITORIA DA CONQUISTA / BA /

45020-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012521436167634253

Informação obtida em 27/01/2025 08:36:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.177.327/0001-08 Certidão n°: 81457331/2024

Expedição: 25/11/2024, às 15:06:08

-Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.177.327/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 5759 / 2025

- CONCEDIDO À -

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 53.177.327/0001-08

Endereço do imóvel: Avenida Otávio Santos Nº227 - Recreio - Vitória da Conquista-BA

CEP: 45020-750

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço https://www.pmvc.ba.gov.br/

Emitida em: 17/01/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025

Chave de validação: 90f0a512



## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 24/02/2025 16:05



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251067612

RAZÃO SOCIAL			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ		
	53.177.327/0001-08		

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA



Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

OPRESENT	E ALVARÁ ES	STÁ DE ACORDO	COM À LEI COM	PLEMENTAR N° 2.6	45/2022:
			EDIDO À		
		A de la companya de l	A SAME TO A SAME		
Nome/Razão Socia Nome Fantasia: PF	(F) (F) (F)	ERVIÇOS MEDIC	OSETDA		
Inscrição Municipal	and the same of th	· PATE AND A			
CPF/CNPJ: 53.177.	2.1. 1000 11.000000000000000000000000000			ing.	her ha
Endereço: Avenida	Otávio Santos	: Nº227 - :C. MED	OTAVIO SANTOS	SALA:917; CONSUI	JTÓRIO 3 -
Recrejo	- Vitoria da Co	nquista-BA CEP:	45020750		
		ATIVIDAD	E PRINCIPAL.	131	
			definite parts.		
8630503 - ATIV MED	NCA AMBUE	TRESTACON:	SULTA		
			of companies (1)		
		41.4			
		4 ATIVIDADE	SECUNDÁRIA		
	es de atendin	nento em pronto	socorro e unidad	és ho <b>spitalares pa</b> ra	atendimento a
urgências					
	rcicio.—		n	ATA DE VENCIM	ENTO
	025			20/0 <b>2/202</b> 6	
	fra Hava				TO THE REAL PROPERTY.
		OBSERVAÇÕ	<b>ES</b> E RESTRIÇÕE	S.	
<b>5, 1</b>		PARTA			
				7-19-6	
			in the	and the second second	
UNICIPIO	DEVITORIA	DA CONQUISTA	- Bahla Quarta-fe	ira , 19 de Fevereiro	de 2025: Est
			VISO. ——		
, do Refi	ENTE ALVA	RÁ DEVERÁ SER	AFIXADO EM LUC	GAR VISÍVEL AO RI	BLICO
			The state of the s		
		3,000	lidação: 2877544d		**************************************

Chaye de Validação: 287 (5440).

A autenticidade deste Alvará podera ser confirmada na pagina da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na internet, no endereço https://www.pmvc.ba.gov.br







# DISPENSA DE ALVARÁ SANÍTÁRIO

DECLARAÇÃO Nº 4528/2023

## Declaramos que a Empresa abaixo está DISPENSADA DE ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Processo	<u></u>		Data Entrada
PR - PMVC - 4	4528/2023	1	5/12/23 10:41
Requerente			CPF/CNPJ
PROLIFE SEF	RVICOS MEDICOS L	TDA SELECTION OF THE SECOND OF	3.177.327/0001-08
Logradouro	-		lúmero
AVENIDA OTA	AVIO SANTOS	2	27
Bairro			
RECREIO			
		THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	
Nome:	ERIKA SODRE A	NDRADE DE BRITO	
CPF:	800.455.455-53		
		HAPPER SE STATE OF THE SECOND SERVICE OF THE SECOND SECOND SERVICE OF THE SECOND SECOND SERVICE OF THE SECOND SECO	the in Regional
"Código		Descrição	Maria sang Parline (1. Parla da 1. A). Parline sang Parline (1. A).
8630-5/03	Atividade médica a	mbulatorial restrita a consultas	
		BEAT THE TOTAL CONSERVAÇÃO!	
Não renova	r esta DISPENS	sem que hajá alteração de Atividades ou de Endereço. 🐪 🥸	

Vitória da Conquista - BA 19 de Dezembro de 2023

Data Emissão	
19/12/2023	Maico Majos Vieva Coordenatior CVISA Matricula: 244806

Autenticação:

27FF.577D.3BAE.248A.9DF6.41D1.6406.E07F

Folha: 1/1





SOLOS - Impresso: 19/12/2023 09:37:32



# PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justica do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº: 00730255E** 

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 05/03/2025, verifiquei NÃO CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.177.327/0001-08

Endereço: AV OTAVIO SANTOS,227 -BAIRRO RECREIO - SALA 917 CONSULTORIO 03

CENTRO MÉDICO OTAVIO SANTOS - VITORIA DA CONQUISTA - BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 5 de março de 2025

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 53.177.327/0001-08 empresa contratada, mais abaixo qualificada, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços atendem às especificações e exigências de acordo com as normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

## **CONTRATANTE EMITENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: ELO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA

CNPJ: 21.527.206/0001-44

RESPONSÁVEL LEGAL: ELIUDE PEREIRA TANAN RIBEIRO

CPF: 656.982.075-34

## **CONTRATADO (A)**

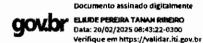
RAZÃO SOCIAL: PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.177.327/0001-08

RESPONSÁVEL LEGAL: ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO

CPF: 800.455.455-53

Vitória da Conquista, 20 de fevereiro de 2025



Responsável Legal Elo Assessoria e Consultoria em Gestão LTDA

(77) 3028-3948

Av. Otávio Santos, Nº 227, Centro Centro Médico Otávio Santos. Loja 7 Vitória da Conquista, Bahia

CNPJ: 21.527.206/0001-44



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br



# **AUTENTICIDADES**

# PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 53.177.327/0001-08

PROFISSIONAL:
BIANCA FERNANDES BOS SORTE
FRANCIANNI CORREIA CONSTATE
MARIA LUÍZA DE AZEVEDO FEITOSA FONSCECA



CROLVERTUAL

ACESSE AGORA

INICIO - SERVICOS PARA MÉDICOS - CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

## Certidão de Pessoa Física

Nesta área do site, pode-se ter acesso à emissão de Certidão de Pessoa Física.

Os Conselhos Regionais de Medicina dos estados do Paraná, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo não possuem a Certidão de Pessoa Física no Portal do CFM. Para emitir esse documento, o médico deverá entrar em contato com o respectivo CRM.



CRM: 45562-BA

TANDAR CUTRACIRCI ÁC

Certidão de pessoa física validada no nome de

## **BIANCA FERNANDES BOA SORTE**

Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia

Clique no botão abaixo para visualizar a certidão

VISUALIZAS CEA PELÃO



n el en man man de de de de de la completa de la marticipa de la completa del completa de la completa de la completa del completa de la completa del la completa del la completa de  la completa de  la completa del la completa del la completa del l



CRN VIRTUAL COMPRESSION CONTRACTOR (COMP

ACESSE AGORA

INÍCIO > SERVIÇOS PARA MÉDICOS > CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

## Certidão de Pessoa Física

Nesta área do site, pode-se ter acesso à emissão de Certidão de Pessoa Física.

Os Conselhos Regionais de Medicina dos estados do Paraná, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo não possuem a Certidão de Pessoa Física no Portal do CFM. Para emitir esse documento, o médico deverá entrar em contato com o respectivo CRM.



CRM: 4S399-BA

VALILLE CICTRACEPTICÁC

Certidão de pessoa física validada no nome de

## FRANCIANNI CORREIA CONSTANTE

Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia

Clique no botão abaixo para visualizar a certidão

MSHALIZAR CTASF ÁO



## Primacidade



ACESSE AGORA

CRIA VIRTUAL

INICIO - SERVICOS PARA MÉDICOS - CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

## Certidão de Pessoa Física

Nesta área do site, pode-se ter acesso à emissão de Certidão de Pessoa Física.

Os Conselhos Regionais de Medicina dos estados do Paraná, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo não possuem a Certidão de Pessoa Física no Portal do CFM. Para emitir esse documento, o médico deverá entrar em contato com o respectivo CRM.



CRM: 47402-BA

THE COURSE CEPTUAL

Certidão de pessoa física validada no nome de

MARIA LUIZA DE AZEVEDO FEITOSA FONSECA

Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia

Clique no botão abaixo para visualizar a certidão

VISUALIZAR CERTIDÃO

Aviko de Privacidade



## Tuiso de Privacidade

(ii) asenus contles pere methoral sua expenência de navegação de portai. Ao obrasa o increa. Vedero vor Aconto, da lor o partir o de modo, deniento de cookies. Para ter mais inhomar pos pobra como dos direitos, no ma Patintos da traixes. Parada concertas, caque em PCE-FO.



O reitor da AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ITABUNA no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de MEDICINA, em 17 de junho de 2024 e a colação de grau em 18 de junho de 2024, confere o título de MÉDICA a

## FRANCIANNI CORREIA CONSTANTE

de nacionalidade Brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 26 de dezembro de 1994, portadora(a) da Cédula de Identidade 0959255893,SSP/BA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itabuna - BA, 28 de junho de 2024.

Secretária Acadêmica

LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA TOURINHO

Diretor Geral

diplomas.afya.com.br/Default.asox?CodigoValidacao=22088.472.906193eade67

ᡤᡱ᠗ᢉᡒᢧᡤᡱ᠗ᢉᡏᢧᢒᢧᢧᡤᡱ᠗ᢉᠻᢧᡤᡱ᠗ᢉᠻᢧᢒᢧᠮᢧᡤᡱ᠗ᢉᠻᠮ᠈ᡱ᠗ᢉᠻᢧᡸ



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO S.A.

AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ITABUNA CNPJ: 03735981001266

Endereço: Avenida Ibicaraí, número: 3270, Itabuna - BA. Credenciamento: Portaria n.º332, de 14/05/2018, DOU de 15/05/2018, Seção 1, p. 23.

#### REGISTRADORA

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 29.403.763/0001-65

CREDENCIAMENTO: PORTARIA Nº 1.329 DE 12/07/2019. DOU nº 135, SEÇÃO 1. PÁG 21, DE 16/07/2019

Diploma registrado sob n.º 3043, Livro XVII, Fls. 143, em 10/07/2024, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº: 20241611802

Denis Rodrigo Garces Lopes - Reitor da IES Registradora UNIGRANRIO Duque de Caxias - RJ, 10 de julho de 2024

#### Reconhecimento de Curso

Nome do Curso: MEDICINA.

Autorizado: Portaria n.º 332, de 14/05/2018, publicada no DOU

de 15/05/2018, Seção 1, p.23.







## **AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo
231114028

Chancela/Controle
323541511061883

Exibir Imagem P Voltar





## **AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

Versão 1.5 Validação feita com sucesso

 Protocolo		
259867284		
 Chancela/Controle		
303837148588916		





#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.177.327/0001-08 MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE A 12/12/20	
NOME EMPRESARIAL PROLIFE SERVICOS ME	DICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO PROLÍFE	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 86.30-5-03 - Atividade me	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL Odica ambulatorial restrita a cor	nsultas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV 86.10-1-02 - Atividades d	/IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS e atendimento em pronto-soco	rro e unidades hospitalares para atendimento	a urgências
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre			
LOGRADOURO AV OTAVIO SANTOS		NÚMERO 227 C. MED OTAVIO SANTO CONSULTORIO 3	OSSALA 917
	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE2@DOM	MINIOASSESSORIA.COM	TELEFONE (77) 3422-9298	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUA 12/12/2023	ÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUA	ÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 15:42:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

#### Portal do Governo Brasileiro (http://brasil.gov.br)

# Confirmação da Autenticidade **Certidões**

#### Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 53.177.327/0001-08

Código de Controle: FDE9.157A.032E.3BBC

Data da Emissão: 18/12/2024

Hora da Emissão: 14:29:50

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 18/12/2024, com validade até 16/06/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 53.177.327/0001-08

azão social: PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA

Resultado da consulta em 17/03/2025 15:48:46

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual o Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 53.177.327/0001-08

Razão social: PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030903146167634205
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021809526167634273
ے۔/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012521436167634253
01/01/2025	01/01/2025 a 30/01/2025	2025010101256167634205
13/12/2024	13/12/2024 a 11/01/2025	2024121302076167634280
24/11/2024	24/11/2024 a 23/12/2024	2024112401196167634205
05/11/2024	05/11/2024 a 04/12/2024	2024110519096167634272
17/10/2024	17/10/2024 a 15/11/2024	2024101707216167634288
28/09/2024	28/09/2024 a 27/10/2024	2024092801176167634228
09/09/2024	09/09/2024 a 08/10/2024	2024090908086167634250
21/08/2024	21/08/2024 a 19/09/2024	2024082108586167634205
02/08/2024	02/08/2024 a 31/08/2024	2024080208376167634246
14/07/2024	14/07/2024 a 12/08/2024	2024071401006167634203
25/06/2024	25/06/2024 a 24/07/2024	2024062509016167634250
/06/2024	06/06/2024 a 05/07/2024	2024060602506167634262
18/05/2024	18/05/2024 a 16/06/2024	2024051801096167634277
29/04/2024	29/04/2024 a 28/05/2024	2024042918462595627609
10/04/2024	10/04/2024 a 09/05/2024	2024041009590475012604
22/03/2024	22/03/2024 a 20/04/2024	2024032218442445567188
03/03/2024	03/03/2024 a 01/04/2024	2024030300463624908705
13/02/2024	13/02/2024 a 13/03/2024	2024021300591075588408
25/01/2024	25/01/2024 a 23/02/2024	2024012518454917099248
06/01/2024	06/01/2024 a 04/02/2024	2024010601070862991766
18/12/2023	18/12/2023 a 16/01/2024	2023121804162085693079

Resultado da consulta em 17/03/2025 15:48:46

Voltar





#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.177.327/0001-08 Certidão nº: 81457331/2024

Expedição: 25/11/2024, às 15:06:08

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.177.327/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquis

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 5759 / 2025

#### - CONCEDIDO À -

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 53.177.327/0001-08

Endereço do imóvel: Avenida Otávio Santos Nº227 - Recrejo - Vitória da Conquista-BA

CEP: 45020-750

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

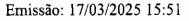
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço https://www.pmvc.ba.gov.br/

Emitida em: 17/01/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025

Chave de validação: 90f0a512





## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA



#### Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20251067612

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 53.177.327/0001-08	

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA, EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 24/02/2025 VÁLIDA ATÉ 25/04/2025



#### Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



#### ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

#### Nº 2776 / 2025

	O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:  CONCEDIDO À
	e/Razão Social: PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Nom	e Fantasia: PROLIFE
Insc	rição Municipal: 1922543
	/CNPJ: 53.177.327/0001-08
End	ereço: Avenida Otávio Santos №227 - :C. MED OTAVIO SANTOS;SALA:917;:CONSULTÓRIO 3 - Recreio - Vitória da Conquista-BA CEP: 45020750
	ATIVIDADE PRINCIPAL
8630	503 - ATIV.MEDICA AMBULAT.REST.A CONSULTA
	ATIVIDADE SECUNDÁRIA
004	en e
	0102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento ências
<u>a</u>	
	보다 보고 있는 것이 되었다. 전에 전에 가장 보는 것이 되었다. 그 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은
	Exercício DATA DE VENCIMENTO
	2025 DATA DE VENCIMIENTO
	20/02/2020
	OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES
i He	
	MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira ,17 de Março de 2025.
	MICHOFIO DE ANGOR DA CONGOIO PA - Dania, Segunda-lenz, Fr de maryo do 2020.
	AVISO
	O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço https://www.pmvc.ba.gov.br

<u></u>ງລົ5



## PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



# CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00730255E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 05/03/2025, verifiquei NÃO CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.177.327/0001-08

Endereço: AV OTAVIO SANTOS,227 -BAIRRO RECREIO - SALA 917 CONSULTORIO 03

CENTRO MÉDICO OTAVIO SANTOS - VITORIA DA CONQUISTA - BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 5 de março de 2025





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA DE SAÚDE DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

Protocolo - 142904/2025

SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025 - SMS

Vitória da Conquista, 13 de outubro de 2025

**RETIFICAÇÃO** 

Prezado,

Nessa oportunidade, encaminhamos a solicitação para contratação da empresa **PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, devidamente registrada no CNPJ nº **53.177.327/0001-08**, habilitada no Processo de Credenciamento **001/2025 - SMS (GEP 71886/2024)**, conforme os critérios estabelecidos no processo.

38 Ax

Informamos que a referida empresa atuará como prestadora de serviços médicos, com especialidade em **CLÍNICA MÉDICA**, nos serviços de saúde do município, **em zona urbana** e **zona rural** carga horária 30 horas e 40 horas semanais .

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme Edital do Credenciamento.

O valor mensal do contrato será de R\$ 62.741,32, totalizando R\$ 752.895,84 para o período contratual.

Seguem os nomes dos fiscais do contrato:

Gestor do Contrato: IVONE MOREIRA VIANA - MATRÍCULA -151870.

Fiscal (titular): JULIANO GUSMÃO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA -30541-0.

Fiscal (suplente): IVONE MOREIRA VIANA - MATRÍCULA -151870.

Endereço: Praça Joaquim Correia- № 55

Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600

Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

5891





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA **SMS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO**

INFORMAÇÕES DE OR	RIGEM DO PROTOCOLO
Local (Setor )	SMS - Diretoria Administrativa
Protocolo (Nº)	142904/2025
Data e hora	13/10/2025 15:23:48
Texto de envio	SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025 - SMS
Gisele da Silva Agente Administrativo Mat: 30854-9 Gisele da Silva	SMS - Diretoria Administrativa
Responsável pelo envio	Responsável do Setor
RELAÇÃO DE	PROTOCOLOS
Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025 - SMS SMS Gisele da Silva	À Central Estratégica de Compras Públicas, Prezados(as), Em conversa anterior com a Central Estratégica de Compras, encaminho a presente documentaçã []

_		-
к	ECI	ВO

Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.		
Protocolo №: 142904/2025	Data/Hora de origem: 13/10/2025 15:23:48	
Local (Origem): SMS - Diretoria Administrativa	Local (Destino): SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas	
Resp. (Recebimento)	SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS	

VITÓRIA DA CONQUISTA 3/10/2025

17:20 hs



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO: 142904/2025

#### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, **declaro** que a despesa prevista está adequada à Lei nº 14.133/2021; está em compatibilidade com o Plano Plurianual — PPA 2022-2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e com a Lei Orçamentária Anual — LOA 2025; e preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

A despesa prevista se refere a prestação de Serviços Médicos da Atenção Básica, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 01/2024, Processo Administrativo nº 71886/2024, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista — BA.

Informo que a despesa prevista será acorrida no exercício financeiro vigente pelas dotações orçamentárias indicada(s) a seguir:

ÓRGÃO	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$)
2600	2205	339039	600	752.895,84

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento de saldo orçamentário-financeiro com outras despesas já existentes e novos processos em andamento. Os valores que ultrapassarem o exercício vigente serão incluídos nas leis orçamentárias dos respectivos períodos.

Vitória da Conquista, 14 de outubro de 2025.

Fernanda Oliveira Maron Secretária Municipal de Saúde

anda Oliveira Maron Secretária de Saúde

Edinael dos Santos Pardimos Santos Pardimos Diretor Financeiro Diretor

Rua Rotary Club, 69 – Centro - CEP 45000-906 – Vitória da Conquista – Basaude@pmvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br (77) 3424-7400



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

2ª ATA DA COMISSÃO TECNICA DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 SMS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco às 10:00 horas, no gabinete da Diretoria de Atenção Basica, deste município, situada na Rua Rotary Club, 69, 1º andar, Bairro Centro reuniu-se a Comissão técnica, composta pelos seguintes membros: Henrique Lima de Souza, matrícula nº 244375 e Taise de Alcantara Amancio, matricula 23983-1; que a presidiu, nomeados para compor a comissão técnica, através da portaria 031/2022 SMS. Reuniram-se todos para apreciar documentação técnica relativa à Chamada Pública nº 001/2023-SMS, relacionado ao CREDENCIAMENTO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, do dia 03 de janeiro de 2023, terça feira, pág. 11, Edição 3.351, ano 16 e no Diário Oficial da União, nº 2, Seção 3, edição de 03 de janeiro de 2023 terça feira, pág. 146 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 04 de janeiro de 2023, quarta feira, ano CVII- nº 23.575, com a finalidade- de verificação da documentação para habilitação das empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: AAK SEERVICOS MÉDICOS LTDA - 27.383.548/0001-14; A B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 42.773.248/0001-35; ABLNV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 52.348.145/0001-81; ADELLI SERVICOS MÉDICOS LTDA - 59.858.680/0001-21; DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA - 49.706.635/0001-06; CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.981/0001-01; CHRISTER EPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 59.323.474/0001-17; CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 39.272.476/0001-17; EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA - 58.909.619/0001-01; FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.763.854/0001-00; HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.929.873/0001-09; JOHN KLYSMAN ARAÚJO LTDA -55.730.570/0001-29; KKMED SAÚDE LTDA - 58.605.991/0001-09; LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA - 47.966.363/0001-40; LILLIANE SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.553.619/0001-03; MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA - 58.502.286/0001-93; MEDVITÓRIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.022.025/0001-57; MIBFJN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.062.122/0001-39; NOVA VITAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -26.388.076/0001-20; PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.647.740/0001-85; PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 53.177.327/0001-08; REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70; ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.945.133/0001-10; RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.535.174/0001-39; SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA - 57.209.627/0001-74; SERVITA - SERVICOS MÉDICOS LTDA - 29.306.133/0001-72; THAIS OLIVEIRA LEITE SERVICOS MÉDICOS - 53.385.137/0001-78; VINICIUS LIMA AGUIAR - 59.867.539/0001-95; ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 54.397.830/0001-23; ANNE CAROLINE PIRES ALCANTARA - 58.564,788/0001-49; ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA - 58.397.906/0001-71; DMT CIRURGICAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -28.131.493/0001-18; DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA - 61.699.818/0001-39; GABRIEL G DA SILVEIRA SERVIÇO MÉDICOAMBULATORIAL - 41.995.318/0001-37; GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18; JBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.699.821/0001-52; JF TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA - 61.066.109/0001-16; MEDGR LTDA - 61.617.419/0001-81; MENDES E NOGUEIRA MEDICINA LTDA - 61.596.606/0001-26: MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - 47.172.279/0001-54; OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA -48.638.250/0001-88; TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - 31.786.563/0001-80; YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.176.413/0001-58; A.A.S. VIEIRA - 15.269.471/0001-77; COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 55.853.852/0001-13; DRA. ALINE ARGOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.971.710/0001-53; F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVICOS MÉDICOS LTDA - 44.514.494/0001-06; JOHN LUCAS SOARES ALVES ME - 61.049.514/0001-26; KEZIA MACIEL SOARES LTDA - 41.602.425/0001-58; MARIA EDUARDA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.657.783/0001-75; MEDMAIS SAÚDE LTDA - 53.385.871/0001-37; MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.041.169/0001-50; MIGUEL CARACAS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.741.140/0001-05; SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.355.022/0001-35; TIANEZE DE CASTRO SERVIÇOS

Rua Rotary Club, 69, Centro;

Fone: (77) 3429-7409 (Diretoria Administrativa); 3429-7408 (Gabinete); CEP 45040-150 - Vitória da Conquista - Babia

CEP 45040-150 - Vitória da Conquista – Bahia. dasms2017@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br







#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

MÉDICOS LTDA - 61.283.454/0001-01; UPACONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.406.552/0001-98; UPACONQUISTA SERVICOS MÉDICOS LTDA - 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - 53.338.792/0001-75. Assim, procedeu com a avaliação referente a técnica na ordem citada anteriormente, e após verificação e análise, faz saber que as empresas; AAK SEERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 27.383.548/0001-14; A B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 42.773.248/0001-35; ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.858.680/0001-21; DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA - 49.706.635/0001-06; HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.929.873/0001-09; MEDVITÓRIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.022.025/0001-57; MIBFIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -48.062.122/0001-39; NOVA VITAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.388.076/0001-20; PROLIFE SERVICOS MÉDICOS LTDA - 53.177.327/0001-08; REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70; SERVITA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.306.133/0001-72; ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 54.397.830/0001-23; DMT CIRURGICAS - SERVICOS MÉDICOS LTDA - 28.131.493/0001-18; DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA - 61.699.818/0001-39; GABRIEL G DA SILVEIRA SERVIÇO MÉDICOAMBULATORIAL - 41.995.318/0001-37; JBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -61.699.821/0001-52; MEDGR LTDA - 61.617.419/0001-81; MENDES E NOGUEIRA MEDICINA LTDA -61.596.606/0001-26; COOC SERVICOS MÉDICOS LTDA - 55.853.852/0001-13; DRA. ALINE ARGOLO SERVICOS MÉDICOS LTDA - 61.971.710/0001-53; F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 44.514.494/0001-06; KEZIA MACIEL SOARES LTDA - 41.602.425/0001-58; MARIA EDUARDA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.657.783/0001-75; MEDMAIS SAÚDE LTDA - 53.385.871/0001-37; MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.041.169/0001-50; MIGUEL CARACAS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.741.140/0001-05; TIANEZE DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.283.454/0001-01; UPACONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA -53.338.792/0001-75, obedecem as exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação técnica sendo declarada HABILITADAS. E a empresa ABLNV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - \$2.348.145/0001-81; CDJPV MED SERVICOS MÉDICOS LTDA - 55.853.981/0001-01: CHRISTER EPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA -59.323.474/0001-17; CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 39.272.476/0001-17; EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA - 58.909.619/0001-01; FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.763.854/0001-00; JOHN KLYSMAN ARAÚJO LTDA - 55.730.570/0001-29; KKMED SAÚDE LTDA - 58.605.991/0001-09; LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA - 47.966.363/0001-40; LILLIANE SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.553.619/0001-03; MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA - 58.502.286/0001-93; PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -30.647.740/0001-85; ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.945.133/0001-10; RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.535.174/0001-39; SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA - 57.209.627/0001-74; THAIS OLIVEIRA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS - 53.385.137/0001-78; VINICIUS LIMA AGUIAR - 59.867.539/0001-95; ANNE CAROLINE PIRES ALCANTARA - 58.564.788/0001-49; ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA - 58.397.906/0001-71; GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18; JF TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA - 61.066.109/0001-16; MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - 47.172.279/0001-54; OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA -48.638.250/0001-88; TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - 31.786.563/0001-80; YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.176.413/0001-58; A.A.S. VIEIRA - 15.269.471/0001-77; JOHN LUCAS SOARES ALVES ME -61.049.514/0001-26; SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.355.022/0001-35, não atendeu as exigências do edital sendo, solicitadas as correções necessárias conforme edital. Por Fim, a comissão técnica encaminha o presente processo de chamamento público para a comissão de Licitação, para realize as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Técnica encerra a presente ata, que eu, Henrique Lima de Souza, lavrei e após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

03 de outubro de 2025 Vitória da Conquista - Bahia

Henrique Linea de Souza matrícula (19244375

Taise de Alcantara Amancio matricula 23983-1

Rua Rotary Club, 69, Centro;

Fone: (77) 3429-7409 (Diretoria Administrativa); 3429-7408 (Gabinete);

CEP 45040-150 - Vitória da Conquista - Bahia.

dasms2017@gmail.com www.pmvc.ba.gov.br



Vitória da Conquista - Bahia Ano 18 — Edição 4.077 quarta. 15 de outubro de 2025 Página 8 de 12

na tabela abaixo:

N°	EMPRESAS	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	PEDRINI & MOREIRA LTDA	INABILITADA	5.1.1.2HABILITA ÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA
	MAYANE OLIVEIRA REBOUCAS DA SILVEIRA	INABILITADA	Não apresentou conforme item 5.2.1 letra A, B e F; item 5.2 letra A

Diante do exposto, consoante ao item 13 letra a do Edital, do prazo recursal, "A Entidade que for considerada inabilitada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, contados da data de publicação da relação das entidades consideradas habilitadas, nos termos do disposto no art. 165, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores". Caberá recurso destinado à Fundação de Saúde de Vitória da Conquista (Setor de Compras) na seguinte forma: Deve ser apresentado o recurso por meio de correio eletrônico (e-mail) para o endereço: chamadapublica.fsvc@gmail.com observando o prazo mencionado acima.

recurso será julgado pela Comissão de Credenciamento e o sultado será publicado no sítio oficial do Município no diário oficial eletrônico: <a href="http://www.pmvc.ba.gov.br">http://www.pmvc.ba.gov.br</a> / www.portaldecomprasfsvc.com.br

Nada mais havendo a tratar eu, Bárbara Thaiane Santos de Brito, lavrei a presente ata, que dato e assino com os demais membros da comissão presentes.

Vitória da Conquista, 13 de outubro de 2025.

Alaine Dias dos Santos Matricula 708

Barbara Thaiane Santos de Brito Matricula 860

> Cledson Pinto Santos Matricula 219

Daniella da Silva Santos Matricula 890

Maria de Fátima Santos de Oliveira Matricula 248

#### 2ª ATA DA COMISSÃO TECNICA DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 71886/2024

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco ás 10:00 horas, no gabinete da Diretoria de Atenção Basica, deste município, situada na Rua Rotary Club, 69, 1º andar, Bairro Centro reuniu-se a Comissão técnica, composta pelos seguintes membros: Henrique Lima de Souza, matrícula nº 244375 e Taise de Alcantara Amancio, matricula 23983-1; que a presidiu, nomeados para compor a comissão técnica, através da portaria 031/2022 SMS. Reuniram-se todos para apreciar documentação técnica relativa à Chamada Pública nº 001/2023-SMS, relacionado ao CREDENCIAMENTO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA — BA, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, do dia 03 de janeiro de 2023, terça feira, pág. 11, Edição 3.351, ano 16 e no Diário Oficial da União, nº 2, Seção 3, edição de 03 de janeiro de 2023 terça feira, pág. 146 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 04 de janeiro de 2023, quarta feira, ano CVII- nº 23.575, com a finalidade- de verificação da documentação para habilitação das empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintos empresas interessadas no presente certame: AAK SEERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 27.383.548/0001-14; A B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 52.348.145/0001-81; ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 52.348.145/0001-81; ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 52.348.145/0001-81; ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -

59.858.680/0001-21; DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA - 49.706.635/0001-06; CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.981/0001-01; CHRISTER EPREENDIMENTOS MÉDICOS MÉDICOS 59.323,474/0001-17; CMAS MED SERVICOS MÉDICOS LTDA - 39.272.476/0001-17; EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA 58.909.619/0001-01; FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 58.763.854/0001-00; HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 57.929.873/0001-09; **JOHN** KLYSMAN ARAÚJO LTDA 55.730.570/0001-29; KKMED SAUDE LTDA - 58.605.991/0001-09; CAVALCANTE LARISSA ESTERFANNE **CUNHA** LTDA 47.966.363/0001-40; LILLIANE SOARES SERVIÇOS LTDA - 58.553.619/0001-03; MARIANA FAUSTINO **MÉDICOS MEDICAL** SERVICE LTDA - 58.502.286/0001-93; MEDVITÓRIA - SERVICOS MÉDICOS LTDA - 30.022.025/0001-57; MIBFJN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.022.025/0001-57; MIBFJN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.062.122/0001-39; NOVA VITAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.388.076/0001-20; PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 30.647.740/0001-85; PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA MÉDICOS LTDA LTDA 53.177.327/0001-08; **REDMED** SERVIĆOS MÉDICOS LTDA - 53.177.327/0001-08; REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70; ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.945.133/0001-10; RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.535.174/0001-39; SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA - 57.209.627/0001-74; SERVITA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.306.133/0001-72; THAIS OLIVEIRA LÉITE SERVIÇOS MÉDICOS - 53.385.137/0001-78; VINICIUS LIMA AGUIAR - 59.867.539/0001-95; ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS - 54.207.930/0001-29; ANIME CAPOLINE DIDES AL CANTARA LTDA - 54.397.830/0001-23; ANNE CAROLINE PIRES ALCANTARA 58.564.788/0001-49; ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA 58.397.906/0001-71; DMT CIRURGICAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 28.131.493/0001-18; DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA - 61.699.818/0001-39; GABRIEL G DA SILVEIRA SERVIÇO MÉDICOAMBULATORIAL - 41.995.318/0001-37; GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18; JBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.699.821/0001-52; JF TEIXEIRA SAÚDÉ INTEGRADA LTDA - 61.066.109/0001-16; MEDGR LTDA - 61.617.419/0001-81; MENDES E NOGUEIRA MEDICINA LTDA - 61.596.606/0001-26; MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - 47.172.279/0001-54; OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - 48.638.250/0001-88; TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACCED 21.786.653/0001-80.250.250.1704. MACEDO - 31.786.563/0001-80; YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -MACEDO - 31./80.563/0001-80; YSO SERVIÇOS MEDICOS LIDA - 48.176.413/0001-58; A.A.S. VIEIRA - 15.269.471/0001-77; COO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.852/0001-13; DRA. ALINE ARGOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.971.710/0001-53; F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 44.514.494/0001-06; JOHN LUCAS SOARES ALVES ME - 61.049.514/0001-26; KEZIA MACIEL 41.602.425/0001-58; MARIA EDUARDA SOARES LTDA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA 61.657.783/0001-75; SAUDE LTDA 53.385.871/0001-37; **MEDSLIM** 30.041.169/0001-50; **MIGUEL** MEDMAIS **SERVICOS** MÉDICOS LTDA **EMPREENDIMENTOS** CARAĆAS **MÉDICOS** LTDA 61.741.140/0001-05; SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.355.022/0001-35; TIANEZE DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS 61.283.454/0001-01; UPACONQUISTA LTDA **SERVIÇOS** 26.406.552/0001-98; UPACONQUISTA **MÉDICOS** MÉDICOS LTDA SERVIÇOS 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - 53.338.792/0001-75. Assim, procedeu com a avaliação referente a técnica na ordem citada anteriormente, e após verificação e análise, faz saber que as empresas; AAK SEERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 27.383.548/0001-14; A B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 42.773.248/0001-35; ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.858.680/0001-21; DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA - 49.706.635/0001-06; HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.929.873/0001-09; MEDVITÓRIA -MÉDICOS LTDA - 30.022.025/0001-57; MIBFJN
MÉDICOS LTDA - 48.062.122/0001-39; NOVA VITAL
MÉDICOS LTDA - 48.062.122/0001-39; NOVA VITAL
MÉDICOS LTDA - 53.177.327/0001-08; REDMED
MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70; SERVITA - 29.306.133/0001-72; ABALIAC
MÉDICOS LTDA - 29.306.133/0001-72; ABALIAC SERVIÇOS SERVIÇOS SERVIÇOS SERVIÇOS SERVIÇOS SERVIÇOS LTDA - 54.397.830/0001-23; SERVIÇOS MÉDICOS CIRURGICAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 28.131.493/0001-18; DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA - 61.699.818/0001-39; GABRIEL G DA SILVEIRA SERVIÇO MÉDICOAMBULATORIAL -41.995.318/0001-37; JBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.699.821/0001-52; MEDGR LTDA - 61.617.419/0001-81; MENDES E NOGUEIRA MEDICINA LTDA - 61.596.606/0001-26; COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.852/0001-13; DRA. ALINE ARGOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.971.710/0001-53; F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 44.514.494/0001-06; KEZIA MACIEL



Vitória da Conquista - Bahia Ano 18 --- Edicão 4.077 quarta. 15 de outubro de 2025 Página 9 de 12

- 41.602.425/0001-58; MARIA SOARES **EDUARDA** EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.657.7
MEDMAIS SAÚDE LTDA - 53.385.871/0001-37;
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.041.169/0001-50 - 61.657.783/0001-75: MEDSLIM - 30.041.169/0001-50; MIGUEL EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA CARACAS CARACAS EMPREENDIMENTOS MEDICOS LIDA - 61.741.140/0001-05; TIANEZE DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.283.454/0001-01; UPACONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - 53.338.792/0001-75, obedecem as ASSISTENCIA MEDICA LIDA - 53.536./192/0001-73, Obedecenia exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação técnica sendo declarada HABILITADAS. E a empresa ABLNV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 52.348.145/0001-81; CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.981/0001-01; CHRISTER EPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 59.323.474/0001-17; CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.323.474/0001-17; CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 39.272.476/0001-17; EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA - 58.909.619/0001-01; FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.763.854/0001-00; JOHN KLYSMAN ARAÚJO LTDA - 55.730.570/0001-29; KKMED SAÚDE LTDA - 58.605.991/0001-09; LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA - 47.966.363/0001-40; LILLIANE SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.553.619/0001-03; MARIANA FAUSTINO MEDICOL SERVICE LTDA - 58.502.286/0001-03; MARIANA FAUSTINO MEDICOL SERVICE LTDA - 58 93; PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.647.740/0001-

93; PLUS BRASIL - SERVIÇOS MEDICOS LIDA - 30.647.740/0001-85; ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 8.945.133/0001-10; RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 8.535.174/0001-39; SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA - 57.209.627/0001-74; THAIS OLIVEIRA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS - 53.385.137/0001-78; VINICIUS LIMA AGUIAR - 59.867.539/0001-95; ANNE CAROLINE PIRES ALCANTARA - 58.564.788/0001-47; GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18: JE GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18: JE GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18; JF
TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA - 61.066.109/0001-16;
MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS
LIMITADA - 47.172.279/0001-54; OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE
LTDA - 48.638.250/0001-88; TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - 31.786.563/0001-80; YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.176.413/0001-58; A.A.S. VIEIRA - 15.269.471/0001-7; JOHN LUCAS SOARES ALVES ME - 61.049.514/0001-26; SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.355.022/0001-35, não atendeu as exigências do edital sendo, solicitadas as correções necessárias conforme edital. Por Fim, a comissão técnica encaminha o presente processo de chamamento público para a comissão de Licitação, para realize as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Técnica encerra a presente ata, que eu, Henrique Lima de Souza, lavrei e após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

03 de outubro de 2025 Vitória da Conquista - Bahia

Henrique Lima de Souza matrícula nº 244375

Taise de Alcantara Amancio matricula 23983-1

#### **CREDENCIAMENTO**

#### AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025

Processo: n.º 107.161/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por ordem da AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADA, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados do CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025, publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, nº 4.067, de 01 de outubro de 2025, página 21 de 29, que A DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, será no dia 16 de outubro de 2025, às 08:30 horas, na Central Estratégica de Compras Públicas, situada na Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, CEP 45.000-495.

Vitória da Conquista, 13 de outubro de 2025.

Luciana Rosa da França Equipe de Apoio

Adson Santos Carvalho Equipe de Apoio

Cláudio Correia da Costa Coordenador do Departamento de Licitações

#### **CONTRATO**

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 243-33/2025 -**SECULT

Contratado: CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 014/2025, Processo Administrativo nº 52158/2023. OBJETO DO CONTRATO: O Administrativo nº 52158/2023, OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO "NATAL CONQUISTA DE LUZ", PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT. Dotação Orçamentária: Atividade: 2.077 Elementos: 33.90.30.00 Sub - Elemento: 26000 e Fonte de Recurso: 500. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025 VIGENCIA DO CONTRATO: 29/09/2025 até 31/12/2025. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 123,588,58 (cento e vinte e três mil, quinhentos oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

#### **RODRIGO CARDOSO BULHÕES**

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 127/2025 SMS

Processo Administrativo nºs: 59799/2024 e 70102/2025

CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, CONTRATADO: GONDIM & ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF n° 50.368.508/0001-15, INÍCIO: 13/08/2025 TÉRMINO: 12/08/2026 ASSINATURA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.704,00 (vinte e oito mil, setecentos e quatro reais) OBJETO: Prestação de serviços de saúde, para complementar a Rede Municipal de Saúde, objetivando a realização de consultas com médicos especialistas, através da Secretaria Municipal de Saúde SMS ORIGEM: Ata de Inexigibilidade de Licitação nº IN 091/2025 -Edital do Credenciamento 015/2024 RECURSO: REPASSE DO TESOURO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL ATIVIDADE: 1213 FR: 500, 600 e 621 ELEMENTO: 33.90.39.00 SUB: 50001.

> FERNANDA OLIVEIRA MARON Secretária Municipal de Saúde

#### TERMO ADITIVO

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079-24/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED CNPJ: 06.071.702/0001-42 RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079-24/2024

CONTRATADO: SENAI **SERVIÇO NACIONAL** APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **OBJETO: ADITIVO DE PRAZO** 

FUNDAMETAÇÃO: art, 105 da lei 14.133/2021

#### dom.pmvc.ba.gov.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br

# 3ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO № 71886/2024

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	CNPJ
A B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.773.248/0001-35
AAK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.383.548/0001-14
ABLNV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.348.145/0001-81
ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.858.680/0001-21
CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.853.981/0001-01
CHRISTER EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	59.323.474/0001-17
CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.272.476/0001-17





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br

DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA	49.706.635/0001-06
EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA	58.909.619/0001-01
FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.763.854/0001-00
JOHN KLYSMAN ARAÚJO LTDA	55.730.57/0001-29
KKMED SÁUDE LTDA	58.605.991/0001-09
LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA	47.966.363/0001-40
LILLIANE SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.553.619/0001-03
MARIA PAULA DOS ANJOS SILVA LTDA	57.230.987/0001-58
MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA	58.502.286/0001-93
MEDVITÓRIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.022.025/0001-57
MIBFJN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.062.122/0001-39
NOVA VITAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.388.076/0001-20
PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Brena Cerqueira Torres	53.177.327/0001-08
REDMED SERVIÇOS MÉDICOS - Ticiana Fernandes de Sousa Macedo	29.702.641/0001-70
REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Lays Santana Reis Nunes	29.702.641/0001-70
ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.945.133/0001-10
RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.535.174/0001-39
	<u> </u>

www.pmvc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br

SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA	57.209.627/0001-74
SERVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.306.133/0001-72
THAIS OLIVEIRA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS	53.385.137/0001-78
VINICIUS LIMA AGUIAR	59.867.539/0001-95

A agente de contratação procedeu com a abertura dos envelopes, após verificação e análise da documentação de habilitação das empresas acima mencionadas, faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Dando continuidade, após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
DLS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.443.090/0001-38	Faltou RG/CPF e os Anexos VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
GLAUBER DE ABREU CHAVES	50.366.546/0001-39	Certidão Federal com pendência e Anexo X não está preenchido de formsa correta, faltando a vinculação ao edital.
LUIZA SAMPAIO DUARTE LTDA	58.749.902/0001-05	Faltou contrato social, RG/CPF e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
JUAN MATSUO HORI EÇA LTDA	55.912.656/0001-72	Faltou contrato social e Anexo X não está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.
ANGELA MAIRIS JARDIM SANTOS LTDA	50.444.679/0001-86	Faltou Anexo XII
F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.146.903/0001-16	Faltou contrato social, RG/CPF, Certidão Municipal e Certidão



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br

Falência e Concordata e os Anexos VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  DARLAN SILVA ANDRADE  55.459,948/0001-00  Faltou contrato social, Certidão de Falência e Concordata e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS  58.485.551/0001-72  Faltou Anexo IV e o Anexo X não está preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  55.853.852/0001-13  OS Anexos VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS  LTDA  54.397.830/0001-23  Faltou contrato social, Certidão de Falência e Concordata e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  LOY CARVALHO DE CASTRO  51.599.313/0001-49  Faltou, CRM, Contrato social, Rof/CPG, Certidão federal, FGTS, Trabalhitsa, Municipal e Estadual, Falência e Concordata e os OS Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  COOC SERVIÇOS MÉDICOS  LTDA  55.853.852/0001-13  ANEXOS IV e A Não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS  54.397.830/0001-23  OS Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ  57.209.627/0001-74  OS Anexos II, III, IV, VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.			
Falência e Concordata e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.   LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS   58.485.551/0001-72   Faltou Anexo IV e o Anexo X não está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.   COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA   55.853.852/0001-13   Os Anexos VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.   ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS   54.397.830/0001-23   Faltou contrato social, Certidão de Falência e Concordata e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.   LOY CARVALHO DE CASTRO   51.599.313/0001-49   Faltou, CRM, Contrato social, RG/CPG, Certidão federal, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual, Falência e Concordata e os Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.   LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS   58.485.551/0001-72   Faltou Anexo IV, e o Anexo X não está preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.   COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA   55.853.852/0001-13   Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.   ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS   54.397.830/0001-23   Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.   SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ   57.209.627/0001-74   Os Anexos II, III, IV, VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.			e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação
LTDA preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.  COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 55.853.852/0001-13 Os Anexos VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 54.397.830/0001-23 Faltou contrato social, Certidão de Falência e Concordata e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  LOY CARVALHO DE CASTRO 51.599.313/0001-49 Faltou, CRM, Contrato social, RG/CPG, Certidão federal, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual, Falência e Concordata e os Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 55.853.852/0001-72 Faltou Anexo IV, e o Anexo X não está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.  COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 55.853.852/0001-13 Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS 54.397.830/0001-23 Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ 57.209.627/0001-74 Os Anexos II, III, IV, VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando	DARLAN SILVA ANDRADE	55.459.948/0001-00	Falência e Concordata e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação
ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  54.397.830/0001-23 Faltou contrato social, Certidão de Falência e Concordata e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  LOY CARVALHO DE CASTRO  51.599.313/0001-49 Faltou, CRM, Contrato social, RG/CPG, Certidão federal, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual, Falência e Concordata e os Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  58.485.551/0001-72 Faltou Anexo IV, e o Anexo X não está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.  COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  55.853.852/0001-13 Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ  57.209.627/0001-74 Os Anexos II, III, IV, VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.	r .	58.485.551/0001-72	preenchido corretamente, faltando a
LTDA  Falência e Concordata e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  LOY CARVALHO DE CASTRO  51.599.313/0001-49  Faltou, CRM, Contrato social, RG/CPG, Certidão federal, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual, Falência e Concordata e os Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS  LTDA  58.485.551/0001-72  Faltou Anexo IV, e o Anexo X não está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.  COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  55.853.852/0001-13  Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS  LTDA  54.397.830/0001-23  Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ  57.209.627/0001-74  Os Anexos II, III, IV, VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando	COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.853.852/0001-13	preenchidos corretamente, faltando
RG/CPG, Certidão federal, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual, Falência e Concordata e os Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  58.485.551/0001-72 Faltou Anexo IV, e o Anexo X não está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.  COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  55.853.852/0001-13 Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  54.397.830/0001-23 Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA  57.209.627/0001-74 Os Anexos II, III, IV, VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando		54.397.830/0001-23	Falência e Concordata e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação
LTDA está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.  COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 55.853.852/0001-13 Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 54.397.830/0001-23 Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA 57.209.627/0001-74 Os Anexos II, III, IV, VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando	LOY CARVALHO DE CASTRO	51.599.313/0001-49	RG/CPG, Certidão federal, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual, Falência e Concordata e os Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação
ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  54.397.830/0001-23 Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.  SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA  57.209.627/0001-74 Os Anexos II, III, IV, VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando	,	58.485.551/0001-72	está preenchido corretamente,
LTDA corretamente, faltando a vinculação ao edital.  SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA 57.209.627/0001-74 Os Anexos II, III, IV, VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando	COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.853.852/0001-13	corretamente, faltando a vinculação
LTDA preenchidos corretamente, faltando	•	54.397.830/0001-23	corretamente, faltando a vinculação
		57.209.627/0001-74	preenchidos corretamente, faltando

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SMS

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br

BRUNA XAVIER PEREIRA GOES SERVIÇOS LTDA	58.279.023/0001-67	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando assinatura do responsável e vinculação ao edital.
PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.647.740/0001-85	Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
GUSMÃO EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	58.660.967/0001-80	Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
CR FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	60.421.027/00001- 80	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando assinatura do responsável e vinculação ao edital.
ACOLHER MÉDICOS EM SAÚDE LTDA	55.345.803/0001-70	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.

Ficando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 26 de maio de 2025.

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação

Vitória da Conquista - Bahia Ano 18 — Edição 3.977 terça. 27 de maio de 2025 Página 9 de 44

"(...) Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para complementar a Rede Municipal de Saúde, objetivando a realização de consultas com médicos especialistas através da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista — BA, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e artigo 8º do Decreto Municipal nº 22.734/2023. (...)".

O Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023, torna público o 7º Resultado Parcial do CREDENCIAMENTO Nº 15/2024, processo 59799/2024, que após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação das empresas e profissionais médicos especialistas, conforme expresso no 8º RELATÓRIO TÉCNICO DO CREDENCIAMENTO 15/2024, emitidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, componentes da Comissão Técnica, a Sra. Gabriela Patez Aguiar Marques e a Sra. Larissa Pimentel Costa Menezes Silva, de acordo quadro abaixo, declara a decisão dos habilitados e inabilitados:

•	EMPRESA	I . N P. I	ESPECIALIDA DE	TURNO/ SEMANA	SITUAÇÃO
28	VANESSA KHOURI CHALOUHI SERVICOS MEDICOS LTDA	22.404.804/000 1-99	PNEUMOLOGI A	02	HABILITADA

Destacamos que o número de ordem segue conforme as análises, sendo que a 1ª, a 2ª, a 3ª, a 4ª, a 5ª e a 6ª Ata com os resultados parciais estão contento os números sequenciais de 01 à 27 e se encontram publicadas no Diário Oficial do Município. Insta destacar que ocorreram retificações à 1ª Ata que também se encontram publicizadas em conformidade à legislação vigente. O prazo para interposição de recurso à Sexta Ata com resultado do Credenciamento 015/2024 é de 3 dias úteis, a contar da data de publicação desta, devendo o mesmo ser encaminhado para a Central Estratégica de Compras Públicas Fone: (77) 98856-5228, no Município Vitória da Conquista-BA, cujo o endereço é: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro: Centro, CEP 45.000-495. Insta destacar que o redenciamento 15/2024 se mantém aberto para novos interessados cujo o Edital completo encontradisponível no site: <a href="https://www.pmvc.ba.gov.br">www.pmvc.ba.gov.br</a>, no link "Processos Licitatórios". Nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião, e eu, Manoel Messias Bispo da Silva, Agente de Contratação. lavrei a presente Ata que, será assinada por mim.

Vitória da Conquista, 23 de maio de 2025.

Manoel Messias Bispo da Silva Agente de Contratação

# 3ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS CR 001/2025-SMS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central



Estratégica de Compras Públicas – CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do **Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS**para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX – nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame, conforme tabela abaixo:

MPRESA	CNPJ
A B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.773.248/0001-35
AAK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.383.548/0001-14
ABLNV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.348.145/0001-81
ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.858.680/0001-21
CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.853.981/0001-01
CHRISTER EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	59.323.474/0001-17
CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.272.476/0001-17
DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA	49.706.635/0001-06
MILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA	58.909.619/0001-01
FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.763.854/0001-00
JOHN KLYSMAN ARAÚJO LTDA	55.730.57/0001-29
KKMED SÁUDE LTDA	58.605.991/0001-09
LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA	47.966.363/0001-40
LILLIANE SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.553.619/0001-03
MARIA PAULA DOS ANJOS SILVA LTDA	57.230.987/0001-58
MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA	58.502.286/0001-93
MEDVITÓRIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.022.025/0001-57
MIBFJN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.062.122/0001-39



NOVA VITAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.388.076/0001-20
PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Brena Cerqueira Torres	53.177.327/0001-08
REDMED SERVIÇOS MÉDICOS - Ticiana Fernandes de Sousa Macedo	29.702.641/0001-70
REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Lays Santana Reis Nunes	29.702.641/0001-70
ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.945.133/0001-10
RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.535.174/0001-39
SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA	57.209.627/0001-74
SERVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.306.133/0001-72
HAIS OLIVEIRA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS	53.385.137/0001-78
VINICIUS LIMA AGUIAR	59.867.539/0001-95

A agente de contratação procedeu com a abertura dos envelopes, após verificação e análise da documentação de habilitação das empresas acima mencionadas, faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Dando continuidade, após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
DLS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.443.090/0001-38	Faltou RG/CPF e os Anexos VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
GLAUBER DE ABREU CHAVES	50.366.546/0001-39	Certidão Federal com pendência e Anexo X não está preenchido de formsa correta, faltando a vinculação ao edital.
LUIZA SAMPAIO DUARTE LTDA	58.749.902/0001-05	Faltou contrato social, RG/CPF e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
JUAN MATSUO HORI EÇA LTDA	55.912.656/0001-72	Faltou contrato social e Anexo X não está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.
ANGELA MAIRIS JARDIM SANTOS LTDA	50.444.679/0001-86	Faltou Anexo XII
F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.146.903/0001-16	Faltou contrato social, RG/CPF, Certidão Municipal e Certidão Falência



		e Concordata e os Anexos VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
DARLAN SILVA ANDRADE	55.459.948/0001-00	Faltou contrato social, Certidão de Falência e Concordata e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.485.551/0001-72	Faltou Anexo IV e o Anexo X não está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.
COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.853.852/0001-13	Os Anexos VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
BALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.397.830/0001-23	Faltou contrato social, Certidão de Falência e Concordata e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
LOY CARVALHO DE CASTRO	51.599.313/0001-49	Faltou, CRM, Contrato social, RG/CPG, Certidão federal, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual, Falência e Concordata e os Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.485.551/0001-72	Faltou Anexo IV, e o Anexo X não está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.
COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.853.852/0001-13	Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.397.830/0001-23	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA	57.209.627/0001-74	Os Anexos II, III, IV, VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
BRUNA XAVIER PEREIRA GOES SERVIÇOS LTDA	58.279.023/0001-67	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando assinatura do responsável e vinculação ao edital.
PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.647.740/0001-85	Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
GUSMÃO EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	58.660.967/0001-80	Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.



Vitória da Conquista - Bahia Ano 18 — Edição 3.977 terça. 27 de maio de 2025 Página 13 de 44

CR FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando assinatura do responsável e vinculação ao edital.
ACOLHER MÉDICOS EM SAÚDE LTDA	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.

Ficando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 26 de maio de 2025.

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

# EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo Administrativo nº 10955/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o FORNECIMENTO DE BANDEIROLAS EM PEBD 28 X 40 X 0,10, COSTURADAS EM FITILHO EM DIVERSAS CORES, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital, para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências tabelecidas no edital e seus anexos, com Fontes de Recursos provenientes dos Tesouros: Municipal. Ata com vigência de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. HOMOLOGAÇÃO EM: 23 de maio de 2025. A N SANTOS SERVIÇOS — CNPJ: 15.545.147/0001-34, vencedora do Grupo 01: GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA, com valor total de R\$ 139.698,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais).

#### **CONTRATO**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 088-38/2025 - SME

Contratado: G F DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS - ME.

Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Pregão Eletrônico nº 012/2024, do tipo menor preço global por lote, e Ata de Registro de Precos nº 050/2024. Processo Administrativo nº 00351/2024.



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.177.327/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:34:58 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/02/2026.

Código de controle da certidão: FACE.D7A8.F8B8.04BC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 13/10/2025 15:20

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255197265

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	53.177.327/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Página 1 de 1



### Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 72001 / 2025

#### - CONCEDIDO À -

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 53.177.327/0001-08

Endereço do imóvel: Avenida Otávio Santos Nº227 - Recreio - Vitória da Conquista-BA

CEP: 45020-750

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço https://www.pmvc.ba.gov.br/

Emitida em: 03/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025

Chave de validação: cced5e74

Voitar

impumir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

53.177.327/0001-08

Razão

Social:

PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço:

AV OTAVIO SANTOS 227 / RECREIO / VITORIA DA CONQUISTA / BA /

45020-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092102016167634292

Informação obtida em 24/09/2025 11:43:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.177.327/0001-08 Certidão n°: 26327479/2025

Expedição: 13/05/2025, às 11:15:05

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 53.177.327/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

# PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 53.177.327/0001-08

# **AUTENTICIDADES**

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Compras e Patrimônio, Rua João Pessoa, 253 – Centro Vitória da Conquista – BA - CEP 45000-495



#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.177.327/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

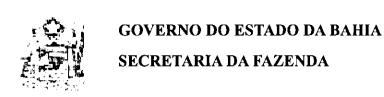
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:34:58 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/02/2026.

Código de controle da certidão: FACE.D7A8.F8B8.04BC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 21/10/2025 16:17



## Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20255197265

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxxxxx
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 53.177.327/0001-08

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA, EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 13/10/2025 VÁLIDA ATÉ 12/12/2025

Página Principal	Consulta Documentos  → Reimprimir Documento   ★ Fe	echar
Documento:	Consulta Autenticidade de documentos  CERBURÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS  Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta	
Número:	Docume <b>rce</b> d5e74	
Emitida:	03/09/2025	
Validade:		
Nome:	PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
Documento:	Informe a chave de validação do documento	
	Digite os números da Chave cced5e imagem	
l	6547 <b>2</b>	
	Ok	

Voltar

mormin



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

53.177.327/0001-08

Razão

PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA

Social: Endereço:

AV OTAVIO SANTOS 227 / RECREIO / VITORIA DA CONQUISTA / BA /

45020-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101005566167634241

Informação obtida em 21/10/2025 16:19:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

783



# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 53.177.327/0001-08

ao social: PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA

Resultado da consulta em 21/10/2025 16:19:17

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar
--------

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

J85

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 53.177.327/0001-08

Razão social: PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF		
10/10/2025	10/10/2025 a 08/11/2025	2025101005566167634241		
9/2025	21/09/2025 a 20/10/2025	2025092102016167634292		
29/08/2025	29/08/2025 a 27/09/2025	2025082905266167634279		
10/08/2025	10/08/2025 a 08/09/2025	2025081004006167634220		
22/07/2025	22/07/2025 a 20/08/2025	2025072208506167634249		
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070307566167634245		
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061402276167634240		
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052404086167634212		
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050506046167634298		
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041606566167634272		
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032804596167634298		
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030903146167634205		
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021809526167634273		
201/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012521436167634253		
01/01/2025	01/01/2025 a 30/01/2025	2025010101256167634205		
13/12/2024	13/12/2024 a 11/01/2025	2024121302076167634280		
24/11/2024	24/11/2024 a 23/12/2024	2024112401196167634205		
05/11/2024	05/11/2024 a 04/12/2024	2024110519096167634272		
17/10/2024	17/10/2024 a 15/11/2024	2024101707216167634288		
28/09/2024	28/09/2024 a 27/10/2024	2024092801176167634228		
09/09/2024	09/09/2024 a 08/10/2024	2024090908086167634250		
21/08/2024	21/08/2024 a 19/09/2024	2024082108586167634205		
02/08/2024	02/08/2024 a 31/08/2024	2024080208376167634246		
14/07/2024	14/07/2024 a 12/08/2024	2024071401006167634203		
25/06/2024	25/06/2024 a 24/07/2024	2024062509016167634250		
06/06/2024	06/06/2024 a 05/07/2024	2024060602506167634262		
18/05/2024	18/05/2024 a 16/06/2024	2024051801096167634277		
29/04/2024	29/04/2024 a 28/05/2024	2024042918462595627609		
10/04/2024	10/04/2024 a 09/05/2024	2024041009590475012604		
22/03/2024	22/03/2024 a 20/04/2024	2024032218442445567188		
00/00/0004	0010010004 - 0410410004	00040000040000400070E		

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
13/02/2024	13/02/2024 a 13/03/2024	2024021300591075588408
25/01/2024	25/01/2024 a 23/02/2024	2024012518454917099248
06/01/2024	06/01/2024 a 04/02/2024	2024010601070862991766
18/12/2023	18/12/2023 a 16/01/2024	2023121804162085693079

Resultado da consulta em 21/10/2025 16:19:17

Valence	
Voltar	



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.177.327/0001-08 Certidão nº: 26327479/2025

Expedição: 13/05/2025, às 11:15:05

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.177.327/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/10/2025 16:20:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PROLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.177.327/0001-08

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU** 

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# **EDIÇÃO EXTRA**

# EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

## **DECRETO**

## DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Municipio; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municípias, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto:

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista - BA, 1º de janeiro de 2025.

### Ana Sheila Lemos Andrade Prefeita Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA	
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR	
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED	
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB	
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL	

### dom.pmvc.ba.gov.br

OFICIAL VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitoria da Conquista - Bania Ano 18 — Edecao 3 877 quarta: 61 de janeiro de 2025 Pagina 4 de 4

Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMGI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

Viteria da Cenquista - Babia quinta, 06 de abai de 2023. Pagina 23 de 25



quinta, 06 de april de 2003 -

ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decomência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

> Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

> > Geanne Oliveira Secretária Municipal de Governo

## DECRETO

## DECRETO Nº 22.566. DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21,057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;

II - Elaine Amaral Silveira, matricula nº 14266-8 - Membro:

III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;

IV - Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;

V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;

VI - Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;

VII - Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro:

VIII - Cledivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA . Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4:
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matricula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista -- BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- Zilmária Pereira dos Santós, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

### dom.pmvc.ba.gov.br



# PRÉFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas www.pmvc.ba.gov.br



# AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133 de 2021.

Do: Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Para: Departamento de Licitações - CECP/CMP

Autorizo o prosseguimento do processo administrativo, referente contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, conforme os termos da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, com o número de processo 38552/2025, visando à contratação da pessoa jurídica PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 53.177.327/0001-08, atrayés do credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municipal, por meio de inexigibilidade de licitação. Cujo a pessoa jurídica se encontra credenciada e habilitada por meio do chamamento público para Credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 71886/2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos autos e no Termo de Referência. Determino ao Departamento de Licitações da Central Estratégica de Compras Públicas, tudo em obediência ao que determina a Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que proceda a realização do processo pertinente, mediante a existência de dotação orçamentária e dentro dos procedimentos legais cabíveis.

Vitória da Conquista - BA, 23 de outubro de 2025.

Secretário Municipal de Gestão e Induação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

# www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas Departamento de Licitações



# ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № IN 111/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 142.904/2025

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, reuniu-se a Agente de Contratação, a Sra. Liliane Brito do Prado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 22.567, de 05 de abril de 2023 para apreciar pedido formulado pela Diretoria de Vigilância em Saúde - SMS, através do Protocolo 142.904/2025, junto a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como ordenador de despesa a Sra. Fernanda Oliveira Maron, com a finalidade de contratação por inexigibilidade de licitação da Pessoa Jurídica: PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 53.177.327/0001-08, com endereço: Avenida Otávio Santos, nº 227, sala 917, Consultório 03, Centro Médico Otávio Santos, B. Recreio - CEP: 45.020-750, Vitória da Conquista - Bahia, para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municipal de acordo solicitação expressa na comunicação interna, protocolo GEP 142.904/2025. A referida Comunicação Interna sustenta a contratação da empresa susodita, reputada credenciada, devidamente habilitada nos termos da legislação vigente, tendo em vista a realização de chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAÚDE - SUS CR 001/2025-SMS, Processo Administrativo nº 71.886/2024, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista - Bahia, Ano 18 — Edição 3.906, segunda, 10 de fevereiro de 2025, Página 5 de 13; no Diário Oficial da União, Seção 3, página 284, edição de sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Estado da Bahia - Salvador, Sábado, 8 de fevereiro de 2025 - ano CIX - nº 24.093 e no jornal de grande circulação Tribuna da Bahia, no caderno Política de Sábado e domingo, 08 e 09/02/2025. Vitória da Conquista enfrenta um desafio crucial na área da saúde: a crescente demanda por serviços de Atenção Primária (APS) impulsionada pelo aumento populacional. Atualmente, a cobertura da APS atinge 65,44% da população (dados de abril de 2024), evidenciando a necessidade urgente de expansão da rede para garantir o acesso universal e qualificado à saúde, conforme preconiza o SUS. A contratação de médicos para as equipes de Saúde da Família (ESF) e de Atenção Primária (EAP) é fundamental para ampliar a cobertura da APS e assegurar que a população tenha acesso ao serviço que é a porta de entrada preferencial do SUS. A presença de médicos nas equipes é um requisito para o cadastramento no SCNES e, consequentemente, para o recebimento de incentivos financeiros federais de custeio. A ausência desses profissionais impacta diretamente o financiamento da APS no município. A Portaria GM/MS nº 3.493/2024 introduz o componente de vínculo e acompanhamento territorial como parâmetro para o repasse financeiro, incentivando a qualificação do cadastro, a reorganização da APS e a melhoria do atendimento. Em Vitória da Conquista, com mais de 100 mil habitantes, o parâmetro de pacientes vinculados é de 3.000 para eSF e 2.250 para e AP 30h, com possibilidade de aumento de até 50%. Para cumprir esses parâmetros e ampliar a cobertura, é necessário criar novas equipes e unidades de saúde. A alta rotatividade de médicos na APS exige que a gestão municipal tenha mecanismos ágeis para substituir profissionais que deixam a rede, evitando a desassistência à população e prejuízos no financiamento federal. O credenciamento de médicos visa suprir essa demanda e garantir a continuidade dos serviços. Do ponto de vista econômico, a contratação de médicos por pessoa jurídica na administração pública proporciona um menor custo para o município, pelo próprio modelo de contratação. A remuneração para este credenciamento será equivalente à dos médicos estatutários do município, conforme GEP Nº 69649/2024 enviado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, contendo todo o detalhamento dos valores a serem pagos. A igualdade remuneratória entre médicos credenciados e concursados da Atenção Básica é uma medida justa, necessária e que trará inúmeros benefícios para o município de Vitória da Conquista. Ao investir na valorização dos profissionais da saúde, a gestão municipal estará demonstrando seu compromisso com a saúde da população e com o desenvolvimento do município. O credenciado que prestar o serviço na Zona Rural receberá o incentivo de acordo com a carga horária. O Credenciado que for médico especialista em medicina da família e da comunidade receberá o incentivo de acordo com a carga horária. O credenciamento é a modalidade ideal para complementar a rede municipal de

Rua João Pessoa, 253, Bairro: Centro Telefone: (77) 98856-5228 Gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br m f



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## www.pmvc.com.br

# Central Estratégica de Compras Públicas Departamento de Licitações



saúde de Vitória da Conquista devido à sua agilidade, flexibilidade e capacidade de atender a demandas específicas. Ao permitir a participação de diversos prestadores, tanto com fins lucrativos quanto filantrópicos, amplia a oferta de serviços e garante um atendimento mais completo à população. Essa modalidade se adapta rapidamente às mudanças na área da saúde, otimiza recursos e facilita o acesso a serviços de qualidade. A Secretaria Municipal de Saúde, enquanto unidade requisitante da presente demanda, realizou as ações necessárias à escolha, verificação e confirmação dos valores praticados e análise do credenciado, com o intuído de verificar a capacidade técnica da pessoa jurídica PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDAatestando estar em conformidade com o solicitado em edital de credenciamento. A Secretaria Municipal de Saúde, enquanto unidade requisitante da presente demanda, realizou as ações necessárias à escolha, conforme documentos acostados aos autos. Por fim: uma vez inexistindo possibilidade de concorrência consoante o disposto no art. 74 da 14.133/2021. "É inexigível a licitação quando inviável a competição,". Desta forma, verifica-se o atendimento de todos os elementos necessários à caracterização da inexigibilidade de licitação com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, pois a especificidade do objeto e a exigência de especialização acarretam a inviabilidade jurídica de competição. O objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos àquela descrita sob o nº. 600, Órgão: 2600, Ação: 2205, Elemento de Despesa: 339039, no importe total de R\$ 752.895,84 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) Clínica Médica, em zona urbana e zona rural, com carga horária de 30 e 40 horas semanais, com valor mensal de R\$ 62.741,32 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos). A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme Edital do Credenciamento nº 001/2025. A fiscalização do Contrato ficará a cargo de Ivone Moreira Viana (Mat. 15187-0) - Gestor do contrato e Juliano Gusmão de Oliveira (Mat. 30541-0) - Fiscal Titular. Ante o exposto, com base na análise da documentação constante no processo administrativo em tela, nas razões e justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, com o amparo do Parecer Jurídico nº 364/2024, datada de 13 de dezembro de 2024, emitido pela Procuradoría Geral do Município - PGM, e assinado pela operadora do direito Sra. Marilúcia Pedroso Gama Fonseca, Advogada Pública Municipal OAB/BA nº 40.804, conforme disposição do artigo 74 da Lei 14.133/2021, resolve a Agente de Contratação, julgar INEXIGÍVEL o processo licitatório. Cabe destacar que a análise do Agente de Contratação se restringe apenas às documentações elencadas, excluindo, portanto, àqueles de natureza técnica, presumindo que todas as especificações de natureza técnica foram verificadas pela Unidade Requisitante. Ressalta-se ainda que o processo, incluindo objeto, avaliações e valores foram regularmente determinados pelo órgão competente, fato confirmado com a aposição da assinatura da Sra. Fernanda Oliveira Maron, Secretária Municipal de Saúde no Termo de Referência e na Comunicação que determina a contratação do objeto. Também merece destaque a tarefa dos servidores, Sra. Taise de Alcantara Amancio - Mat. nº 307816 e o Sr. Henrique Lima de Souza - Mat. nº 244375, que juntos são responsáveis pela análise técnica da presente contratação. Na oportunidade, encaminhamos a presente ata ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação, Sr. Romar Souza Barros, para que proceda com a adjudicação e a ratificação nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar eu, Liliane Brito do Prado, Agente de Contratação, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista, 23 de outubro de 2025.

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação

Rua João Pessoa, 253, Bairro: Centro Telefone: (77) 98856-5228 Gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## www.pmvc.com.br

# Central Estratégica de Compras Públicas Departamento de Licitações



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO № **142.904/2025**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № **111/2025** 

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municipal, por meio de inexigibilidade de licitação. Cujo a pessoa jurídica se encontra credenciada e habilitada por meio do chamamento público para Credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 71886/2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos autos e no Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Saúde, cujo solicitante da despesa é a Secretária Sra. Fernanda Oliveira Maron, encaminha o processo em epígrafe com a atuação da Agente de Contratação designado, nomeado pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023, a fim de que seja adjudicado o objeto desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, à pessoa jurídica: PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 53.177.327/0001-08.

Atuou, nesse processo, a Sra. Marilúcia Pedroso Gama Fonseca, Advogada Pública Municipal OAB/BA nº 40.804, que analisou a legalidade do processo, apensado aos autos o elucidativo parecer jurídico nº 364/2024, datado de 13 de dezembro de 2024.

Também merece destaque a tarefa dos servidores Ivone Moreira Viana (Mat. 15187-0) e Juliano Gusmão de Oliveira (Mat. 30541-0), que juntos serão responsáveis pela gestão e fiscalização dos serviços prestados.

No presente ato de ratificação, registro:

- a) que o pleno atendimento à legalidade é atributo do processo que compartilho com a eminente Sra.
   Marilúcia Pedroso Gama Fonseca.
- b) que os valores ora contratados se encontram regularmente verificados pela Unidade Requisitante que atesta sua compatibilidade à demanda usual de mercado.

Tais registros levam-me a decidir:

a) por ratificar a presente contratação por INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 111/2025 para que surta os seus efeitos jurídicos.

Vitória da Conquista - BA, 23 de outubro de 2025.

Adjudico e Ratifico,

Secrepario Municipal de Cestão e Inovação

# Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



Data de Publicação

31/10/2025

**Publicado** 

Não

Edição

4090

Cadernos: 1, Assuntos: 5

Voltar (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

 $\textcolor{red}{\bigstar} A dicionar \ assunto \ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3307/assunto/criar)$ 

Diários Oficiais

# Inexigibilidade (5)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	Visto Visto de Prito du Visto
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2025 PROCESSO Nº 142.911/2025	-		<b>Liliane Brito Do Prado -</b> 30/10/2025 09:59:08	Litiane Brito Do Prado - 30/10/2025 09:59:08	(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3307/assunto/editar/153401)
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10B/2025 PROCESSO Nº 143.712/2025	•		Liliane Brito Do Prado - 30/10/2025 10:00:24	Liliane Brito Do Prado - 30/10/2025 10:00:24	(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3307/assunto/editar/153402) 1
EXTRATO INEX!GIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 109/2025 PROCESSO N° 143.713/2025	-		Litiane Brito Do Prado - 30/10/2025 10:01:33	Liliane Brito Do Prado - 30/10/2025 10:01:33	(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3307/assunto/editar/153403)
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2025 PROCESSO Nº 142.909/2025			Liliane Brito Do Prado - 30/10/2025 10:02:20	<b>Liliane Brito Do Prado</b> - 30/10/2025 10:02:20	/ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3307/assunto/editar/153404)
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 111/2025 PROCESSO №	-		<b>Liliane Brito Do Prado</b> - 30/10/2025 10:03:14	Liliane Brito Do Prado - 30/10/2025 10:03:14	<pre>/ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3307/assunto/editar/153405)</pre>

142.904/2025

Vitória da Conquista - Bahia Ano 18 — Edição 4.089 sexta. 31 de outubro de 2025 Página 5 de 25

# EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

PROCESSO Nº 142.904/2025

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos; e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municipal, por meio de inexigibilidade de licitação. Cujo a pessoa jurídica se encontra credenciada e habilitada por meio do chamamento público para Credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 71886/2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos autos e no Termo de Referência. PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 53.177.327/0001-08. Valor total de: R\$ 752.895,84 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) Clínica Médica, em zona rbana e zona rural, com carga horária de 30 e 40 horas semanais, com valor mensal de R\$ 62.741,32 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO EM: 23 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE Romar Souza Barros Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

# PREGÃO ELETRÔNICO

# AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2025

Número do Processo: 105.676/2025.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, o qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Abertura das propostas: 18/11/2025 às 14h00min., início da sessão: 18/11/2025 às 14h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 98856-5228.

Pregoeira responsável Meg de Sousa Marques.

Secretário Municipal de Gestão e Inovação Romar Souza Barros.

# **CREDENCIAMENTO**

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República Imprensa Nacional

# Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento





A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/10/2025 13:58:28

Origem do Ofício: Secretaria de Administração

Operador: Gildelene Macedo de Souza

Oficio: 11375399

Data prevista de publicação: 04/11/2025 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias								
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor				
23268625	EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO NA 107-2025 DOU 30-10.rtf	e3b6015fb561d50c 680f7ca3c2a06981	7,00	R\$ 298,69				
23268626	EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO NA 108-2025 DOU 30-10,rtf	30fce7a2e47000e3 b494f71d5430f1a7	7,00	R\$ 298,69				
23268627	EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO NA 109-2025 DOU 30-10,rtf	bf11935a540acad3 302a9acea68f64ed	7,00	R\$ 298,69				
23268648	EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO NA 110-2025 DOU 30-10.rtf	b90c65091950acdc ca4adcf72ff35507	7,00	R\$ 298,69				
23268649	EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO NA 111-2025 DOU 30-10.rtf	91cbe831810a6e13 0b01e65c25a4f3b6	7,00	R\$ 298,69				
TOTAL DO	OFICIO		35,00	R\$ 1.493,45				

Mile billion

Carro do

نځ

## EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 109/2025

Processo nº 143.713/2025 - OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção Básica de Municípia, por meio de inexigibilidade de licitação. Cujo a pessoa jurídica se encontra credenciada e habilitada por meio do chamamento público para Credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 71886/2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos autos e no Termo de Referência. MMEDSLIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPI sob nº 30.041.169/0001-50. Valor total de: R\$ 148.272.84 {cento e quarenta e oito mil, ducentos e setenta e dois reals e oitenta e quatro centavos) Clínica Médica, em zona urbana, com carga horária de 40 horas semanais, com valor mensal de R\$ 12.355,07 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea F, da Lei Federai nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO EM: 23 de outubro de 2025. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

#### EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 110/2025

Processo nº 142.909/2025 - O8JETO: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no municípilo, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção básica no municípilo, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Municípilo de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municípila, por meio de inexigibilidade de licitação. Cujo a pessoa jurídica se encontra credenciada e habilitada por meio do chamamento público para Credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 71886/2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos autos e no Termo de Referência. SERVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.306.133/0001-72. Valor total de: R\$ 312.745,68 (Evezentos e doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) Clínica Médica, em zona urbana e zona rural, com carga horária de 40 horas semanais, com valor mensal de R\$ 26.062,14 (vinte e seis mil, sessenta e dois reais e catorze centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, incisco III, alínea F, da Lei Federai nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO EM: 23 de outubro de 2025. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

### EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

Processo nº 142.904/2025 - OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municípia, por meio de inexigibilidade de licitação. Cujo a pessoa jurídica se encontra credenciada e habilitada por meio do chamamento público para Credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 71886/2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos autos e no Termo de Referência. PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 53.177.327/0001-08. Valor total de: RS 752.895,88 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) Clínica Médica, em zona urbana e zona rural, com carga horária de 30 e do horas semanais, com valor mensal de RS 62.741,32 (sessenta dois mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO EM: 23 de outubro de 2025. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O Município de Wagner/BA, comunica aos interessados que fará realizar no dia 14/11/2025 às 08:90h, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 011/2025, Tipo menor preço, para aquisição de 2 (dois) veículos automotores zero KM, tipo minivan. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços e os documentos de habilitação nos termos do edital e seus anexos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

Wagner/BA, 3 de novembro de 202\$ LUIZ ANTÓNIO VIEIRA DE OLIVEIRA Agente de Contratação

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.19.1

REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reabrindo a sessão do supramencionado certame, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e automóvel, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, para convocação dos demais licitantes classificados, com base no art. 90 § 2º e § 4º da lei 14.133/21, por motivo da não assinatura do instrumento contratual por parte de dos arrematantes, com reabertura marcada para o dia 0ºS de novembro de 2025 às 09:30 horas. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacaçõe Jataneira ce, egou br. itacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira/CE, 3 de novembro de 2025. PEDRO ELDO RIBEIRO DE LIMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPI. sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE, CONTRATADA: SEJA + EDUCAÇÃO E CULTURA ILTDA. CNPI: 45.805.803/001-24 e CGF sob o nº D7.057-926-1, estabelecida à Avenida Eusebio de Queiroz, nº 2075 - Bairro - Pires Façanha - Cep. 61.775-530 - Eusebio - Ce. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Processo Carona Nº 0142025PAFME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUIARÊS/CE, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 04/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2025-SRP. VALOR: R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais). PRAZOS: validade do contrato será de 03 {três} meses. ORIGEM DOS RECURSOS: As

despesas do presente objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação sob o nº 1002.12.308.0221.2.071 - Implementação de Escolas em Tempo Integral - EB - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1569.0000.00 - Outras Transferência de Recursos FNDE - 1.500.1001.00 - Receita de Impostos de de Trânsferência de Ipostos - Educação - Origem de Recursos: Vinculados e Próprios. DATA DO CONTRATO: Apuiarés, 30 de outubro de 2025. Signatários: CONTRATANTE: José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas. CONTRATADA: SEIA + EDUCAÇÃO E CULTURA LTOA - Hencique Mazalhãos Fornários - Representante Lesal E CULTURA LTOA - Henrique Magalhães Fernandes Epitácio - Representante Legal

## AVISO DE ADESÃO A DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Processo Carona ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Processo Carona nº 0142025PAFME A Prefeitura Municipal de Apuiarés-Ce, por intermédio da Secretaria de Educação, através do Processo Carona nº 0142025PAFME a Adesão à Ata de Registro de Preços N° 04/2025, de origem do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 05/2025-SRP, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - COINAGRESTE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVAROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUIARES/CE - CONTRATADA(S): SEJA + EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - Valor Global de R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos

Apuiarés-CE, 30 de outubro de 2025. JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR Ordenador Geral de Despesas

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0152025PEFMS

PREGÃO ELETRÔNICO № 0152025PEFMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE, empresa SHOPPINIG MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LIDA vencedora do LOTE 1 no valor total de R\$ 28.205,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinco reais), do LOTE 3 no valor total de R\$ 515.200,00 (quinze mil e duzentos reais), do LOTE 8 no valor total de R\$ 515.200,00 (oitocentos e cinquenta reais), vencedora do LOTE 9 no valor total de R\$ 510.000 (oitocentos e cinquenta reais), vencedora do LOTE 9 no valor total de R\$ 510.000 (oitocentos e cinquenta reais), empresa F8 COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIDA vencedora do LOTE 2 no valor total de R\$ 51.161,60 (vinte e um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) do LOTE 6 no valor total de R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais),perfazendo um valor total de R\$ 40.613,60 (quarenta mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos) e a empresa 18.6 PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA, vencedora do LOTE 4 no valor total de R\$ 30.788,00 (trinta mil, setecentos e oitenta e oito reais), do LOTE 5 no valor total de R\$ 31.7.424,14 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatore cenis e un reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 11.7.864,03 (cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos). Considerando que foram observadas os prazos recursais, Homologação o Procedimento Licitatório.

Apuiarés-Ce, 31 de outubro de 2025. JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR Ordenador Geral de Despesas

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0152025PEFMS

PRECAO ELETRONICO Nº 0152025PEFMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE, empresa SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA vencedora do LOTE 1 no valor total de RS 28.205,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinco reals), do LOTE 3 no valor total de RS 28.200,00 (quinte mil e duzentos reais), do LOTE 8 no valor total de R\$ 88,00 (oitocentos e cinquenta reais), vencedora do LOTE 9 no valor total de R\$ 85,00 (oitocentos e cinquenta reais), vencedora do LOTE 9 no valor total de R\$ 51.000,00 (onze mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 55.255,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), empresa F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA vencedora do LOTE 2 no valor total de R\$ 21.660 (vinte e um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) do LOTE 6 no valor total de R\$ 29.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 40.613,60 (quarenta mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos) e a empresa 186 PHARIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora do LOTE 4 no valor total de R\$ 77.424,14 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatroze centavos), do LOTE 7 no valor total de R\$ 77.424,14 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatroze centavos), do LOTE 7 no valor total de R\$ 9.51,89 (nove mil, seiscentos e inquenta e um reais e o intenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 17.864,03 (cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos). Considerando que foram observadas os prazos recursais, Adjudico o Procedimento Licitatório. entavos). Considerand rocedimento Licitatório

Apuiarés-CE, 31 de outubro de 2025. JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR Ordenador Geral de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

### AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 13.026/2025 CRP

1ª Alteração ao Edital e Adiamento da Concorrência № 13.026/2025 CRP. A Presidente da Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração ao edital e o adiamento da data de recebimento dos documentos de habilitação e propostas, que passa a ser até o dia 19 de novembro de 2025, às 09h (nove horas), na Rua Virgilio Coelho, 112, Centro, Aquiraz, CE - Auditório da Secretaría de Administração e Planejamento, referentes a esta Concorrência, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia para construção de sistemas padronizados de geração de energia solar fotovoltaica, do tipo On Grid de interesse da Secretaria de Educação do Municipio de Aquiraz/CE, tudo conforme projeto básico. A alteração se encontra disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.aquiraz.ce.gov.br e www.compras.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08h às 12h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 (ramal 9184).

Aquiraz/CE, 3 de novembro de 2025. MARILIA MOREIRA DE FREITAS Agente de Contratação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.014/2025 PE

Pregão Eletrônico Nº 15.014/2025 PE. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar (lotes anviados), de interesse da Secretaria de Saúde e Hospital Geral Manoel Assunção Pires do Município de Aquiraz/CE. Tipo de licitação: Menor Preço por Lote. A Pregoeira da Prefeitura Municípial de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 18 de novembro de 2025, estará recebendo às propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.compras.gov.br. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Aquiraz - Ce, 3 de novembro de 2025. MARIA BRENA ALVES DOS SANTOS COSTA Pregoeira



